

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
MESTRADO EM SERVIÇO SOCIAL

**ESTUDO DAS ABORDAGENS SOBRE O SISTEMA NACIONAL DE  
ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO (SINASE) E A RESSOCIALIZAÇÃO EM  
DISSERTAÇÕES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS (UFG) E DA  
PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS (PUC-GO) - 2010 A 2015**

GOIÂNIA – GO  
2015

CÁTIA MOREIRA PASCUTTI

**ESTUDO DAS ABORDAGENS SOBRE O SISTEMA NACIONAL DE  
ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO (SINASE) E A RESSOCIALIZAÇÃO EM  
DISSERTAÇÕES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS (UFG) E DA  
PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS (PUC-GO) - 2010 A 2015**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Serviço Social da PUC-Goiás como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Serviço Social.

Orientadora: Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Denise Carmen de Andrade Neves.

GOIÂNIA – GO  
2015

Dados Internacionais de Catalogação da Publicação (CIP)  
(Sistema de Bibliotecas PUC Goiás)

P281e Pascutti, Cátia Moreira.  
Estudo das abordagens sobre o sistema nacional de atendimento socioeducativo (sinase) e a ressocialização em dissertações da Universidade Federal de Goiás (UFG) e da Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PUC-GO) - 2010 A 2015 [manuscrito] / Cátia Moreira Pascutti – Goiânia, 2015. 94 f. ; 30 cm.

Dissertação (mestrado) – Pontifícia Universidade Católica de Goiás, Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Serviço Social, 2015.

“Orientadora: Profa. Dra. Denise Carmen de Andrade Neves”.

Bibliografia.

1. Brasil. Estatuto da criança e do adolescente (1990). 2. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Brasil). 3. Ressocialização. I. Título.

CDU 316.6(043)

## **FOLHA DE APROVAÇÃO**

CÁTIA MOREIRA PASCUTTI

### **ESTUDO SOBRE O SISTEMA NACIONAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO (SINASE) E A RESSOCIALIZAÇÃO EM DISSERTAÇÕES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS (UFG) E DA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS (PUC-GO) - 2010 A 2015**

Dissertação apresentada ao do Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Serviço Social em 23 de outubro de 2015.

#### **BANCA EXAMINADORA**

---

Dr.<sup>a</sup> Denise Carmen de Andrade Neves – Orientadora/PUC Goiás

---

Dr.<sup>a</sup> Carla Agda Gonçalves – Titular/UFG

---

Dr.<sup>a</sup> Sandra de Faria – Titular/ PUC Goiás

---

Dr.<sup>a</sup> Maísa Miralva da Dilva – Suplente

## **AGRADECIMENTOS**

À Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Denise Carmen de Andrade Neves, pelo compromisso ético e pela orientação e contribuição durante os desafios desta dissertação.

Às professoras que compuseram as bancas examinadoras de qualificação e de defesa, Dr.<sup>a</sup> Carla Agda Gonçalves, Dr.<sup>a</sup> Sandra de Faria e Dr.<sup>a</sup> Máisa Miralva da Silva, por aceitarem o convite, pelas contribuições e sugestões indispensáveis ao enriquecimento do estudo proposto.

Ao meu filho Gabriel, pelo apoio, incentivo, cobrança e colaboração.

Aos meus amigos, pelo apoio, incentivo e conforto nos momentos frágeis.

Aos meus colegas de turma, especialmente a Ana Paula Baganha e a Miríam Rodrigues, pela amizade e companheirismo.

A minha grande amiga Sandra Gomes, pelo incentivo, apoio, colaboração e conforto emocional.

À Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Maria José Pereira Rocha, pela paciência, apoio e incentivo.

A Amanda Peres Castro, responsável pela secretaria, por toda atenção e carinho.

## Meu Guri

Quando, seu moço, nasceu meu rebento  
Não era o momento dele rebentar  
Já foi nascendo com cara de fome  
E eu não tinha nem nome pra lhe dar  
Como fui levando, não sei lhe explicar  
Fui assim levando ele a me levar  
E na sua meninice ele um dia me disse  
Que chegava lá  
Olha aí, Olha aí  
Olha aí, ai o meu guri, olha aí  
Olha aí, é o meu guri  
E ele chega

Chega suado e veloz do batente  
E traz sempre um presente pra me encabular  
Tanta corrente de ouro, seu moço  
Que haja pescoço pra enfiar  
Me trouxe uma bolsa já com tudo dentro  
Chave, caderneta, terço e patuá  
Um lenço e uma penca de documentos  
Pra finalmente eu me identificar, olha aí

Chega no morro com o carregamento  
Pulseira, cimento, relógio, pneu, gravador  
Rezo até ele chegar cá no alto  
Essa onda de assaltos tá um horror  
Eu consolo ele, ele me consola  
Boto ele no colo pra ele me ninar  
De repente acordo, olho pro lado  
E o danado já foi trabalhar, olha aí

Chega estampado, manchete, retrato  
Com venda nos olhos, legenda e as iniciais  
Eu não entendo essa gente, seu moço  
Fazendo alvoroço demais  
O guri no mato, acho que tá rindo  
Acho que tá lindo de papo pro ar  
Desde o começo, eu não disse, seu moço  
Ele disse que chegava lá  
Olha aí, olha aí  
Olha aí, ai o meu guri, olha aí  
Olha aí, é o meu guri

(BUARQUE DE HOLANDA, 1981)

## RESUMO

Esta dissertação, baseada nos procedimentos de um estado da arte, constitui-se da investigação de caráter inventariante de produções científicas dos cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* de diferentes áreas do conhecimento da Pontifícia Universidade Católica de Goiás e da Universidade Federal de Goiás. Com base no tema “Ressocialização dos adolescentes em conflito com a lei”, de acordo com as garantias que constituem o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), buscou-se evidenciar nas dissertações seus apontamentos acerca da função ressocializadora em conjunto com os registros materializados no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e da prática das regulamentações que o envolvem. A concepção teórica embasada no universo do materialismo histórico-dialético, que utiliza elementos que norteiam o estudo, sustentado na compreensão das múltiplas relações que envolvem o objeto, deu-se por meio da pesquisa bibliográfica e das consultas das publicações de autores clássicos e contemporâneos afinados com o tema proposto, somados aos enunciados das medidas que preconizam o Sinase, o ECA e as dissertações de várias áreas do conhecimento que tratam da política social das crianças e adolescentes em conflito com a lei. Os resultados indicam, por meio da apresentação dos objetos e sujeitos retratados, lacunas e vieses que não foram abordados, categorias estigmatizantes priorizadas, metodologias ultrapassadas, reforçando a invisibilidade social dos adolescentes pobres e o abandono desses sujeitos às experiências cotidianas inadequadas para seu pleno desenvolvimento.

Palavras-chave: ECA. Sinase. Ressocialização. Estado da Arte.

## ABSTRACT

This dissertation, based on the procedures of a state of the art is from the executor character of research scientific production of Graduate courses *Stricto Sensu* different areas of knowledge of the Catholic University of Goiás and the Federal University of Goiás. With based on the theme "resocialization of adolescents in conflict with the law," according to the guarantees that make up the National System of Socio-Educational Services (Sinase), sought to be reflected in dissertations his notes about re-socialized function in conjunction with materialized records in Statute of Children and Adolescents (ECA) and the practice of the regulations surrounding it. The theoretical concept grounded in the world of historical and dialectical materialism, which uses elements that guide the study, supported in understanding the multiple relationships involving the object, took place through literature review and consultation of the publications of classic authors and contemporary tune with the theme, added to set out the measures that advocated Sinase, the ECA and dissertations in various fields of knowledge dealing with social policy for children and adolescents in conflict with the law. The results indicate, through the presentation of the depicted objects and subjects, gaps and biases that have not been addressed, prioritized stigmatizing categories, outdated methodologies, strengthening the social invisibility of poor adolescents and abandonment of these subjects to inadequate everyday experiences for their full development.

Keywords: ECA. Sinase. Resocialization. State of art.



## LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Princípios do Atendimento Socioeducativo.....	30
Quadro 2 - Procedimentos Metodológicos adotados nos estudos.....	45
Quadro 3 - Objetos de Estudos e Sujeitos.....	48
Quadro 4 - Condensação dos Resultados Obtidos.....	51
Quadro 5 - Situações encontradas nos CIAs X Determinações do Sinase.....	59

## LISTA DE SIGLAS

ABMP	Associação Brasileira de Magistrados e Promotores da Infância e Juventude
CASE	Centro de Atendimento Socioeducativo
CF	Constituição Federal
CIA	Centro de Internação do Adolescente
CIAA	Centro de Internação para Adolescente de Anápolis
CIP	Centro de Internação Provisória
CONANDA	Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
DCA	Direitos da Criança e do Adolescente
DNCr	Departamento Nacional da Criança
ECA	Estatuto da Criança e Adolescente
FEBEM	Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor
FNDCA	Fórum Nacional de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente
FONACRIAD	Fórum Nacional de Organizações Governamentais de Atendimento à Criança e ao Adolescente
FUNABEM	Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor
IES	Instituição de Ensino Superior
MNMMR	Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua
ONU	Organização das Nações Unidas
PIA	Plano Individual de Atendimento
PUC	Pontifícia Universidade Católica de Goiás
SAM	Serviço de Assistência aos Menores
SDH/PR	Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República
SEDH	Secretaria Especial dos Direitos Humanos
SEE	Secretaria Estadual de Educação
SGD	Sistema de Garantia de Direitos
Sinase	Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo
SNPDCA	Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente
UFG	Universidade Federal de Goiás

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO.....</b>	<b>10</b>
<b>2 A GARANTIA DE DIREITOS DO ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI NA PERSPECTIVA DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO SINASE.....</b>	<b>15</b>
2.1 ASPECTOS SÓCIO-HISTÓRICOS FUNDAMENTAIS NA CONSTRUÇÃO DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL.....	15
2.2 MOBILIZAÇÃO E LUTA PELA GARANTIA DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL E O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (ECA).....	21
2.3 A GARANTIA DE DIREITOS DO ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI: A REGULAMENTAÇÃO ESTABELECIDADA PELO SISTEMA NACIONAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO (SINASE).....	25
<b>3 PROCESSOS QUE ENVOLVEM A RESSOCIALIZAÇÃO DO ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI.....</b>	<b>32</b>
3.1 A CONSTRUÇÃO SOCIAL DO SER.....	32
3.2 A IMPORTÂNCIA DA FAMÍLIA E DA EDUCAÇÃO NA FORMAÇÃO DO SER SOCIAL.....	35
3.3 A RESSOCIALIZAÇÃO.....	40
<b>4 A TEMÁTICA DA RESSOCIALIZAÇÃO DO ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI, FRENTE O CUMPRIMENTO DAS PRERROGATIVAS DO SINASE, ESTUDADAS NAS DISSERTAÇÕES DA UFG E PUC.....</b>	<b>44</b>
4.1 ANÁLISE DE DADOS DAS DISSERTAÇÕES.....	44
4.2 CONSIDERAÇÕES E SITUAÇÕES ENCONTRADAS NAS PESQUISAS.....	48
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>61</b>
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>64</b>
<b>APÊNDICE A – ROTEIRO E QUADRO DO LEVANTAMENTO DE DADOS DAS DISSERTAÇÕES.....</b>	<b>71</b>
<b>APÊNDICE B – DISSERTAÇÕES PESQUISADAS.....</b>	<b>72</b>
<b>APÊNDICE C – RESUMO DAS DISSERTAÇÕES PESQUISADAS.....</b>	<b>74</b>

## 1 INTRODUÇÃO

Defender com seriedade, rigorosamente, mas também apaixonante, uma tese, uma posição, uma preferência, estimulando e respeitando, ao mesmo tempo, o direito ao discurso contrário, é a melhor forma de ensinar, de um lado, o direito de termos o dever de “brigar” por nossas ideias, por nossos sonhos. (FREIRE, 2003, p. 78).

Esta pesquisa, desenvolvida como um dos requisitos do Mestrado em Serviço Social da Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PUC-GO), compreendeu a investigação de caráter inventariante das produções científicas dos cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* de diferentes áreas do conhecimento da PUC-GO e da Universidade Federal de Goiás (UFG) que trataram do processo de ressocialização<sup>1</sup> do adolescente em conflito com a lei.

Deste modo, buscou-se verificar nesses trabalhos como as garantias que constituem o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase) são abordadas e quais as considerações sobre seus apontamentos e a conduta ressocializadora, trazendo em conjunto os enunciados do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e das práticas das regulamentações que o envolvem.

A escolha do tema se deve principalmente à formação da pesquisadora como pedagoga e ao compromisso profissional e moral de contribuir com a formação cognitiva, ativa e participativa desse segmento, tornando-o capaz de transformar a sociedade de forma igualitária. Sendo assim, por meio do viés educativo, foi considerado o processo de formação intelectual e integral desses sujeitos, a constituição dos princípios éticos e morais, assim como seus direitos.

Logo, foi possível notar que a educação formal oferecida aos adolescentes em conflito com a lei não cumpre sequer as garantias estabelecidas no ECA e no Sinase, confirmando a existência de “[...] uma dicotomia entre a produção teórica sobre a criança e o adolescente e o atendimento dispensado aos mesmos”, como afirma Volpi (2006, p. 48).

Tais dificuldades de implementação enfrentadas pelo ECA podem ser, conforme afirma Santos (2006), divididas em três ordens, de natureza política,

---

<sup>1</sup> O “[...] termo ressocializar traz em seu bojo a ideia de fazer com que o ser humano se torne novamente social (ou sócio). Isto porque, deve-se ressocializar aquele que foi dessocializado.” VOLPE FILHO, Clovis Alberto. *Ressocializar ou não-dessocializar, eis a questão*. Artigos on-line, 2009. p. 79.

jurídica e cultural, que consiste nas dificuldades de acesso ao poder judiciário, na falta de defensores públicos que promovam os direitos da família e na ignorância a respeito dos direitos fundamentais; na não aceitação de que a criança e o adolescente tenham direitos, pois são vistos sob o ângulo da incapacidade; e na insuficiência e ou ausência de política públicas destinadas ao segmento infanto-juvenil e de proteção às famílias.

Deste modo, este estudo pretendeu apontar as principais características que constituem o processo de ressocialização dos adolescentes em conflito com a lei apontadas nas produções científicas que envolvem o tema. Para tanto, dada sua pretensão de criar condições essenciais para que o adolescente “[...] deixe de ser considerado um problema para ser compreendido como uma prioridade social em nosso país” (BRASIL, 2006, p. 14), adotou-se como parâmetro os dados do Sinase.

Sendo assim, as produções científicas dos programas de Pós-Graduação *Strictu Sensu* foram examinadas a partir dos seguintes questionamentos: a) Como foram produzidas as análises científicas das dissertações que investigam a temática da ressocialização dos adolescentes em conflito com a lei mediante as garantias do Sinase?; b) Quais as ênfases e objetos de estudos que permeiam a temática dos adolescentes em conflito com a lei desenvolvidos por essas dissertações?; c) Esses trabalhos apontam lacunas ou vieses na temática que ainda merecem ser investigados?

Com base nas indagações apresentadas, definiu-se como questão norteadora do presente estudo as abordagens de diversas áreas do conhecimento que permeiam o tema “Ressocialização de adolescentes em conflito com a lei” e tratam dos procedimentos que caracterizam o cumprimento das prerrogativas do Sinase, uma vez que essa política “[...] visa trazer avanços não só para discussão sobre o tema, mas principalmente, a efetivação de uma política que contemple os direitos humanos buscando transformar a problemática realidade atual em oportunidade de mudança” (BRASIL, 2006, p. 21).

A concepção teórico-metodológica adotada, embasada no universo do materialismo histórico dialético, utiliza elementos que norteiam o estudo, sustentado na compreensão das múltiplas relações que envolvem o objeto, como descreve Frigotto (1997), mostrando que sua constituição decorre do processo de mediação, rompendo com o modo de pensar dominante, instaurando a dialética. A pesquisa bibliográfica foi desenvolvida por meio de consultas nas publicações de autores

clássicos e contemporâneos afinados com o tema proposto, nos dados do Sinase e enunciados propostos pelo ECA, e nas dissertações que tratam da política social das crianças e adolescentes em conflito com a lei. Tal aporte teórico proporcionou a compreensão das relações entre as dimensões macro e micro que envolvem a temática, contribuindo para verificação da questão norteadora.

Assim, objetivando responder aos questionamentos, adotou-se a metodologia do estado da arte<sup>2</sup>, a qual visa conhecer os diversos olhares e, ao mesmo tempo, verificar o interesse das diferentes áreas do conhecimento que permeiam o tema da ressocialização do adolescente em conflito com a lei. Dados apanhados em pesquisas caracterizadas pelo estado da arte apontam ser necessária a abordagem de alguns temas, subtemas e conteúdos priorizados em pesquisas, evocando aspectos pontuais como um curso ou uma área de formação com uma proposta específica. Mostram, ainda, os temas que mais preocupam os pesquisadores.

Como em todas as pesquisas, considerou-se a utilização de um alicerce teórico, como os textos de Chauí (1999) e Ferreira (1999), de suma importância para o entendimento e desenvolvimento do que vem a ser o estado da arte, seguindo os procedimentos indicados por Romanowski (2002, p. 15-16), a partir da definição dos descritores; da localização dos bancos de pesquisas, teses e dissertações, bem como os textos completos dos artigos; estabelecimento de critérios para a seleção do material que compõe o *corpus* do estado da arte; levantamento de teses e dissertações catalogadas; coleta de dados para a pesquisa, junto às bibliotecas do Programa de Comutação Bibliográfica (Comut), ou disponibilizados eletronicamente; leitura e síntese das publicações, considerando o tema, os objetivos, as problemáticas, metodologias, conclusões e a relação entre o pesquisador e a área; organização do relatório do estudo compondo a sistematização das sínteses, identificando as tendências dos temas abordados e as relações indicadas nas teses e dissertações; e, posteriormente, a análise e elaboração das conclusões preliminares.

---

<sup>2</sup> “[...] as pesquisas denominadas “estado da arte” ou “estado do conhecimento” nos últimos 15 anos no Brasil parecem trazer em comum o desafio de mapear e de discutir uma certa produção acadêmica em diferentes campos do conhecimento, tentando responder que aspectos e dimensões vêm sendo destacados e privilegiados em diferentes épocas e lugares, de que formas e em que condições têm sido produzidas certas dissertações de mestrados e teses de doutorado, publicações periódicas e comunicações em anais de congressos e seminários.” FERREIRA, Norma Sandra de Almeida. As pesquisas denominadas “estado da arte”. São Paulo: *Educação & Sociedade*, 2002, p. 258.

Inicialmente, foram inventariadas todas as dissertações dos Programas de Pós-Graduação da UFG e da PUC Goiás, defendidas no período de 2010 a 2015, cujas temáticas se relacionavam ao adolescente em conflito com a lei. Optou-se pelas duas Instituições de Ensino Superior (IES) mencionadas por serem as mais tradicionais do estado de Goiás e da região, com reconhecimento nacional; por terem nelas inserido o maior número de programas de pós-graduação; por possuírem bases sólidas na produção de conhecimento; por prezarem pela indissociabilidade entre a tríade ensino, pesquisa e extensão, revelando seu comprometimento com a sociedade na qual estão inseridas; e, por fim, por serem representativas da totalidade de produções no Estado.

Conforme define Chauí (2003), a Universidade é uma instituição social que exprime de maneira determinada a estrutura e o modo de funcionamento da sociedade. Por isso, existe no interior da instituição universitária a presença de opiniões, atitudes e projetos conflitantes que exprimem divisões e contradições. A legitimidade da instituição de ensino moderna fundou-se na conquista da ideia de autonomia do saber em face da religião e do Estado, por meio do conhecimento guiado por sua própria lógica, além das necessidades imanentes do ponto de vista de sua invenção ou descoberta e transmissão.

A partir do levantamento realizado, chegou-se a um total de cinquenta e duas produções, das quais onze foram selecionadas, considerando-se fundamentalmente como critério de inclusão as que, de alguma forma, abordavam diretamente a formação educacional, física e emocional desse adolescente. Fatores esses considerados indispensáveis ao processo de ressocialização dos sujeitos dessa pesquisa. As onze dissertações foram lidas na íntegra, sendo produzidos, pela própria pesquisadora, os resumos<sup>3</sup> (Apêndice C) com dados de interesse do estudo.

Além disso, foi elaborado um quadro (Apêndice A) das onze dissertações ordenadas por área de conhecimento, sendo três do Serviço Social, três da Psicologia, duas da Educação, uma da Comunicação, uma de Direitos Humanos e uma de Música e Artes Cênicas. Seis dessas foram defendidas em Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da PUC Goiás e cinco da UFG. Depois, foi elaborado

---

<sup>3</sup> Ferreira (2002, p. 89) afirma que se pode “[...] estabelecer a partir de certa ordenação de resumos, uma rede formada por diferentes elos ligados a partir do mesmo suporte material que os abriga, pela opção teórica manifestada, pelo tema que anuncia, pelo objetivo da pesquisa, pelo procedimento metodológico adotado pelo pesquisador”.

um roteiro (Apêndice A) que norteou a coleta dos dados, organizados em quadros para realizar o mapeamento e a análise.

A fim de se discutir o tratamento do cumprimento nas prerrogativas do Sinase estudado nas dissertações, este estudo foi dividido em três capítulos. O primeiro apresenta um breve histórico sobre a estruturação dos direitos das crianças e adolescentes no Brasil, observando-se os períodos compreendidos entre a chegada das primeiras crianças portuguesas, o processo de colonização, até os dias atuais. Permeou-se desde as garantias internacionais, até os decretos, as leis e portarias, a condição do sistema normativo destinado à infância e juventude atualmente.

O segundo trata da constituição do processo de ressocialização, considerando as características importantes como a construção do ser social, o papel da educação e a importância da família, uma vez que, para uma melhor compreensão da ressocialização dos adolescentes, a compreensão destes aspectos é indispensável.

E, finalmente, o terceiro traz uma análise das informações obtidas nas dissertações defendidas, o contexto que envolve o processo de ressocialização perante as garantias do Sinase, assim como a relação familiar, a educação formal e a rotina nos centros de internação. A elaboração, os levantamentos de dados e os resultados obtidos através dos onze resumos selecionados trataram das temáticas abordadas nessas produções. A expressão e apresentação dos objetos e sujeitos retratados, as lacunas que não foram abordadas, as categorias priorizadas, as metodologias utilizadas, enfim, as representações, determinaram um estado da arte e um modo de olhar para as práticas de ressocialização na contemporaneidade.



## **2 A GARANTIA DE DIREITOS DO ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI NA PERSPECTIVA DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO SINASE**

Perguntei a um homem o que era o Direito. Ele me respondeu que era a garantia do exercício da possibilidade. Esse homem chamava-se Galli Mathias. Comi-o. (ANDRADE, 1928, p. 63).

As produções científicas que compõem o arcabouço teórico aqui proposto evidenciaram o processo de ressocialização do adolescente em conflito com a lei perante as prerrogativas do Sinase. Com base nessas informações, este primeiro capítulo apresenta uma síntese do processo sócio-histórico da constituição dos direitos da criança e do adolescente, por meio de uma breve retrospectiva sobre as garantias das conquistas atuais, determinadas pelo ECA e pelo Sinase, nos casos de adolescentes reincidentes em conflito com a lei.

### **2.1 ASPECTOS SÓCIO-HISTÓRICOS FUNDAMENTAIS NA CONSTRUÇÃO DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL**

A indiferença à criança e ao adolescente no Brasil, observada desde a colonização portuguesa, é marcada por registros históricos de descaso e maus-tratos de sujeitos em posição de inferioridade pelos adultos, conforme aponta Ramos (2004, p. 9):

Se eram poucas as crianças embarcadas, o número de pequenos que chegavam vivos ao Brasil, ou mesmo à Índia, era ainda menor, e com certeza nenhum conseguia chegar ileso ao seu destino [...]. Combater o universo adulto desde o início seria tentar vencer uma batalha que já estava perdida.

Muitas crianças portuguesas eram expostas de todas as formas enquanto eram transportadas nas longas viagens de navios com um destino incerto e desconhecido.

Outras crianças, menos afortunadas, quando não pereciam durante a viagem, enfrentavam a fome, a sede, a fadiga, e os abusos sexuais, as humilhações e o sentimento de impotência diante de um mundo que não sendo o seu tinha que ser assimilado independentemente de sua vontade. Combater o universo adulto desde o início seria tentar vencer uma batalha que já estava perdida. A história do cotidiano infantil a bordo das embarcações portuguesas quinhentistas foi de fato uma história de tragédias pessoais e coletivas. A história das crianças de qualquer idade,

nas naus do século XVI só pode ser classificada, portanto, como uma história marítima trágica, ou se preferirem como uma história trágico-marítima. (DEL PRIORI, 2000, p. 50).

Com chegada dos Jesuítas no Brasil, no século XVI, uma cultura institucional, representada pela passagem da caridade cristã para a filantropia, caracterizou a assistência e a infância na América Latina. As primeiras instituições destinadas ao cuidado da infância, instaladas por congregações católicas, atestam como, “[...] no período colonial, a criança era objeto de interesse apenas das suas famílias e da Igreja. A Igreja lhe prestava assistência motivada pela noção da caridade [...]” (RIZZINI, 2008, p. 12).

Com o passar dos anos, mudanças significativas contribuíram de forma efetiva para a concepção de infância no século XVII. Assim, um novo patamar para a criança, que passa a ocupar um lugar importante no seio familiar, passa a ser instituído.

Tudo que se referia à criança e à família tornara-se um assunto sério e digno de atenção. Não apenas o futuro da criança, mas também sua simples presença e existência eram dignas de preocupação – a criança havia assumindo um lugar central na família. (ARIES, 1981, p. 164).

A partir desse contexto, emerge a preocupação com a organização da educação da criança caracterizada pelo surgimento da escola nos moldes mais próximos dos que conhecemos hoje, marcando o início da separação dos alunos por idade e em classes regulares. A correspondência entre idade e classe escolar passa a ser cada vez mais rigorosa nos anos subsequentes, tornando-se “[...] fundamental no século XIX e em nossos dias”, como afirma Ariès (1981, p. 166).

No século XVIII, evidencia-se a função da construção social da infância quando vários pensadores começam a se preocupar com essa questão, segundo afirma Martins (2008). E a educação, por exemplo, tratada por Rousseau (2014), passa a ser abordada e dotada de características específicas diversas das que são próprias da idade adulta.

Não se conhece a infância: com as falsas idéias que delas temos, quanto mais longe vamos, mais nos extraviamos. Os mais sábios apegam-se ao que importa que saibam os homens, sem considerar que as crianças se acham em estado de aprender. Eles procuram sempre o homem na criança, sem pensar no que esta é, antes de ser homem. (ROUSSEAU, 2014, p. 4).

Influenciados pelos princípios segundo a natureza da educação familiar e da finalidade ética da educação, advindos do pensamento de Rousseau, destacam-se os estudos de Pestalozzi e Froebel. No Brasil, nessa mesma época, surgiram instituições destinadas ao acolhimento e à educação de órfãos desvalidos, iniciando a prática acompanhada de outros grupos e denominações religiosas mais recentemente na nossa história.

Como descreve Rizzini (1995, p. 105):

A tônica da legislação nas primeiras décadas do Brasil Império que fazem menção à infância será em torno do “recolhimento de crianças órfãs e expostas” – preocupação fundada na ideologia cristã de amparar a infância órfã e abandonada. Praticavam-se medidas de caráter assistencial, lideradas pela iniciativa privada de cunho religioso e caritativo, representada pela Igreja Católica [...].

No período da Proclamação da Independência, em 1822, e o surgimento do primeiro Código Penal Brasileiro, no ano de 1830, a idade de imputabilidade penal era de quatorze anos. As crianças e adolescentes entre sete e quatorze anos poderiam ser consideradas imputáveis, podendo ser recolhidas em Casas de Correção<sup>4</sup> e lá permanecerem o prazo que o juiz determinasse, não excedendo a idade de dezessete anos, se fosse constatado seu discernimento.

Na mesma época, durante o período compreendido entre os anos de 1830 e 1921, as associações filantrópicas surgem com o objetivo de defender os pobres e necessitados. “Durante o século XVIII e parte do século XIX, predominava a prática essencialmente caritativa de zelar pelas crianças pobres, que se materializava no ato de recolher crianças órfãs e expostas” (RIZZINI, 2008, p. 111). Evidenciava-se, portanto, a existência da prática cristã no amparo à criança órfã por meio da Igreja Católica e de subsídios governamentais.

A partir do I Congresso Brasileiro de Proteção à Infância, realizado em 1922, a questão da assistência à infância no Brasil ganha mais importância. As primeiras políticas de assistência social, visando à proteção de crianças em situação de abandono, foram promulgadas pelo Decreto nº. 16.272, de 20 de dezembro de 1923, seguido do Decreto nº16.273, de 20 de dezembro de 1923, editado para reorganizar

---

<sup>4</sup> Eram instituições que tinham a finalidade sobre a educação moral e religiosa dos menores que fossem presos pela polícia por serem “[...] vadios, vagabundos ou abandonados” e os que por “[...] má índole não podiam ser corrigidos por seus pais ou tutores [...]”, sendo admitidos no instituto a seu pedido. E ainda os menores órfãos que não pudessem receber uma educação conveniente em outro lugar (BRASIL, 1861, p. 13).

a Justiça do Distrito Federal, incluindo a figura do Juiz de Menores na administração pública.

Assim, a criança e o adolescente passam a ter uma legislação especial a partir do primeiro Juizado de Menores, denominado, na época, Juízo de Menores – responsável por articular um modelo de atuação que se mantivesse ao longo da história da assistência pública no país, funcionando como órgão centralizador do atendimento oficial a esses sujeitos, independente do adolescente ser recolhido nas ruas ou levado pela família. “O objetivo da internação era preservar ou reformar os menores apreendidos” (RIZZINI, 1995, p. 258).

Em 1º de dezembro de 1926, sancionou-se o que foi considerado o primeiro Código de Menores do Brasil, a partir do Decreto nº 5.083, que em seu 1º artigo já previa a consolidação de leis de assistência e proteção a crianças e adolescentes. Posteriormente, no ano de 1927, este foi substituído pelo Decreto nº 17.943-A, conhecido como “Código Mello Mattos”, que outorgava ao Juizado de Menores a responsabilidade de decidir o destino do adolescente.

A carga da família ficava a obrigação de prover as necessidades básicas da prole, tendo o Estado definido todas as medidas assistenciais e preventivas, objetivando o atendimento à criança de rua.

Já no campo infracional crianças e adolescentes até os quatorze anos eram objeto de medidas punitivas com finalidade educacional. Já os jovens, entre quatorze e dezoito anos, eram passíveis de punição, mas com responsabilidade atenuada. Foi uma lei que uniu Justiça e Assistência, união necessária para que o Juiz de Menores exercesse toda a sua autoridade centralizadora, controladora e protecionista sobre a infância pobre, potencialmente perigosa. Estava construída a categoria Menor, conceito estigmatizante que acompanharia crianças e adolescentes até a Lei nº 8.069, de 1990. (AMIN, 2010, p. 6).

Em 1941 o governo de Getúlio Vargas criou o Serviço de Atendimento ao Menor (SAM), que, conforme específica Del Priore (1999, p. 238),

[...] ajudou a criminalizar definitivamente o menor de rua. No primeiro quartel do século XX, a população de crianças carentes tinha que se defrontar com um binômio imposto pela sociedade burguesa: lazer versus trabalho e honestidade versus crime. Normalmente foram associadas ao trabalho e, na ausência deste, ao crime.

Devido à inoperância do Departamento Nacional da Criança (DNCr)<sup>5</sup> no atendimento às crianças e adolescentes que praticavam atos infracionais e/ou foram abandonados, o SAM (órgão do Ministério da Justiça) funcionava como um Sistema Penitenciário para menores de idade. Baseado nos internatos (reformatórios e casas de correção), nos patronatos agrícolas e escolas de aprendizagem de ofícios urbanos para os menores carentes e abandonados, estava lançado o embrião do que seria mais tarde a Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor (FUNABEM)<sup>6</sup>, berço da Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor (FEBEM).<sup>7</sup>

Na década de 1960, a diminuição da maioridade penal já era debatida no Brasil. Em 1963, o projeto Hungria mantinha a idade de dezoito anos para imputabilidade penal, porém, com a possibilidade de submissão dos jovens à maioridade penal a partir dos dezesseis e à legislação penal quando comprovada a maturidade. Depois, em 1969, foi proposto um novo Código Penal Militar Brasileiro, que, no entanto, nunca vigorou, sendo adotada a proposta de Nelson Hungria. Conforme o Código Penal brasileiro:

Art. 33. O menor de dezoito anos é inimputável salvo se, já tendo completado dezesseis anos, revela suficiente desenvolvimento psíquico para entender o caráter ilícito do fato e determinar-se de acordo com este entendimento. Neste caso, a pena aplicável é diminuída de um terço até a metade.

Art. 34. Os menores de dezesseis anos, bem como os menores de dezoito e maiores de dezesseis inimputáveis, ficam sujeitos às medidas educativas, curativas ou disciplinares determinadas em legislação especial. (BRASIL, 1969).

Em 10 de outubro de 1979, por meio da Lei nº 6.697, foi sancionado o novo Código de Menores (BRASIL, 1979), que também não trabalhava com prevenção, mas sim com o conflito já instalado. Além disso, prezava pela proteção do “menor em situação irregular”, permeando os casos de abandono, prática de infrações, desvio de conduta, falta de assistência ou representação legal, entre outros.

Com a reforma penal de 1984, por meio da Lei nº 7.209, houve uma nova leitura do Código Penal, além de diversas e consideráveis ações. Ademais, são

---

<sup>5</sup> O Departamento Nacional da Criança foi uma instituição de múltiplos objetivos e finalidades, que centralizou, durante 30 anos, a política de assistência à mãe e à criança no Brasil.

<sup>6</sup> Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor (FUNABEM) - em substituição ao Serviço de Assistência ao Menor (SAM) - competia formular e implantar a Política Nacional do Bem-Estar do Menor em todo o território nacional.

<sup>7</sup> Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor (FEBEM), vinculada à Secretaria de Estado e Serviço Social, destinada a prestar assistência ao menor.

efetivadas no Direito Penal brasileiro a imputabilidade penal aos menores de dezoito anos, conforme determina o art. 27. – “Os menores de dezoito anos são penalmente inimputáveis, ficando sujeitos às normas estabelecidas na legislação especial” (BRASIL, 1984).

A sociedade brasileira, no final da década de 1970 e início da década de 1980, passava por um momento de exaltação social. Assim, nesse

[...] contexto de desigualdade crescente e de movimentos sociais emergentes, começou-se a questionar por que tantas crianças e adolescentes encontravam-se nas ruas, e que tipo de política o Estado mantinha para assistir os membros mais pobres e mais jovens da nação. Nos primeiros anos da década de 1980, pesquisadores começaram a focalizar a situação real em que se encontravam as crianças das classes populares. Foi neste contexto que os meninos de rua ganharam visibilidade, sendo então retratados como geração de rua. (RIZZINI, SILVA, 2003, p. 18).

A marca da mobilização da sociedade brasileira, representada pelos movimentos sociais para garantia de direitos sociais e políticos, destacou-se através de uma das mais importantes organizações da área da infância e adolescência, o Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua (MNMNR), com células em todo território nacional, buscando assegurar os direitos de crianças e adolescentes, principalmente aqueles em situação de vulnerabilidade, conforme descrito por Rizzini (1995, p. 161):

Foi uma época propícia para mobilizações populares; surgiu o ‘Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Ruas’ – ‘O movimento decolou a partir da articulação iniciada por um projeto que visava destacar as experiências ‘alternativas’ existentes no país, sob a coordenação do SAS/UNICEF/FUNABEM –‘alternativas de atendimento aos meninos de rua’.

Ressalta-se que, neste período, a legislação específica para tratar da situação desse segmento era, ainda, o Código de Menores de 1979. Desta forma, somente com Constituição Federal de 1988, foi possível enxergar um novo cenário no que se refere à garantia dos direitos humanos e à política de proteção à infância e à adolescência. A partir disso, os fundamentos determinantes estavam garantidos, pela primeira na história das constituições brasileiras, assim como o tratamento de crianças e adolescentes como cidadãos de direitos, conforme especificado no artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (BRASIL, 1988).

Nesse contexto, um novo arquétipo promove a criança e ao adolescente à condição de cidadão, tornando-os sujeitos de direitos, como descreve Saraiva (2003, p. 19), ao considerar que “[...] os direitos não são simplesmente uma construção legislativa, mas que aspira por melhores condições de vida sem uma luta constante de uma sociedade em movimento.”

## 2.2 MOBILIZAÇÃO E LUTA PELA GARANTIA DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL E O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (ECA)

Após a grande mobilização dos movimentos em defesa dos direitos humanos de crianças e adolescentes, e a inserção do artigo 227 na Constituição Federal de 1988 – regulamentado posteriormente pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o ECA – verifica-se uma verdadeira vitória no âmbito da legislação.

O ECA, assim como o artigo supracitado, surge igualmente apresentando a criança e o adolescente como sujeitos de direitos e deveres, colocando-os a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão:

Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. (BRASIL, 1990).

Essa alteração do modelo assistencial e repressivo do antigo Código de Menores assegurou legalmente às crianças e aos adolescentes a dignidade e o respeito. Além disso, coube ao ECA legitimar a garantia de direitos das crianças e adolescentes e, ao mesmo tempo, substituir o aspecto punitivo do Código de Menores, determinando que esses sujeitos fossem protegidos pela sociedade de toda violência, marcando um novo paradigma, conforme especificado:

Art. 3º. A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade.

Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende: a) primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias; b) precedência de atendimento nos serviços públicos e ou de relevância pública; c) preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas; d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude. (BRASIL, 1990).

No caso de omissão ou violação desses direitos, por parte do Estado, da sociedade, da família ou responsável, as autoridades competentes se tornam responsáveis por aplicar as medidas que protejam tanto a integridade física quanto a mental dessa criança e desse adolescente, conforme definido no art. 101 do ECA (BRASIL, 1990):

- I - encaminhamento aos pais ou responsável, mediante termo de responsabilidade;
- II - orientação, apoio e acompanhamento temporários;
- III - matrícula e frequência obrigatórias em estabelecimento oficial de ensino fundamental;
- IV - inclusão em programa comunitário ou oficial de auxílio à família, à criança e ao adolescente;
- V - requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial;
- VI - inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos;
- VII - acolhimento institucional;
- VIII - inclusão em programa de acolhimento familiar;
- IX - colocação em família substituta.

É possível verificar, portanto, toda proteção social que a Constituição Federal de 1988 e o ECA disponibilizaram para que a criança e o adolescente fossem, efetivamente, indivíduos com garantia de direitos. Contudo, no padrão de desenvolvimento da sociedade brasileira, permeia, ainda, a desigualdade em situações sociais, econômicas e culturais que preenchem os moldes sociais de subsistência mínimos no que diz respeito às políticas de caráter social excludente. Logo, mesmo tendo seus direitos básicos garantidos pela legislação, permanece a fragilidade no seu cumprimento.

Se, com essas proposições de garantia dos direitos da criança, muito se avançou – tornando mais amplo e aberto o debate – por outro lado, hoje, um dos impasses é exatamente o que fazer a respeito da inexistência de políticas sociais públicas, capazes de garantirem os direitos básicos das



crianças, como à vida, à educação, à saúde, à habitação e à convivência familiar e comunitária. Esses direitos não estão assegurados para boa parte da população brasileira [...]. (RIZZINI; SILVA, 2003, p. 102).

Desta forma, o século XXI iniciou sem que alguns problemas fundamentais relativos à infância, na questão dos direitos humanos, tenham se resolvido, como a assistência especial, a proteção social, a educação. Segundo Rizzini e Silva (2003):

[...] estima-se, que dos seis bilhões de habitantes no planeta, cerca de um bilhão viva em situação de extrema pobreza. Nesse grupo, incluem-se milhões de crianças que já nascem em condições injustas e desfavoráveis ao desenvolvimento de suas potencialidades. (RIZZINI; SILVA, 2003, p. 99).

Há, ainda, talvez de maneira velada, a permanência de uma situação advinda desde os tempos do Império no Brasil, com a mesma exposição que caracteriza a vulnerabilidade social e pessoal, a violência no universo doméstico, o trabalho infantil, o abandono, a negligência, o abuso sexual, entre outros, constituindo as variáveis que podem ter influência na prática de atos infracionais por adolescentes. Para as autoras:

A situação da criança e do adolescente é, ainda, um reflexo das condições em que se encontram as famílias. O Estado, no Brasil, está longe de oferecer infraestrutura de serviços básicos, que garantam seu desenvolvimento integral, como consta no ECA. Uma criança, em nosso país, depende quase que exclusivamente das possibilidades de sua família. Programas de renda mínima auxiliam os mais necessitados, mas não resolvem o problema da falta de apoio à família e à comunidade na educação dos filhos. Nesse sentido, a não frequência a escolar e a entrada precoce no mundo do trabalho assim como o envolvimento da criança em atividades ilegais e profundamente danosas ao seu desenvolvimento integral então fundamentalmente associados à situação socioeconômica da família e à inexistência de oportunidades que favoreçam o seu desenvolvimento. (RIZZINI; SILVA, 2003, p. 104).

Mesmo que o ECA seja, definitivamente, um marco na história da garantia de direitos de crianças e adolescentes, esta pesquisa buscou outras formas de transmissão do conceito de proteção integral, superando os estigmas que caracterizavam o conceito de menor (abandonado, delinquente, pivete, trombadinha), trazendo a concepção de condição de cidadania de crianças e adolescentes, homogeneizando-os socialmente. Assim, conforme determinado em seu artigo 6º, crianças e adolescentes passaram a ser reconhecidos como sujeitos detentores de direitos e caracterizados por sua condição de “pessoa em desenvolvimento”.

Sendo assim, foram introduzidos novos e modernos modelos de atenção à infância no Brasil, estabelecendo normas que visem à proteção da criança e do seu desenvolvimento integral, elegendo a família, o Estado e a sociedade a proverem condições favoráveis ao desenvolvimento dessas crianças e adolescentes, isentos de distinção ou discriminação.

A ideia expressa na Lei é a de garantir a esse grupo o direito à ampla defesa, procurando se limitar possíveis arbitrariedades no uso do poder, como constatado na história jurídico-social de proteção aos menores [...]. O Estatuto visa ainda proteção especial àquele segmento considerado pessoal e socialmente vulnerável, por meio de diversas medidas socioeducativas e da implantação de Conselhos que cuidem da defesa dos direitos da população infantil e juvenil, incentivando a municipalização das ações e a participação local. (RIZZINI; SILVA, 2003, p.102).

É claro que o problema não é do ECA, muito menos da Convenção das Nações Unidas pelos Direitos da Criança, que enfatizam a convivência familiar da criança, assegurando, assim, seu desenvolvimento integral, pois não se atribui responsabilidades diretas à democracia, mas ao sentido humano na busca de uma sociedade mais justa, coesa, digna e humana.

Deste modo, o movimento das leis brasileiras, em conjunto com o universo internacional, voltado para que se prevaleça a defesa dos direitos humanos, apresenta uma carência na implementação das diretrizes e preceitos que conduzem a ideia de cidadania, dignidade e igualdade. Por esse motivo, conforme explicitado por Rizzini e Silva (2003, p. 108), “[...] há uma lacuna, ainda, no âmbito da determinação política para superação da tradição excludente no planejamento de um Brasil mais equitativo”.

Por muitos séculos, situações que promulgam o discurso sobre a importância da criança e do adolescente transcenderam o mito da “salvação”, cujo objetivo maior girava em torno do controle sobre a criança pobre, considerada um perigo para a Nação. Com a máxima “O futuro depende intrinsecamente dos valores que formam a criança”, não se pode dizer que

[...] essa seja uma ideia nova, porém seu sentido para o terceiro milênio, possivelmente está na crescente consciência de que dependemos uns dos outros, em qualquer canto do Globo. Portanto, o cuidado com a criança é o caminho para nutrirmos a tolerância e fortalecermos a democracia. (RIZZINI; SILVA, 2003, 108).

Vale enfatizar que existe “[...] uma vasta parcela daqueles que estão à margem, desligados ou desenraizados dos processos essenciais da sociedade. Trata-se daquilo que se convencionou denominar os excluídos” (KOWARICK, 2003, p. 61). Neste contexto, considera-se que as grandes mudanças socioeconômicas, políticas e culturais, enquanto variáveis, não colaboraram na redução das desigualdades vividas pela sociedade capitalista, traduzida pela necessidade de consumo. Do mesmo modo, nada foi feito com relação às drogas, fator determinante que favorece as práticas de atos infracionais pelos jovens.

Considerando-se essas variáveis, somadas à inadequação do cumprimento das políticas públicas previstas pelo ECA, cresce a necessidade de uma legislação específica que apresentasse uma política de atendimento de direitos do adolescente em conflito com a lei, conforme disposto em seu livro II, cuja Parte Especial se destina à determinação de medidas socioeducativas direcionadas a esses sujeitos, que deu origem ao Sistema Nacional de Atendimento socioeducativo (Sinase), abordado a seguir.

### 2.3 A GARANTIA DE DIREITOS DO ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI: A REGULAMENTAÇÃO ESTABELECIDADA PELO SISTEMA NACIONAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO (SINASE)

Para compreender o surgimento do Sinase, originalmente instituído pela Resolução 119/2006, considerou-se necessário ratificar a determinação do ECA de que a criança e o adolescente possuem prioridade absoluta no tratamento de seus direitos, uma vez que, mesmo com toda a intenção, as diretrizes de proteção da criança e do adolescente, impostos pela Constituição Federal, não estavam sendo devidamente cumpridas.

Perspectivas positivas ao seu crescimento como seres humanos foram criadas para esses adolescentes. O artigo 27 do Código Penal estabelece que os menores de dezoito anos são penalmente inimputáveis e estão sujeitos às normas estabelecidas em legislação especial. Logo, uma criança ou um adolescente que comete ato infracional está isento de punição, devendo se sujeitar às medidas de proteção ou socioeducativas, conforme disposto no ECA.

Art. 112. Verificada a prática de ato infracional, a autoridade competente poderá aplicar ao adolescente as seguintes medidas:  
I - Advertência;

- II – Obrigação de reparar o dano;
- III – Prestação de serviços à comunidade;
- IV – Liberdade assistida;
- V – Inserção em regime de semiliberdade;
- VI – Internação em estabelecimento educacional;
- VII – qualquer uma das previstas no artigo 101, I a VI. (BRASIL,1990).

Assim, a aplicação das medidas socioeducativas mostra a intervenção do Estado mediante a prática de atos infracionais cometidos por adolescentes, assegurando-lhes seus direitos e observando-os como sujeitos em situação particular, portadores de prioridade absoluta na efetivação desses direitos fundamentais. Entretanto, por se tratar de um indivíduo em desenvolvimento, houve a preocupação em não inculcar no adolescente infrator a ideia de impunidade, mas sim de uma reprovação social a ser praticada com moderação.

A vitória e absorção do direito ao atendimento socioeducativo, sob a perspectiva da responsabilização estatutária, em contraposição à ideia de mera retribuição e punição dos adolescentes em conflito com a lei, remonta aos marcos da Convenção sobre os Direitos da Criança e do Adolescente (DCA) e do ECA. Nessa ótica, o atendimento das medidas socioeducativas deveria orientar-se pelo estímulo à educação em direitos humanos e respeito às liberdades fundamentais, visando um desempenho amplo e positivo na sociedade, e do Estatuto, pelas necessidades pedagógicas dos adolescentes.

Nesse sentido, o Sinase promoveu acentuado debate acerca da necessidade ou não da regulamentação da execução das medidas socioeducativas, revelando o compromisso do Fórum Nacional de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (FNDCA) de articular e debater o assunto com entidades que trabalham na promoção e defesa dos direitos infanto-juvenis. Ademais, verifica-se a preocupação de garantir um espaço democrático e múltiplo para o acompanhamento das políticas públicas voltadas ao adolescente.

Ao atribuir à infância e à adolescência um futuro social mais coeso, merecedor de proteção integral por meio dessa consolidação, a função da sociedade civil e do Estado foram elevadas e consideravelmente ampliadas.

Com a formulação de tais diretrizes e com o compromisso partilhado, a República certamente poderá avançar na garantia dessa ABSOLUTA PRIORIDADE da nação brasileira: a criança e o adolescente. Em especial, criam-se as condições possíveis para que o adolescente em conflito com a lei deixe de ser considerado um problema para ser compreendido como uma prioridade social em nosso país. (BRASIL, 2006, p.14).

As adequações necessárias para responder à forma como são atendidos os adolescentes que cometem atos infracionais surgem no campo jurídico. Diversos especialistas da área de defesa da infância, da juventude e dos direitos humanos – como juízes, promotores, defensores públicos, conselheiros tutelares e técnicos – protagonizaram a construção de um projeto de lei que pudesse assegurar os direitos do adolescente no cumprimento da medida socioeducativa.

Por isso, em 2006, em comemoração aos dezesseis anos de publicação do ECA, a Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH/PR) e o Conselho Nacional de Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA)<sup>8</sup> apresentaram o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), fruto da construção coletiva entre essas instituições.

Sobrepunhando o debate deste tema com outros órgãos, formou-se uma aliança entre a Secretaria Especial dos Direitos Humanos (SEDH/SPDCA)<sup>9</sup>, a Associação Brasileira de Magistrados e Promotores da Infância e Juventude (ABMP) e o Fórum Nacional de Organizações Governamentais de Atendimento à Criança e ao Adolescente (FONACRIAD)<sup>10</sup>, que passaram a promover encontros, com início em 2002, almejando o debate com operadores do Sistema de Garantia de Direitos (SGD)<sup>11</sup>.

Implementado pela Doutrina da Proteção Integral, que enumera direitos, estabelece princípios e diretrizes da política de atendimento, este novo corpo social define competências e atribuições gerais e dispõe sobre os procedimentos judiciais que envolvem crianças e adolescentes, para poder firmar uma nova moção. Tal proposta de lei de execução das medidas de reordenamento do sistema socioeducativo introduziu no Sinase propostas como:

[...] o reordenamento institucional das Unidades de internação; a ampliação do sistema em meio aberto; organização em rede de atendimento; pleno funcionamento do sistema de defesa do adolescente em conflito com a lei; regionalização do atendimento; municipalização do meio aberto; capacitação dos atores socioeducativos; elaboração de uma política

---

<sup>8</sup> É um órgão colegiado permanente de caráter deliberativo e composição paritária, previsto no artigo 88 da Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Integra a estrutura básica da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH/PR).

<sup>9</sup> Desenvolve políticas públicas voltadas à promoção dos direitos da criança e do adolescente.

<sup>10</sup> É um encontro periódico entre os gestores das instituições estaduais responsáveis pelo atendimento dos adolescentes em conflito com a lei.

<sup>11</sup> Corpo social criado para garantir direitos de crianças e adolescente.

estadual e municipal de atendimento integrada a demais políticas; ação mais efetiva dos conselhos estaduais e municipais; ampliação das varas especializadas e plantão institucional; maior atendimento da lei e suas especificidades; integração dos órgãos do Judiciário, Ministério Público, Defensoria, Segurança Pública, Assistência Social, na operacionalização do atendimento inicial do adolescente em conflito com a lei, e atendimento estruturado e qualificado aos egressos. (BRASIL, 2006, p. 21).

O sistema de responsabilização sobre os atos infracionais cometidos por esses adolescentes atribuiu à família, à sociedade e ao Poder Público a corresponsabilidade sobre tais atos, determinando a função de efetivação dos direitos fundamentais das crianças e dos adolescentes. Sendo assim, coube ao Estado a total responsabilidade de administrar um modelo de instituição que favorecesse alternativas dignas no processo de ressocialização desses indivíduos.

Segundo Sposati (2008), esse processo de ressocialização foi pensando frente aos mais inovadores modelos e medidas para influenciar esses jovens a repensarem suas atitudes.

As experiências mais bem-sucedidas de envolvimento da sociedade local mostram a capacidade de mobilização das comunidades envolvidas com a questão da infração praticada pelo adolescente, um compromisso que extrapola a esfera pública. Neste contexto, inexistente a ideia de que trazer um adolescente segregado para convivência social só traria problemas. Pelo contrário, essa mobilização ajuda o adolescente a recuperar sua autoestima e socialização, onde tem condições de retribuir de maneira positiva para a sociedade. (SPOSATI, 2008, p. 85).

Este modelo, assim como as eficientes medidas de execução trazidas pelo Sinase, demonstra o percurso a ser seguido pelo gestor público para a devida reintegração do jovem infrator à sociedade. Assim, passados seis anos da vigência desta Resolução, no ano de 2012, entrou em vigor a Lei nº 12.594/2012, que institui o Sinase, tendo como espectro de abrangência o microssistema referente ao cumprimento de medidas socioeducativas, ou seja, que se limita à fase de execução, como exposto no artigo 1º.

Art. 1º Entende-se por Sinase o conjunto ordenado de princípios, regras e critérios que envolvem a execução de medidas socioeducativas, incluindo-se nele, por adesão, os sistemas estaduais, distrital e municipal, bem como todos os planos, políticas e programas específicos de atendimento a adolescente em conflito com a lei. (BRASIL, 2012).

Como garantia para a socioeducação, foram introduzidos novos elementos, como a determinação da existência em cada unidade de atendimento de uma

Proposta Político Pedagógica (PPP), definindo, assim, o papel da unidade e das atividades pedagógicas a serem realizadas. Tal proposta constitui uma importante ferramenta para a organização do trabalho, assegurando o comprometimento de todos os envolvidos com as novas práticas pedagógicas.

Assim, nas unidades de atendimento, deverão ser elaborados pela equipe técnica, com a participação do adolescente, seus pais ou responsáveis, Planos Individuais de Atendimento (PIA) para as hipóteses de acolhimento institucional ou familiar, almejando a reintegração familiar do adolescente autor de ato infracional. Conforme explica Souza (2013), deverão constar no PIA:

Informações sobre os resultados da avaliação interdisciplinar; os objetivos declarados pelo adolescente; a previsão de suas atividades de integração social e/ou capacitação profissional; atividades de integração e apoio à família; formas de participação da família para efetivo cumprimento do plano individual; e as medidas específicas de atenção à sua saúde. (SOUZA, 2013, p. 85).

Almejando através do plano garantir a equidade de cada adolescente no processo socioeducativo, as medidas direcionadas aos adolescentes que cometeram ato infracional representam a posição do Estado mediada pela autoridade judiciária e executiva. Mesmo que em sua estrutura existam perspectivas sancionatórias e coercitivas, não se trata de punições ou castigos, mas práticas que favorecem a reinserção destes jovens em processos educativos, que, se forem internalizados, resultarão na construção ou reconstrução de cotidianos libertos da prática de atos infracionais e, conseqüentemente, na reinclusão social em todas as suas variáveis.

Assim, como descrito a seguir, o atendimento das medidas socioeducativas pelo Sinase, disposto também no ECA,

[...] é um atendimento baseado nos direitos humanos para os adolescentes autores de ato infracional. Ele preconiza a necessidade de se priorizar as medidas em meio aberto (Prestação de Serviços à Comunidade e Liberdade Assistida), obviamente, respeitando a gravidade do ato cometido pelo adolescente. Com o Sinase, foram lançadas as diretrizes para o reordenamento arquitetônico e pedagógico, necessários para a adequada ressocialização dos adolescentes em cumprimento de medida. (BRASIL, 2006).

Há, ainda, um conjunto de dezesseis princípios estabelecidos pelo Sinase que permeiam a garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes, a saber:

Quadro 1 - Princípios do Atendimento Socioeducativo.

1	Respeito aos Direitos Humanos;
2	Responsabilidade solidária da Família, Sociedade e Estado;
3	Adolescente como pessoa em situação peculiar de desenvolvimento, sujeito de direitos e responsabilidades;
4	Prioridade absoluta;
5	Legalidade;
6	Respeito ao devido processo legal;
7	Excepcionalidade, brevidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento;
8	Incolunidade, integridade física e segurança;
9	Respeito à capacidade do adolescente de cumprir a medida; às circunstâncias; à gravidade da infração e às necessidades pedagógicas do adolescente na escolha da medida, com preferência pelas que visem ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;
10	Incompletude institucional;
11	Garantia de atendimento especializado para adolescentes com deficiência;
12	Municipalização do atendimento;
13	Descentralização político administrativa;
14	Gestão democrática e participativa na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;
15	Corresponsabilidade no financiamento do atendimento às medidas socioeducativas;
16	Mobilização da opinião pública no sentido da indispensável participação dos diversos segmentos da sociedade.

Fonte: Elaborado pela pesquisadora com base no Sinase (BRASIL, 2006).

Verifica-se, a partir desses princípios, que as diretrizes que fundamentam a efetivação da política atingem indiscriminadamente todas as medidas socioeducativas, atentando para os anseios e necessidades dos adolescentes em conflito com a lei, buscando a prevenção de uma vida futura isenta de infrações.

Esta concepção do Sinase sobre o tratamento a ser dispensado ao adolescente em conflito com a lei acompanhou, sobretudo, a construção das normativas que pretendem dar materialidade aos direitos das crianças e dos adolescentes no Brasil – Constituição Federal de 1988 e ECA, e no mundo – Convenção da Organização das Nações Unidas (ONU), sobre os Direitos da Criança, Sistema Global e Sistema Interamericano dos Direitos Humanos com vieses voltados à Proteção dos Jovens Privados de Liberdade.

Quanto aos demais órgãos de controle, o exercício da função e o desempenho das atividades públicas estão subordinados aos controles internos e externos da própria administração, cabendo a eles o controle administrativo, além de garantir a legitimidade e a eficiência das ações, sendo latente sua existência em



todos os níveis federativos. Aos poderes Legislativo e Judiciário fica atribuído o controle sobre os atos do Executivo.

Diante do exposto, nota-se a importância da conscientização acerca dos modos de se tratar o adolescente brasileiro, independentemente de estar ou não em conflito com a lei, prezando pela construção de uma sociedade justa, igualitária e democrática. A seguir, serão analisados os aspectos educacionais, sociais, econômicos e políticos que fundamentam o processo de ressocialização desses adolescentes em conflito com a lei.

### **3 PROCESSOS QUE ENVOLVEM A RESSOCIALIZAÇÃO DO ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI**

Somente quando o homem, em sociedade, busca um sentido para sua própria vida e falha na obtenção deste objetivo, é que isso dá origem à sua antítese, a perda de sentido. (LUKÁCS, 2007, p. 89).

Para compreender a emergência do processo de ressocialização dos indivíduos privados de liberdade, faz-se indispensável a interpretação do conceito de ser social, tendo como fundamento a perspectiva ontológica de Marx abordada a seguir.

#### **3.1 A CONSTRUÇÃO SOCIAL DO SER**

A relação indivíduo x natureza favorece ao ser humano o desenvolvimento integral de suas potencialidades, tendo simultaneamente sob seu controle a natureza, as condições e os seres que a envolvem. A efetiva diferença entre o ser humano e os demais seres vivos é evidenciada na relação de trabalho. No caso do ser humano, é uma constante atividade na busca de transformação. No processo ontológico do homem, percebe-se o trabalho como

[...] um processo de que participam o homem e a natureza, processo em que o ser humano, com sua própria ação, impulsiona, regula e controla seu intercâmbio material com a natureza. Defronta-se com a natureza como uma de suas forças. Põe em movimento as forças naturais de seu corpo - braços e pernas, cabeça e mãos, afim de apropriar-se dos recursos da natureza, imprimindo-lhes forma útil à vida humana. Atuando assim sobre a natureza externa e modificando-a, ao mesmo tempo que modifica sua própria natureza. Desenvolve as potencialidades nela adormecidas e submete ao seu domínio o jogo das forças naturais. Não se trata aqui das formas instintivas, animais, de trabalho [...]. Uma aranha executa operações semelhantes às do tecelão, e a abelha supera mais de um arquiteto ao construir sua colmeia. Mas o que distingue o pior arquiteto da melhor abelha é que ele figura na mente sua construção antes de transformá-la em realidade. No fim do processo do trabalho aparece um resultado que já existia antes idealmente na imaginação do trabalhador. (MARX, 2006, p. 211).

Neste sentido, o trabalho impulsiona a estrutura da constituição do ser humano. É condição indispensável da troca entre indivíduos e natureza para se viver em sociedade. E é nesse intercâmbio que surge a construção do ser humano social, a instauração e a transformação do que denominamos realidade social.

Ademais, as forças da natureza humana emergem através do trabalho, uma vez que essas criam suas necessidades sociais, as satisfazem e as recriam. Segundo Yamamoto (2006, p. 41):

[...] o homem afirma-se como ser criador: não só como indivíduo pensante, mas como indivíduo que age consciente e racionalmente, visto que o trabalho é atividade prático-concreta e não só espiritual [...]. Ao transformar a realidade, o homem transforma a si próprio: o processo de criação, do ponto de vista do sujeito, é processo de autocriação humana.

A transformação, por intermédio do trabalho, cria viciosamente novas necessidades e possibilidades, estabelecendo um movimento constante de tomadas de decisões perante alternativas possíveis em um movimento de liberdade. Na reflexão sobre o ser social contemporâneo, no contexto das relações sociais interpessoais, marcadas com características de um universo de alienação, e totalmente voltado ao processo mercantilizador da sociedade capitalista, pode-se observar a diluição das constituições ontológicas e a constituição da coisificação do objeto, visto que as condições modernas sociais bloqueiam o andamento da fuga desse estado de mesmice.

A partir da concepção marxista de que a efetivação da relação homem x trabalho advém o homem humanizado, o trabalho constitui e efetiva a essência humana e, conseqüentemente, o ser social.

Tem-se, portanto, por meio trabalho, um processo que simultaneamente altera a natureza e auto transforma o próprio ser que trabalha. A natureza humana é também metamorfoseada a partir do processo laborativo, dada a existência de uma posição teleológica e de uma realização prática. (ANTUNES, 2009, p. 142).

Apreendendo o trabalho como categoria ontológica formadora do ser social, compreendeu-se a capacidade da liberdade humana de criar sua própria existência.

Dizer que uma vida cheia de sentido encontra na esfera do trabalho seu primeiro momento de realização, é totalmente diferente de dizer que uma vida cheia de sentido se resume exclusivamente ao trabalho, o que seria um completo absurdo. Na busca de uma vida cheia de sentido, a arte, a poesia, a pintura, a literatura, a música, o momento de criação tem um significado muito especial [...]. O ser social poderá se humanizar e se emancipar em seu sentido mais profundo. (ANTUNES, 2009, p. 142).

Desse modo, o trabalho favorece a descoberta de novos caminhos e a exploração de novas conexões que relacionam labor e liberdade. Foi por meio do trabalho, que novas culturas surgiram e, com elas, tantos modos de civilização, assim como os novos meios sociais e suas relações.

Para Saviani e Duarte (2010), a criação humana é observada na relação entre o processo histórico de objetivação do gênero humano e a vida do indivíduo como um ser social. O que faz do indivíduo a representação do gênero humano é a atividade vital que, na definição de Marx, subsidia a vida de uma espécie. Portanto, nós, seres humanos, somos regidos por essa atividade vital, o trabalho, que o distingue das demais espécies vivas, por se tratar de uma atividade consciente, considerada como protoforma das práxis social.

Por meio do trabalho, o ser humano incorpora a natureza dos fenômenos sociais. Ou seja, as necessidades humanas aumentam, deixando de estar no âmbito das necessidades consideradas de sobrevivência, passando a existir como necessidades propriamente sociais. Nos dizeres de Antunes (2009, p. 142):

[...] o trabalho, como categoria de mediação, permite o salto ontológico entre os seres anteriores e o ser que se torne social. É como a linguagem e a sociabilidade, uma categoria que se opera no interior do ser: ao mesmo tempo em que transforma a sua relação metabólica entre homem e natureza e num patamar superior, entre os próprios seres sociais, autotransforma o próprio homem e a sua natureza humana. E como no interior do trabalho estão pela primeira vez presentes todas as determinações constitutivas da essência do ser social, ele se mostra como sua categoria originária.

Logo, não existe outro meio de se constituir o ser genérico do gênero humano se não for através da dialética resultante da apropriação humana da cultura, que compreende tanto as produções materiais e não materiais, e a objetivação individual por meio do trabalho, aqui considerado uma atividade vital. Vale ressaltar que a alienação do trabalhador, aquela em que o objeto expressa o seguinte formato: quanto maior a produção do trabalhador, menor a quantidade do que ele possui para consumir; quanto mais valores são criados, menos valor e dignidade ele possui; quanto mais elaborado seu produto, mais disforme é o trabalhador; e quanto mais civilizado seu objeto, mais bárbaro é o trabalhador, maior é o nível espiritual para se compor um trabalho, e menor é esse nível espiritual e sua ligação com a natureza. Assim,

Certamente o trabalho produz maravilhas para os ricos, porém produz privações para o trabalhador. Produz palácios, porém para o trabalhador produz choupanas. Produz beleza, porém deformidades para o trabalhador. Substitui o trabalho por máquinas, porém lança uma parte dos trabalhadores a um trabalho bárbaro, e converte em máquinas a outra parte. Produz espírito, porém gera estupidez e cretinice para o trabalhador. (MARX, 1985, p. 108).

Apreendendo parte da teoria de Marx, no universo da perspectiva dialética, o surgimento das condições de humanização se dá através das relações sociais. Emergem dessas relações, o comércio e os trabalhos voltados ao homem, as profissões, a filosofia, a arte, a ciência, pequenas vilas, cidades, estados e nações. E, desses conglomerados, a necessidade de regras para a vida em sociedade. Nasce dessa premência, a ética, os valores morais, o direito, a política, como também a religião e o poder.

Portanto, considerou-se que todo ser social, e todas as relações sociais nascem do trabalho, que também impulsiona continuamente a criação e o atendimento de novas possibilidades e necessidades emergentes. Para tanto, é necessário resgatar o sentido da educação e sua particular relação com o trabalho, a partir deste ponto de vista, e visualizar um ciclo que forma, transforma e desenvolve o indivíduo.

### 3.2 A IMPORTÂNCIA DA FAMÍLIA E DA EDUCAÇÃO NA FORMAÇÃO DO SER SOCIAL

Ao entrar na análise da categoria família, é importante esclarecer que há vários significados que a conceituam, tendo sido considerado aqui o conceito que mais se aproxima da perspectiva adotada nesta pesquisa, descrito a seguir:

A família é o lugar onde se ouvem as primeiras falas, com as quais se constrói a auto-imagem e a imagem do mundo exterior. É onde se aprende a falar e, por meio da linguagem, a ordenar e dar sentido às experiências vividas. A família, seja como for composta, vivida e organizada, é o filtro através do qual se começa a ver e a significar o mundo. Este processo que se inicia ao nascer prolonga-se ao longo de toda a vida, a partir de diferentes lugares que se ocupa na família. (SARTI, 1990, p. 100).

Vale lembrar que esta definição passou por diversas configurações ao longo do tempo e mudanças ocorridas com base nos fatores religiosos, econômicos, sociais e culturais. Apesar do conservadorismo ainda estar presente nas famílias tradicionais contemporâneas, não se percebe uma cristalização na definição de sua

hierarquia, onde o pai exercia o controle em detrimento da esposa e dos filhos. Perante essas transformações,

A família sempre tem passado por mudanças que correspondem às mudanças da sociedade. Tem assumido ou renunciado a função de proteção e socialização de seus membros em resposta às necessidades da cultura. Neste sentido, as funções da família atendem a dois diferentes objetivos. Um é interno - a proteção psicossocial dos seus membros, o outro é externo - a acomodação a uma cultura e transmissão dessa cultura. (MINUCHIN; COLAPINTO; MINUCHIN, 1982, p. 52).

Essa transformação impulsionou o processo da reorganização de papéis na estrutura familiar, e uma redefinição das posições de autoridade (MELLO, 2006). Assim, os membros da família, homens, mulheres, crianças e adolescentes, reorganizam-se objetivando administrar essas diferenças perante os novos modelos que emergem.

É necessário, nesse processo de socialização, analisar as dinâmicas das relações de seus membros, observando a influência familiar na constituição do ser em desenvolvimento, haja vista que toda família modela a identidade da criança de acordo com suas crenças e valores, hábitos e perspectivas ideológicas.

A família é o espaço indispensável para a garantia da sobrevivência de desenvolvimento e da proteção integral dos filhos e demais membros, independentemente do arranjo familiar ou da forma como vêm se estruturando. É a família que propicia os aportes afetivos sobretudo materiais necessários ao desenvolvimento e bem-estar dos seus componentes. Ela desempenha um papel decisivo na educação formal e informal, é em seu espaço que são absorvidos os valores ético e humanitários, e onde se aprofundam os laços de solidariedade. (KALOUSTIAN, 2002, p. 11-12).

Deste modo, pode-se afirmar que a família é a base do desenvolvimento emocional da criança e do adolescente, e da construção da identidade pessoal, além de ser a principal responsável por sua socialização. Para Romanelli (2006), os pais buscam, através da produção de rendimentos e atribuição de valores da sua utilização, assegurar a manutenção do grupo familiar, procurando promover a mobilidade social.

A família como núcleo socializador possui o compromisso de proteger e cuidar de seus membros. Caso haja, por qualquer motivo, a efetivação desse dever, submete-se ao direcionamento da política social, tornando-se sujeito da assistência pública (MIOTO, 2005). Diante desse raciocínio, observou-se que se trata de uma

prioridade a atuação de políticas sociais bem estruturadas e articuladas para o atendimento às famílias que atravessam momentos de fragilidades econômicas, sociais e emocionais. É nessa perspectiva dos direitos que a questão familiar é pensada, e as políticas sociais são acionadas com o objetivo de atendê-las e orientá-las sobre as questões que envolvem crianças, adolescentes e idosos. Assim, é fundamental não só posicionar a família em relação às suas perspectivas sociais e jurídicas, mas orientá-la sobre sua função em conjunto com a educação no processo de ressocialização.

A educação é uma categoria intrínseca à constituição humana, como defende Vigotski (1988), de nada serviria toda a estrutura fisiológica do ser humano se não houvesse o ambiente social, visto que as construções de suas características individuais, como esquemas mentais, valores, ação e pensamentos, estão particularmente ligadas ao movimento inter-relacional com seus semelhantes, que ocupam a mesma comunidade. É impossível apreender o processo de constituição, da identidade de um ser humano sem a observação deste movimento.

Nesse sentido, a apropriação de toda a concentração da cultura historicamente acumulada preenche o universo da constituição do indivíduo durante sua linha do tempo. Daí emerge o mecanismo gradual de se apropriar de fatores sociais externos e interiorizá-los. Esse movimento estabelece uma personalidade detentora de um caráter de mobilidade feito constantemente favorecendo uma função ativa da constituição do sujeito. Apesar de se constituir por meio das relações sociais, este interioriza suas percepções a partir de suas interpretações e elaborações pessoais. Assim, para Silva (1995, p. 31),

[...] em termos de aproximação geral, podemos conceber a identidade como uma fusão dinâmica de traços, que caracterizam no tempo e no espaço, de maneira inconfundível, uma pessoa, um objeto, ou qualquer outra entidade concreta. Desejos, ações, pensamentos, sentimentos, etc. Que são conjugados ou fundidos ao longo da existência da pessoa, permitindo que outras pessoas a diferenciem e reconheçam-se na sociedade.

A educação é, portanto, categoria inseparável da condição humana. O que a natureza não oferece, o ser humano produz, até mesmo os próprios homens e mulheres, ou seja, o indivíduo, ao transformar a natureza, tem sua própria natureza alterada de modo simultâneo, dando origem a um mundo característico do homem, sua cultura e suas realizações.

Conforme descrito anteriormente, a educação é a atividade vital consciente que diferencia o homem da atividade animal. “O homem viver da natureza significa que a natureza é o seu corpo, com o qual ele tem de ficar num processo contínuo para não morrer” (MARX, 2006, p.128). Ou seja, a vida física e mental do homem está ligada à natureza, logo, o homem é parte da natureza. É por isso que o trabalho é uma atividade produtiva, tido como a teoria do ser humano. “A atividade produtiva é então a fonte da consciência” (MÉSZÁROS, 2006, p.80).

É nesse viés que a educação tem uma função fundamental, pois, se a natureza humana é produto do homem, ele precisa aprender a produzir sua existência, a partir de uma ordem histórica do processo educativo. Isto é:

A educação – não em um limitado sentido institucional – abarca todas as atividades que podem se tornar uma necessidade interna para o homem, desde as funções humanas mais naturais até as mais sofisticadas funções intelectuais. (MÉSZÁROS, 2006, p.172).

Portanto, a educação é inerente em toda atividade do indivíduo, atuando no próprio processo de constituição do ser social, sendo a condição humana um aprendizado ininterrupto. Para Sousa Jr. (2010), a nossa própria vida é um aprendizado, desde a juventude até a velhice. De fato, até a hora da morte ninguém passa nenhum instante sem nada aprender.

É importante ressaltar que a reflexão sobre a educação é feita há séculos, tanto intelectuais pertencentes ao universo pedagógico, quanto sociólogos, filósofos e demais pensadores estão voltados às questões ligadas às interrogações sobre o que é a educação, o porquê de se educar, qual seu valor cultural, como ela coexiste ao comportamento humano? Ao longo dos anos, surgiram os mais variados contextos, com grande quantidade de significados e correntes. E, em todas as definições, um fator é unânime, a educação constitui o indivíduo e se transforma constantemente.

Contudo, não se objetivou aqui adentrar o campo político do conceito de educação, e sim sua importância na constituição do ser, porém, há de se apontar que essa categoria é um universo de lutas pelo domínio, e a relação ensino-aprendizagem é permeada por conceitos políticos e ideológicos. A criticidade das práxis está diretamente ligada ao conceito de poder, logo, está diretamente envolvida nas situações de conflito de classes.



Por isso, é praticamente impossível pensar a educação sem mencionar relações de poder e hegemonia. Diante disso, na lógica do capital e seu embate sobre a educação,

Não surpreende, portanto, que mesmo as mais nobres utopias educacionais, anteriormente formuladas do ponto de vista do capital, tivesse de permanecer estritamente dentro dos limites da perpetuação do domínio do capital como modo de reprodução social metabólica. Os interesses objetivos de classe tinham de prevalecer mesmo quando os subjetivamente bem-intencionados autores dessas utopias e discursos críticos observavam claramente e criticavam as manifestações desumanas dos interesses materiais dominantes. Suas posições críticas poderiam, no limite, apenas desejar utilizar as reformas educacionais que propusessem para remediar os piores efeitos da ordem reprodutiva capitalista estabelecida sem, contudo, eliminar os seus fundamentos causais antagônicos e profundamente enraizados. (MÉSZÁROS, 2008, p.26).

Para Mézáros (2006), a educação é componente de todas as sociedades, haja vista que uma sociedade não perdura sem seu sistema próprio de educação. Como qualquer outra característica humana, a educação se modifica historicamente e está planejada para ser transformada da maneira como os homens produzem e expressam sua existência.

Freire (2003) argumenta que o homem não nasce homem, ele se forma homem através da educação, do caráter incompleto do ser humano de conceber a educação. Isto significa dizer que

[...] a educação, como formação, como processo de conhecimento, de ensino, de aprendizagem, se tornou, ao longo da aventura no mundo dos seres humanos uma conotação de sua natureza, gestando-se na história, como a vocação para a humanização [...]. (FREIRE, 2003, p. 20).

Nesta mesma perspectiva, o homem é inacabado e possui consciência de seu inacabamento, pois isso é importante para que ele se torne autônomo. Segundo Freire (2013), com liberdade o ser humano foi transformando a vida em existência e fundando, nessa busca, vários alicerces. Este movimento mostra que o homem possui consciência de seu inacabamento, já que busca constantemente sua autotransformação e seu lugar na sociedade e no mundo. É necessário, sobretudo, não apenas estar presente no mundo, mas se adaptar a ele.

No contexto da educação em geral e formal, um dos temas que compõem os desafios de uma teoria da educação marxista é a construção de uma ontologia da educação. Assim, assumindo a concepção lukacsiana de que a sociedade é um

"complexo composto de complexos" (LUKÁCS, 1969, p.16), a educação estabelece um verdadeiro significado como objeto do pensamento ontológico apenas quando é analisada como uma das variáveis que formam o ser social. Nesse processo de construção, a educação tem papel fundamental. No seu sentido mais amplo, tem a função de favorecer a apropriação dos conhecimentos, habilidades, valores e comportamentos que permitam a inserção do indivíduo no processo social, bem como a reprodução social do ser.

Como afirma Lukács (1981, p 153):

Toda sociedade demanda dos seus próprios membros uma dada massa de conhecimentos, habilidades, modos de comportamento, etc.; conteúdo, método, duração da educação em sentido estrito são conseqüências das necessidades sociais surgidas.

Logo, a educação na sua totalidade deve objetivar uma emancipação do indivíduo além do capital, com características contínuas que proporcionem condições do pensamento do sujeito, fundado na transformação, na autonomia, na evolução social e, conseqüentemente, na ação a partir dessa apreensão. Ressalta-se, desta forma, que o sentido da educação não é determinado por ela mesma, nem pelos que a fazem, nem pelo Estado, essas variáveis apenas a estruturam, pois o seu sentido é definido pelas necessidades da reprodução do ser social.

Sendo assim, ao considerar o trabalho como fundamento ontológico do ser social, é pertinente afirmar que, em determinada época e sociedade, uma forma particular de trabalho produz a base de uma forma particular de sociabilidade e, portanto, uma forma particular de educação. Por isso, faz-se necessário compreender a utilização desta categoria, que não está ligada somente à escola, mas a todo processo de instrução formal e informal representado pela família.

Para tanto, a educação deve ser percebida de forma abrangente, visando o entendimento do seu papel na sociedade como indispensável na construção do ser social e fundamental diante das características que envolvem a ressocialização.

### 3.3 A RESSOCIALIZAÇÃO

Considerando-se que o processo de ressocialização corresponde ao favorecimento de jovens em conflito com a lei, prezando por sua reintegração no

meio social, observando sua fase de desenvolvimento físico, psicológico e intelectual integrais, ainda em vias de se criar uma personalidade sadia, verifica-se fundamentalmente que as medidas socioeducativas não se restringem à aplicação de medidas de caráter punitivo, mas prima essencialmente pelo processo de reeducação, colaborando na apreensão de princípios morais, éticos e de civilidade.

Roxin (1979) explica que a essência da ressocialização, observada na pena privativa de liberdade, é a proteção da sociedade e do indivíduo pelo Estado, sem aceitar as marcas estigmatizadas, procurando uma reintegração através do convívio social, cumprindo, assim, um dos objetivos fundamentais do Estado social moderno. Desse modo, o indivíduo pode se apropriar das políticas sociais das quais é sujeito, com respeito à dignidade da pessoa humana.

Apesar disso tudo, muitos ainda são vistos por setores da sociedade como *menores criminosos*, e apontados pela mídia como bandidos, conforme descreve Volpi (2001, p. 16):

Preconceitos reforçados particularmente pela mídia, que expressa de modo geral um posicionamento da sociedade, onde o adolescente é descaracterizado da sua condição de pessoa em situação peculiar de desenvolvimento e fica retido na condição "Menor" condenado, vagabundo, pivete, marginal, delinqüente entre outros contribui para a dificuldade em empreender ações que reponham sua condição de adolescente para além dos atos infracionais e sedimenta a ação refratária da população, fator da generalização a não possibilidade inclusão social.

Contudo, tratam-se de jovens com personalidades ainda em formação que, por motivos diversos, acabam por entrar, às vezes ingenuamente, na prática criminosa.

Os adolescentes em conflito com a lei não encontram eco para a defesa de seus direitos, pois, pelo fato de terem praticado um ato infracional, são desqualificados como adolescentes e rotulados como infratores, predadores, delinqüentes, perigosos e outros adjetivos estigmatizantes que constituem uma face da violência simbólica. (VOLPI, 2001, p. 14).

Infelizmente, nesse contexto, a segregação e a resistência com o adolescente que pratica atos infracionais, em relação às políticas estabelecidas, ainda possuem um grande intervalo, tornando-se fundamental reconhecê-lo como sujeito de direitos e na sua efetivação.

Cabe, portanto, ao Estado a responsabilidade de implantar as políticas públicas, segundo as determinações do ECA. Espera-se do poder público que o cumprimento dessas medidas de inclusão social do adolescente alcance o objetivo esperado, estabelecendo efetivamente uma política preventiva capaz de eliminar a reincidência delitiva. Para que isso aconteça,

O adolescente deve ser alvo de um conjunto de ações socioeducativas que contribua na sua formação, de modo que venha a ser um cidadão autônomo e solidário, capaz de se relacionar melhor consigo mesmo, com os outros e com tudo que integra a sua circunstância e sem reincidir na prática de atos infracionais. Ele deve desenvolver a capacidade de tomar decisões fundamentais, com critérios para avaliar situações relacionadas ao interesse próprio e ao bem-comum, aprendendo com a experiência acumulada individual e social, potencializando sua competência pessoal, relacional, cognitiva e produtiva. (BRASIL, 2006, p. 51).

Tais práticas, somadas a uma assistência educacional e familiar, apresentam condições plenas intrinsecamente ligadas ao processo de ressocialização de reestruturação psíquica do sujeito e dos entes envolvidos. Por se tratarem de meios eficientes para a reinserção ao convívio social, como apontado anteriormente, os adolescentes em processo de construção da personalidade estão passíveis de resgate, como qualquer outro humano, e sujeitos em sintonia com o período histórico. Em vista disto, as políticas públicas devem favorecer as famílias no cumprimento de suas atribuições de cuidar e socializar seus filhos, procurando a inclusão social e buscando superar os fatores de vulnerabilização, sendo indispensáveis ações destinadas ao fortalecimento dos vínculos fragilizados, oferecendo especial atendimento e acompanhamento em programas de orientação, apoio e proteção social como exigências das instituições.

Isto posto, considera-se imprescindível no processo de ressocialização desses adolescentes a parceria entre o Estado, a família e a sociedade, tendo em vista que, por meio da garantia dos direitos fundamentais, proposta pelo Sinase, é preciso incentivar o desenvolvimento do adolescente em conflito com a lei. Além disso, torna-se importante sua constante participação em eventos culturais, de lazer e esporte, bem como assistência à saúde, profissionalização e educação, e respeito pela religião, etnia e sexualidade.

Na perspectiva de sempre promover a autonomia, é basilar que o adolescente tenha espaço para expressar suas opiniões, religião e cultura, sendo capaz de opinar acerca das rotinas das unidades onde cumpre a medida socioeducativa,

favorecendo e proporcionando condições que possam contribuir para exercer seu papel participativo na sociedade.

Diante disso, o Sinase visa trazer avanços não só na discussão sobre o tema, mas, principalmente, na efetivação de uma política que contemple os direitos humanos buscando transformar a problemática realidade atual em oportunidade de mudança. (BRASIL, 2006, p. 22).

Desta forma, observou-se que o Estado oferece por meio deste sistema socioeducativo todas as garantias necessárias para um processo de reintegração efetivo, comprovando, assim, a preocupação em tratar os adolescentes em conflito com a lei como prioridade efetiva.

O acesso às políticas sociais, indispensável ao desenvolvimento dos adolescentes, dar-se-á, preferencialmente, por meio de equipamentos públicos mais próximo possível do local de residência do adolescente (pais ou responsáveis) ou de cumprimento da medida. A medida de internação (seja provisória ou decorrente de sentença) leva, no mais das vezes, à necessidade de satisfação de direitos no interior de Unidades de atendimento. No entanto, assim como nas demais medidas socioeducativas, sempre que possível esse atendimento deve acontecer em núcleos externos, em integração com a comunidade e trabalhando os preconceitos que pesam sobre os adolescentes sob medida socioeducativa e internação provisória. Por estar inserido no Sistema de Garantia de Direitos, o Sinase deve servir, também, como fonte de produção de dados e informações que favoreçam a construção e o desenvolvimento de novos planos, políticas, programas e ações para a garantia de direitos de todas as crianças e adolescentes, reduzindo-se a vulnerabilidade e a exclusão social a que muitos estão expostos. (BRASIL, 2006, p. 89).

Por fim, ressalta-se que esta breve análise teve como intuito oferecer um apanhado de conceitos que tratam do processo de ressocialização do adolescente em conflito com a lei e algumas das categorias que os constituem, com o propósito de facilitar a compreensão acerca da historicidade que envolve, desde a importância dos mecanismos que constituem o ser social, representados pela tríade educação, família e sociedade, até as garantias das proteções sociais, para compreender como as produções científicas selecionadas para esta pesquisa abordam, através de seus objetos de estudo, o processo de ressocialização desses adolescentes frente ao atendimento das prerrogativas do Sinase, conforme apresentado no capítulo de análise.

## **4 A TEMÁTICA DA RESSOCIALIZAÇÃO DO ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI, FRENTE O CUMPRIMENTO DAS PRERROGATIVAS DO SINASE, ESTUDADAS NAS DISSERTAÇÕES DA UFG E PUC**

Nas últimas duas décadas, o Brasil produziu um significativo número de pesquisas, conhecidas como estado da arte, ou estado do conhecimento. Segundo Ferreira (2002), trata-se de inventários descritivos, cujo principal objetivo é criar um quadro panorâmico das pesquisas realizadas em torno de temas específicos, sendo fundamentais para a reflexão acadêmica, considerando-se que as informações científicas se baseiam numa produção anteriormente realizada.

Deste modo, buscou-se aprofundar as abordagens lançando novos questionamentos, abrangendo diferentes campos do conhecimento, numa tentativa de responder certas indagações e evidenciar os principais aspectos, destacados em diferentes épocas e lugares, e as condições de produção dos dados coletados em dissertações de mestrado, teses de doutorado, publicações, etc.

Assim, esta pesquisa evidenciou através do estado da arte o modo como as produções de diferentes áreas do conhecimento abordaram a categoria ressocialização, tendo como sujeito o adolescente em conflito com a lei, enquadrando-os nas diretrizes que regem a atual política que norteia suas garantias, conforme preconiza o Sinase, considerando a metodologia de caráter inventariante descritivo das produções acadêmicas sobre o tema investigado.

### **4.1 ANÁLISE DE DADOS DAS DISSERTAÇÕES**

As onze dissertações foram selecionadas (Apêndice B) conforme sua concentração temática, privilegiando o mapeamento da instituição de ensino, a área do conhecimento, o objeto de estudo, os sujeitos, os procedimentos e os resultados obtidos (Apêndice A). Durante a análise, considerou-se importante definir os conceitos e o modo como foram aplicados, a fim de compreender os caminhos para atingir as respostas do tema proposto, conforme aponta Minayo (2007, p.44):

a) como a discussão epistemológica sobre o “caminho do pensamento” que o tema ou o objeto de investigação requer; b) como a apresentação adequada e justificada dos métodos, técnicas e dos instrumentos operativos que devem ser utilizados para as buscas relativas às indagações da investigação; c) e como a “criatividade do pesquisador”, ou seja, a sua marca pessoal e específica na forma de articular teoria, métodos, achados

experimentais, observacionais ou de qualquer outro tipo específico de resposta às indagações específicas.

Nesse sentido, nota-se que tais diagnósticos possuem um caráter provisório, podendo ser constantemente testados, engrandecidos e reformulados.

Quadro 2 - Procedimentos Metodológicos adotados nos estudos

Autor	Ano	Procedimentos
BORGES	2012	Coleta dos dados documentais dos adolescentes autores de ato infracional, pesquisa empírica com os adolescentes e suas famílias. A amostra dos sujeitos, adolescentes ou seu responsável foi submetida à verificação, por meio da técnica específica de amostragem de estudos probalísticos e entrevista dos sujeitos internados nos centros de internação de Goiânia.
BONOME	2014	Pesquisa bibliográfica para a fundamentação dos pressupostos jurídicos, que apresenta as necessidades de dialogar entre o campo dos saberes e da prática, bem como a análise qualitativa. Técnicas de pesquisas exploratórias foram empregadas, tendo como foco a realização de entrevistas com os adolescentes internados e os agentes vinculados ao Centro de Internação.
LOBO	2011	Instrumentos e procedimentos de coleta e tratamento de informações a partir da proposta da pesquisa qualitativa, com os atores do SGD, sendo cinco juízes, seis promotores, sete delegados e sete Conselheiros de Direitos da Criança e do Adolescente.
OLIVEIRA	2014	Pesquisa documental e de campo com Servidores que atuam no centro de internação, pesquisa teórica e pesquisa bibliográfica partindo do empirismo.
SANTANA	2013	Pesquisa qualitativa em que o ambiente natural foi a fonte direta de coleta de dados, sendo os estudos feitos no local de origem das evidências e o pesquisador um instrumento fundamental ao procurar descrever e decodificar um sistema complexo de significados. A análise foi realizada de modo indutivo a partir da consideração dos significados que estavam explícitos e implícitos nos subsídios por meio da entrevista semiestruturada.
SILVA	2015	Este estudo apresentou um delineamento teórico-metodológico de caráter exploratório, crítico-analítico, de natureza qualitativa, alicerçado numa sólida pesquisa bibliográfica, documental e de campo.
SILVEIRA	2014	Pesquisa Empírica que considerou a coleta de dados sobre o perfil do assistente social, os limites institucionais impostos na atuação deste com o adolescente em situação de privação de liberdade, refletindo a intervenção no campo sociojurídico numa compreensão de que este jovem é o sujeito concreto no seu processo de reeducação na perspectiva dos direitos
SIMÃO	2012	Pesquisas de recepção e de campo que traz uma retomada de como o receptor foi tratado nas principais teorias que embasam a pesquisa em comunicação. Para verificação das hipóteses, conjugada à recepção, foi utilizado o método de entrevista semiestruturada em profundidade.
SOUZA	2013	Pesquisa documental e empírica de campo, descritiva, com uso de instrumento padronizado para coleta de dados referentes às características de personalidade de adolescentes que cometeram homicídio a partir da entrevista semiestruturada com os adolescentes.
TAVARES	2014	Pesquisa documental de campo, realizada por meio de entrevistas semiestruturadas, de abordagem qualitativa, fundamentada na Psicologia Sócio-Histórica de perspectiva dialética, que se utilizou da materialidade da própria fala dos sujeitos participantes e dos enunciados das disposições legais previstas em lei.
VALENTIM	2010	Pesquisa qualitativa, interdisciplinar, tendo como referencial teórico as obras das áreas de Educação Social, Psicologia Social, História Cultural, Música, Musicoterapia e, ainda, as Teorias das Representações Sociais evidenciada principalmente nos pensamentos de Moscovici e Chartier.

Fonte: Quadro elaborado pela pesquisadora com base no estudo das dissertações que abordam o tema desta pesquisa. Goiânia, junho de 2015.

É uma prerrogativa da pesquisa científica conhecer o que já se estudou sobre o assunto, por isso, todos os pesquisadores se valem da pesquisa bibliográfica para se aproximarem de seus objetos de estudo. A pesquisa documental foi também utilizada por todos os pesquisadores, justificada pela necessidade de se recorrer [...] a fontes mais diversificadas e dispersas, sem tratamento analítico, tais como: tabelas estatísticas, jornais, revistas, relatórios, documentos oficiais, cartas, filmes, fotografias, pinturas, tapeçarias, relatórios de empresas, vídeos de programas de televisão, etc. (FONSECA, 2002, p. 32).

No que se refere à pesquisa de campo, verifica-se que essa se caracteriza “[...] pelas investigações em que, além da pesquisa bibliográfica e/ou documental, se realiza a coleta de dados junto a pessoas, com o recurso de diferentes tipos de pesquisa (pesquisa ex-post-facto, pesquisa-ação, pesquisa participante, etc.) (FONSECA, 2002, p.45). Assim, neste estudo constatou-se que os onze pesquisadores, buscando uma aproximação necessária com os sujeitos envolvidos na investigação, utilizaram-se dessa modalidade de pesquisa. Nove delas, foram realizadas nos Centros de Internação de Goiânia e duas no de Anápolis.

Conforme aponta Minayo (2010), a estratégia de maior utilização no trabalho de campo é caracterizada,

[...] acima de tudo por uma conversa a dois, ou entre vários interlocutores, realizada por iniciativa do entrevistador, destinada a construir informações pertinentes para um objeto de pesquisa, e abordagem pelo entrevistador, de temas igualmente pertinentes tendo em vista este objetivo. (MINAYO, 2010, p. 261).

Como técnica de coleta de dados, os pesquisadores recorreram às entrevistas semiestruturadas, combinando perguntas abertas e fechadas, possibilitando ao informante discorrer sobre o tema proposto. Tal atividade científica, como afirma Demo (1995), permite ao pesquisador descobrir a realidade, aproximando os fatos ocorridos da teoria existente sobre o assunto analisado, a partir da combinação entre ambos (MINAYO, 2010). Além disso, seus trabalhos ofereceram todos os subsídios necessários para construir um perfil atual de como os direitos determinados pelas prerrogativas do Sinase vêm sendo atendidos.

Borges (2012), que focou nas condições que implicam a vulnerabilização das famílias, apontou que a pesquisa veio como um estímulo para o aprofundamento do estudo sobre esse segmento social, que muitas vezes se encontra fragilizado e



vulnerável devido às condições sociais em que se apresenta. No que diz respeito à humanização dos centros de internação de adolescentes, Bonome (2014) afirmou que os procedimentos tiveram por intuito captar a subjetividade dos entrevistados acerca de suas percepções a respeito da internação e dos direitos humanos. Lobo (2011), por meio da pesquisa matriz, buscou descrever os arranjos institucionais do estado de Goiás para a realização da política de atendimento socioeducativo ao adolescente em conflito com a lei.

Para Oliveira (2014), que trata de modo particular a educação visando compreender como ocorre a efetivação do direito à educação voltada aos adolescentes em privação de liberdade e sua eficácia, os procedimentos utilizados objetivaram apresentar uma

[...] análise de dados coletados nas entrevistas pelos sujeitos entrevistados sobre a educação escolar direcionada ao adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de internação. Investiga-se se as ações voltadas à implementação da política pública de Educação no Estado é desenvolvida de forma integrada às demais (assistência, saúde e segurança); instrumentos especificamente voltados à avaliação da educação; a modalidade de ensino oferecida, dentre outras, no atendimento ao adolescente em situação de privação de liberdade. (OLIVEIRA, 2014, p. 19).

Santana (2013) declara que os procedimentos adotados almejam compreender a intencionalidade a partir de um problema inicial, as aulas de Ciências do Centro de Atendimento Socioeducativo de Goiânia. Já Silva (2015) esclarece que os procedimentos escolhidos foram fundamentais na verificação das condições institucionais públicas preconizadas pelo ECA, por intermédio dos Centros de Internação de Adolescentes, responsáveis por proporcionar as perspectivas efetivas visando à reinserção social como garantia jurídico-social dos direitos humanos.

Silveira (2014) assegura que a escolha dos procedimentos foi de suma importância para demonstrar a relevância do trabalho de atuação da assistente social com o adolescente em regime de internação. Simão (2012) diz que somente através da escolha acertada da metodologia se obteria a forma da penetração das informações midiáticas nos adolescentes privados de liberdade. E para Souza (2013), os procedimentos articularam objeto e sujeito em sua análise de como os adolescentes que cometeram homicídio pensam, sentem e se comportam por meio da avaliação de personalidade.

Para Tavares (2014), através de elos entre vários recursos, o procedimento foi basilar no resultado da investigação que trata a efetivação do direito à educação voltada aos adolescentes em privação de liberdade na perspectiva das instâncias governamentais envolvidas. E Valentim (2010) buscou uma fundamentação teórica em consonância com os dados coletados no campo e fez com que novos elementos fossem acrescentados à proposta, ressaltando que este acréscimo só foi possível por tratar-se de uma pesquisa qualitativa, que se desenvolve na interação dinâmica com o objeto de estudo.

#### 4.2 CONSIDERAÇÕES E SITUAÇÕES ENCONTRADAS NAS PESQUISAS

Por meio das considerações presentes nos estudos, afirma-se que, para a realização das pesquisas, foi imprescindível seguir caminhos não-aleatórios, devido à necessidade do alto nível de vigilância epistemológica, de observação e de cuidado na escolha e no encaminhamento dos procedimentos metodológicos. Estes, por sua vez, necessitaram de critérios claros e bem definidos que são constantemente avaliados e redefinidos à medida que se constrói a busca por soluções ao objeto de estudo proposto. Conforme a apresentação e representação expostas adiante.

Quadro 3 - Objetos de Estudos e Sujeitos

<b>Autor Ano</b>	<b>Objeto de Estudo</b>	<b>Sujeitos</b>
BORGES (2012)	O estudo das implicações socioeconômicas, históricas e jurídicas na vulnerabilização das famílias dos adolescentes autores de ato infracional em cumprimento de medidas socioeducativas de Liberdade Assistida e Internação.	Adolescentes e crianças, praticantes de condutas infratoras e suas famílias, cumpridores de penas como Liberdade Assistida, Regime Semiaberto e Internos.
BONOME (2014)	A representação e resgate dos Direitos Humanos aos adolescentes cumpridores de medidas socioeducativas em Anápolis.	Adolescentes internados e equipe multidisciplinar
LOBO (2011)	Os arranjos institucionais do estado de Goiás para a realização da política de atendimento socioeducativo ao adolescente em conflito com a lei.	Juizes, Promotores, Delegados e Conselheiros de Direitos dos sete municípios goianos onde existem os Centros de Internação que executam a medida socioeducativa de privação de liberdade
OLIVEIRA (2014)	A educação escolar na perspectiva da garantia de direitos oferecida aos adolescentes privados de liberdade no CIAA.	Gestores da Secretaria Estadual de Educação (SEE), professores da Esc. Est. Elias Chadud, que exercem suas funções no CIAA, e gestores responsáveis pela execução da medida socioeducativa de Anápolis

SANTANA (2013)	A influência do ensino de Ciências para jovens em conflito com a lei, que cumprem a medida socioeducativa de internação na escola existente no CASE de Goiânia.	Jovens em privação de liberdade, 14 meninas e 65 meninos, com faixa etária compreendida entre 15 e 18 anos
SILVA (2015)	As atividades socioeducativas e o sentido educativo frente ao paradigma da reabilitação ou socioeducação preconizado pelo ECA/Sinase.	Adolescentes privados de liberdade
SILVEIRA (2014)	A atuação do assistente social com o adolescente privado de liberdade no contexto da Política de Assistência Social na sua interface com o sistema sociojurídico, com base na Lei Federal nº 12.594 (BRASIL, 2012)	CIA – 68 adolescentes do sexo masculino, faixa etária compreendida entre 16 e 19 anos. CIP – 67 adolescentes do sexo masculino CASE – 26 meninos e 20 meninas
SIMÃO (2012)	A recepção de informações e imagens de violência, transmitidas cotidianamente no programa Chumbo Grosso, junto ao jovem em conflito com a lei.	Adolescentes Internados no CIA
SOUZA (2013)	As diferentes configurações psicológicas dos adolescentes que cometeram homicídio.	33 adolescentes, dos sexos masculino e feminino, com idades entre 14 e 19 anos, que cometeram homicídio e estão cumprindo medidas socioeducativas privados de liberdade, em instituições situadas em Goiânia/GO.
TAVARES (2014)	Os significados da desinstitucionalização do adolescente que perpassam as políticas de Saúde Mental e do Sistema Socioeducativo (Sinase) no estado do Tocantins e as marcas da intervenção autoritária do Estado sobre a condição do adolescente pobre, autor de ato infracional ou com necessidades de saúde em decorrência do uso de crack, álcool e outras drogas.	Operadores do Direito” (juízes, promotores e defensores públicos); Profissionais Executores (profissionais das unidades de atendimento e professores universitários); os adolescentes autores de ato infracional e os adolescentes em tratamento para dependência química, com os seus respectivos familiares.
VALENTIM (2010)	A contribuição da Musicoterapia na produção de corpos sonoros e subjetividades de educadores sociais que atuam em centros de internação e atendimento para adolescentes autores de atos infracionais.	Educadores Sociais atuantes nos Centros de Internação de Goiânia

Fonte: Quadro elaborado pela pesquisadora com base no estudo das dissertações que abordam o tema desta pesquisa.

O estudo dos mais variados objetos, temas de pesquisa de diversas áreas do conhecimento através da representação dos sujeitos, permitiram algumas considerações relevantes. Para Borges (2012), o tema de estudo foi relevante para se compreender a realidade, o cotidiano dos adolescentes e a relação com o ato infracional, considerando a vulnerabilidade social como fator contributivo do ato infracional.

Bonome (2014) mostra uma ausência total das garantias dos direitos humanos, mas aponta que há um interesse de vários setores no tema e acredita numa breve melhora desse contexto. Na visão de Lobo (2011), as afirmações dos atores de seu objeto deixam claro que, mesmo com todo avanço que o ECA e o

Sinase trouxeram, há ainda violações de direitos nas diversas expressões, principalmente no que diz respeito à violência, que parte tanto de educadores, quanto dos adolescentes.

Oliveira (2014) permeou através de seu tema a fragilidade da educação escolar, aplicada no Centro de Internação para Adolescente de Anápolis (CIAA), contudo, considera que existe a preocupação em melhorias tanto na educação desses sujeitos quanto nas condições das rotinas desses centros. De acordo com Santana (2013), o ensino das ciências é precário, às vezes, até inexistente, entretanto, afirma a importância de sua contribuição na adoção de outros posicionamentos frente à sociedade, no caso de implementação de uma legislação educacional em âmbito nacional e estadual que repense seus papéis e atribuições para o sistema socioeducativo, não se restringindo à finalidade sancionatória.

No entendimento de Silva (2015), seu tema clareou as questões intrínsecas ao comportamento dos adolescentes em conflito com a lei e apontou que é fundamental reverter a lógica punitiva fortalecida nos CIAs atualmente. Para Silveira (2014), por meio da temática da atuação do assistente social, foi possível abordar que, mesmo com todo cerceamento existente, a função deste profissional é indispensável para obtenção das melhorias no atendimento aos sujeitos.

Simão (2012) apontou, por meio de seu estudo, que a violência abordada em alguns programas televisivos estimula esse comportamento nos adolescentes dos CIAs, além da comparação do comportamento infrator dos atores dos programas sensacionalistas com o dos sujeitos da pesquisa. Souza (2013) afirma que a relevância do seu tema se deu pela constatação da carência de informações, tanto nas fontes de pesquisa como em prontuários dos CIAs, de materiais que diferenciem o comportamento dos adolescentes homicidas do comportamento dos adolescentes que praticam outros atos infracionais.

Para Tavares (2014), o importante foi constatar que os adolescentes, sujeitos a dependências químicas, além de não estarem sob os tratamentos necessários, não são incluídos em programas de prevenção ou manutenção contra as drogas. Por fim, Valentim (2010) atesta a contribuição da música no favorecimento de mudanças positivas comportamentais, tanto na prática e reconhecimento através da voz, quanto no manuseio de instrumentos e estímulos de outras habilidades.

Desta forma, este estado da arte, verificou, como descrito a seguir, a colaboração desses temas nas produções que envolveram a temática do processo

de ressocialização dos adolescentes em conflito com a lei, mediante as garantias do Sinase, através dos resultados obtidos.

Quadro 4 - Condensação dos Resultados Obtidos.

Autor/Ano	Resultados Obtidos
BORGES (2012)	A vulnerabilidade associada às condições socioeconômicas das famílias pesquisadas faz com que estas se tornem incapazes de cumprir o seu papel, pois se deparam com a falta de perspectiva de recursos das políticas públicas que possam assegurar seus direitos mais prementes. As situações precárias de atendimento socioeducativo aos adolescentes; a ausência de efetividade de políticas sociais universalizadoras, contribui como fatores de riscos para os adolescentes e suas famílias, o que tem arado um terreno fértil para incidência e reincidência das situações infracionais no meio do jovem. Além disso, constatou-se que as potencialidades dos adolescentes, suas competências pessoais, relacionais, cognitivas e produtivas são interrompidas por ausência de uma política que acompanhe esses adolescentes para além das medidas socioeducativas. Considerando a ausência de um projeto pedagógico nas unidades de internação, faz-se necessária a aplicação futura de um estudo com finalidade de elaboração e implementação de um projeto, com referências em modelos aplicados e de resultados eficazes, para o socioeducando, sua família e a sociedade.
BONOME (2014)	Chegou-se à conclusão de que o direito humano dos adolescentes internados à dignidade, direito humano que deve ser respeitado ainda que a pessoa esteja em cárcere, é violado no CIAA, pois este está com superlotação e possui estrutura física precária e insalubre, indicando a ausência ou precariedade dos espaços supracitados. Como bem disse um dos adolescentes entrevistados, um direito humano que ele tinha e perdeu com a internação foi a liberdade. A liberdade até para ver e sentir a luz do sol. Não há dignidade humana, não há representação nem resgate. O ambiente improvisado traz efeitos perversos e desumanos ao doloroso cárcere. Degrada as condições de convivência humana. Há falta de sintonia entre as políticas públicas promovidas pelo Poder Executivo e as decisões proferidas pelo Judiciário.
LOBO (2011)	A execução da política de atendimento ao adolescente autor de atos infracionais apresenta avanços e mudanças significativas após a vigência do ECA, principalmente no que diz respeito à construção de centros de internação, proporcionando um espaço específico para o atendimento ao adolescente. Citaram como a principal mudança a criação dos Centros de Internação, ou seja, um local específico para o cumprimento de medida de privação de liberdade, embora apontassem como não sendo ainda um lugar apropriado, pois insatisfatório. Todavia, por mais que se perceba a fragilidade na execução das medidas privativas de liberdade, há de se reconhecer as diversas contribuições que o ECA, o Sinase e o SGD oferecem nesse processo de efetivação de políticas públicas e sociais.
OLIVEIRA (2014)	A situação da educação escolar oferecida ao adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de internação não tem contribuído com seu processo de socialização, ressocialização, preparação para o mundo do trabalho, autonomia e emancipação. Caracteriza-se como uma estrutura precária e fragilizada, que se assemelha ao estabelecimento prisional convencional, ou seja, “cadeia”, como a denominaram os adolescentes. Nesse sentido, em nada atende o que exige o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase). O estudo mostra a precariedade do atendimento educacional no sistema socioeducativo, como falta de capacitação e formação continuada para os trabalhadores do sistema, particularmente, os professores. Diante dos dados, certifica-se que a educação escolar direcionada ao adolescente em cumprimento da medida socioeducativa de internação se expressa como uma forma de “cumprir tabela” e “puni-lo”, em que não se configura a perspectiva de sujeito de direito, aliado à condição de pessoa em desenvolvimento para exercício de sua cidadania. Ausência de projeto pedagógico como qualificação específica dos profissionais de educação, dentre outros, além da descontinuidade de gestores no sistema e desarticulação entre os organismos do Estado e a sociedade civil.

SANTANA (2013)	Embora os autores de ato infracional tenham um espaço físico específico para o cumprimento da internação (CASE de Goiânia), nota-se que, pela falta de efetivação de um projeto pedagógico, existe uma lacuna nas finalidades da instituição no que tange a construção de reflexões sólidas e autônomas na vida desses jovens. Observa-se que todas as inquietações são consequências da omissão do Governo Federal em relação à ausência de políticas educacionais especiais no sistema. Misturam-se ao prazer científico de construir este trabalho e traz constrangimentos por perceber o descaso que a sociedade, o poder judiciário e o público preferem não vivenciar.
SILVA (2015)	Percebeu-se que os adolescentes permanecem muito tempo fechados em seus alojamentos por falta de atividades socioeducativas no Centro de Internação. Mesmo com todos os avanços teóricos e programáticos advindos do ECA (1990) e do Sinase (2012), em relação ao Código de Menores (1979), as atividades/práticas socioeducativas para a reabilitação dos jovens em conflito com a lei ainda permanecem no enclausuramento, como forma de controle e disciplina. Portanto, nesta questão paradigmática, o ECA (1990), o Sinase (2012) e o Código de Menores (1979) pouco se diferem. As novas disposições suscitadas pelos novos dispositivos há quase três décadas e as Instituições Socioeducativas continuam resistindo às mudanças.
SILVEIRA (2014)	A Política de Assistência Social e as condições em que essas instituições se encontram apontam dados críticos ao concentrar, no item recursos materiais/humanos/financeiros, os pontos relacionados à infraestrutura, pois, como mostra o quadro, todas as oito assistentes sociais indicam sua precariedade. Ainda nos limites institucionais, destacam-se: a superlotação, a gestão centralizadora, a não aplicação de recursos financeiros, o não investimento no socioeducativo e a não implementação do ECA e do Sinase. “Os educadores sociais e outros funcionários acham que a equipe técnica passa a mão na cabeça do menino”, prevalecendo a concepção de que o adolescente é bandido e que deve ser punido”. O espaço de atuação profissional demonstrou que o Estado e as políticas sociais vêm reeditando velhas práticas conservadoras, inferindo na dinâmica institucional do setor público, com precárias formas de contratação, intensificação do trabalho, depreciação dos salários, pressão pelo aumento da produtividade e de resultados imediatos, falta de perspectivas de progressão e ascensão na carreira, ausência de políticas de capacitação profissional, entre outros.
SIMÃO (2012)	Percebeu-se com as visitas constantes que se trata de uma espécie de “cadeia”, com celas, grades, algemas, muito visíveis e a todo tempo utilizadas. Os jovens dormem em beliches e em celas, em corredores apertados. É comum as brigas entre eles. As armas usadas em geral são as “terezas”, espécie de corda confeccionada artesanalmente com retalhos de tecidos. Os jovens ficam muito tempo nas celas, ou seja, faltam atividades de reintegração como, por exemplo, um artesanato, ou o desenvolvimento de algum trabalho manual. Na condução desta pesquisa, foi observado que os jovens em conflito com a lei vivem em um ambiente, que, antes de remeter ao nome de Centro de Internação para Adolescentes (CIA), é algo similar a uma penitenciária. Um lugar em que a violência e a tensão em muitos dias dominam o ambiente. Outra observação é que muitos adolescentes não frequentam a escola como deveriam, nem têm atividades de lazer. A falta de atividades coaduna tanto com o aumento da violência, quanto para as associações para o crime. Por meio da recepção cotidiana das imagens e informações de violência do diário eletrônico, os jovens demonstraram uma tendência para a desvalorização tanto da morte, como de outros casos de violência. Porém, não são insensíveis a todos os tipos de crimes, continuam recriminando aqueles contra a família e os sexuais.
SOUZA (2013)	O levantamento de perfis específicos de adolescentes que cometeram homicídio permite estabelecer tratamentos e abordagens mais adequados a cada caso. Ainda que estes adolescentes não se constituam como um grupo homogêneo e que não haja um padrão de características universais que os represente. Os principais resultados permitiram constatar a insuficiência de recursos psicológicos que interferem na capacidade de adaptação ao meio em que vivem. De maneira geral, as duas seções da dissertação realçam a importância de se considerar aspectos psicológicos que influenciam adolescentes que cometeram homicídio. A revisão da literatura evidenciou a escassez de estudos sobre adolescentes envolvidos em homicídio, visto que a grande maioria dos estudos não faz diferenciação entre atos infracionais.

TAVARES (2014)	As práticas ainda se estabelecem com base em modelos individuais e personalistas de intervenção, nos quais ainda prevalece a lógica de institucionalização dos adolescentes pobres como estratégia de tratamento; e, paradoxalmente, o distanciamento das famílias e a impossibilidades delas se constituírem efetivos agentes de mediação no desenvolvimento dos adolescentes. Esses adolescentes não estão sendo cuidados para viver sua juventude e para se desenvolver plenamente. É exatamente nesse ponto de reflexão que insistimos em nos deter mais, pois as leis (CF, ECA, Reforma Psiquiátrica e Sinase) ratificam a condição do adolescente como sujeito de direitos (que tem poder de participação social, de voz, que tem garantia de direitos sociais e humanos) e, ao mesmo tempo, como estando em pleno desenvolvimento biopsicossocial. Esse direito deve ser garantido em toda sua dimensão pelo Estado e pela sociedade em geral. No entanto, socialmente, os significados que estão sendo construídos ora os consideram adultos (que devem ser punidos pelos atos, sem qualquer preocupação ou cuidado com a condição de sujeito em desenvolvimento). É com esse referencial que apreendemos os resultados deste estudo e que demarcamos a invisibilidade social dos adolescentes pobres e o abandono desses sujeitos às experiências cotidianas inadequadas para seu pleno desenvolvimento, em um momento da vida ainda marcado por profundas transformações. As famílias pobres são entendidas aqui na mesma perspectiva do abandono, já que estão deixadas à mercê dos merecimentos de esforços individuais, em um mundo que não as integrará, por falta de políticas de apoio: educação, saúde, trabalho e renda, moradia, entre outras.
VALENTIM (2010)	As instituições não se dispõem de estrutura física, recursos humanos e planejamento de ações orientadas conforme o Sinase. Portanto, em geral, esse profissional toma conhecimento da necessidade de certas competências e habilidades e da própria dimensão de sua atuação através do contato com o campo, ou em processo contrário, ao refletir sobre sua prática, percebe que esta se encontra nas fronteiras da Educação Social. Considerando ainda que a gestão das unidades de privação de liberdade é de responsabilidade absoluta e intransferível do Estado, muitas dessas instituições, de uma maneira geral, possuem problemas relacionados à infraestrutura, ilegalidades nas atividades oferecidas aos adolescentes e no quadro de funcionários, baixa remuneração salarial, dificuldades de relacionamento enfrentadas pelos profissionais (monitores e técnicos). Assim como a falta de um projeto sociopedagógico vigente. Muitos adolescentes tornam-se conhecidos pela infração que cometeram e, estigmatizados socialmente, passam de instituição a instituição sendo reconhecidos como “aquele que roubou”, “aquele que estuprou” pelos servidores atuantes no processo.

Fonte: Quadro elaborado pela pesquisadora com base no estudo das dissertações que abordam o tema desta pesquisa.

Por meio do estudo desses resultados, foi permitido apontar e apreender as ênfases que permeiam o tema ressocialização de adolescentes em conflito com a lei, conforme os apontamentos explicitados adiante. Quanto à estrutura física, em todas as dissertações, a precariedade dos espaços físicos em que vivem esses adolescentes, todos os centros visitados pelos pesquisadores, CIA, CIP, CASE e CIAA, não atendiam as especificações exigidas para execução das medidas socioeducativas.

Simão (2012) afirma que em suas visitas percebeu que se trata de uma espécie de “cadeia”, com celas, grades, algemas, muito visíveis e a todo tempo utilizadas. Já para Silveira (2014), entre os limites apontados, destacam-se as condições estruturais físicas das unidades, insalubres e precárias. Percebe-se que,

no quesito estrutura física, as prerrogativas determinadas pelo Sinase não vêm sendo cumpridas como preconiza o sistema:

As estruturas físicas das Unidades de atendimento e/ou programas serão orientadas pelo projeto pedagógico e estruturadas de modo a assegurar a capacidade física para o atendimento adequado à execução desse projeto e a garantia dos direitos fundamentais dos adolescentes. (BRASIL, 2006, p. 56).

Quatro dos autores estudados, Borges (2012), Oliveira (2014), Santana (2013) e Valentim (2010), descrevem a falta de uma proposta pedagógica. Ressalta-se que à educação destinada ao adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de internação e semiliberdade, o Sinase determina:

1) construir sintonia entre a escola e o projeto pedagógico do programa de internação, sendo as atividades consequentes, complementares e integradas em relação à metodologia, conteúdo e forma de serem oferecidas (exclusivo para internação). (BRASIL, 2006, p. 61-62).

Conforme os estudos analisados, o que se observou foram afirmações distantes do previsto pela lei em questão, visto que o Sinase tem como objetivo “[...] oferecer atividades pedagógicas que estimulem a aproximação com a escola [...] e desenvolver a metodologia específica que garanta abordagens curriculares correspondentes com o nível de ensino” [...] (BRASIL, 2006, p. 62). Essa ausência de projetos pedagógicos, visando o atendimento dos adolescentes que cumprem medidas socioeducativas de internação, comprometem não apenas sua operacionalização na perspectiva de garantia de direitos, mas também seu desenvolvimento cognitivo.

Frente às análises apreendidas, verifica-se que o processo de educação formal do adolescente em situação de privação de liberdade exige um atendimento imediato devido a não efetividade das prerrogativas dispostas no Sinase, ocorrência que denota uma falha no sistema. Ao se tratar das instâncias responsáveis no processo de ressocialização, é determinado pelo Sinase:

A participação da família, da comunidade e das organizações da sociedade civil voltadas a defesa dos direitos da criança e do adolescente na ação socioeducativa é fundamentada para a construção dos objetivos da medida aplicada ao adolescente. As práticas sociais devem oferecer condições reais, por meio de ações e atividades programáticas à participação ativa e qualitativa da família no processo socioeducativo, possibilitando o fortalecimento dos vínculos e a inclusão dos adolescentes no ambiente



familiar e comunitário dos adolescentes para que em conjunto – programa de atendimento, adolescente, e familiares – possam encontrar respostas e soluções mais aproximadas de suas reais necessidades. (BRASIL, 2006, p. 55).

Borges (2012), Tavares (2014) e Valentim (2010) não reconheceram, durante o período de pesquisa, a família como parte integrante da ressocialização. Somente foi observada a presença das famílias em dias de visitas, não havendo um contato com os profissionais, bem como uma política de assistência. Contudo, Silva (2015, p. 128) exemplifica, através da fala de um entrevistado em sua pesquisa com os familiares: “só temos contato no final do bimestre, quando entregamos as avaliações e o boletim escolar”.

Já Silveira (2014) afirma que, no momento das visitas, a realidade percebida nas unidades foi a tendência ao Código Menorista, a doutrina da situação irregular. O ambiente é repressor, segregador e punitivo, e os adolescentes não têm um espaço para a defesa dos seus direitos. Tavares (2014) argumenta que seu estudo revelou que as famílias são os principais agentes de mediação dos adolescentes autores de ato infracional e daqueles que têm necessidades de saúde em decorrência do uso de crack, álcool e outras drogas, portanto, devem ser consideradas nas políticas como instrumento de intervenção.

O verbo punir ou um de seus sinônimos foram apontados nas onze dissertações. Todos os autores mencionam em determinado momento que, mesmo com os avanços proporcionados pelo ECA e o Sinase, o adolescente que cometeu um ato infracional ainda é sujeito ao caráter punitivo. O argumento de que medidas socioeducativas têm como principal objetivo inserir esses adolescentes na sociedade, oferecendo uma base de apoio educativa, material e psicológica para que possam se conscientizar de sua atitude ilícita e da importância do convívio social são comuns nas pesquisas analisadas, bem como a evidência de que as medidas socioeducativas absorveram o significado de penas privativas de liberdade, sob condições reprováveis e em total desacordo com as garantias previstas:

As medidas socioeducativas possuem em sua concepção básica uma natureza sancionatória, uma vez que responsabilizam judicialmente os adolescentes, estabelecendo restrições legais e, sobretudo, uma natureza sociopedagógica, haja vista que sua execução está condicionada à garantia de direitos e ao desenvolvimento de ações educativas que visem à formação da cidadania. Dessa forma, a sua operacionalização inscreve-se na perspectiva ético-pedagógica. (BRASIL, 2006, p. 47).

Esclareceu-se que o objetivo da medida socioeducativa não é a punição como maneira de reparar o delito cometido, e sim uma ação sociopedagógica, visando uma formação social e possibilitando a inclusão na sociedade, conforme garantias asseguradas pelo ECA e pelo Sinase.

No que diz respeito às unidades de internação que visam favorecer a ressocialização desses adolescentes, Volpi (2006, p. 30) afirma a necessidade de ser

[...] uma unidade com denominação própria, estilo e proposta identificada pela equipe de professores, orientadores, profissionais das ciências humanas, trabalhadores sociais e dos adolescentes internos dela participantes.

Para tanto, as instituições responsáveis pelo processo educacional das unidades de internação devem atender às exigências da Constituição e do ECA, extinguindo os modelos centralizados, substituindo-os por programas pedagogicamente formulados para atender o tipo de adolescente próprio das diversidades apresentadas.

Após o estudo de todos os apontamentos citados, concluiu-se que nos eixos considerados fundamentais ao processo de ressocialização do adolescente em conflito com a lei, os projetos pedagógicos norteadores, as equipes de profissionais, a participação familiar, bem como a estrutura física dos centros de internação, junto aos demais vieses que constituem a formação do ser social, não oferecem condições para a ressocialização devido à falta de cumprimento da processualidade das garantias de direitos estabelecidos pelo ECA e o Sinase.

Em relação à capacitação dos profissionais lotados nos centros de internação, foi determinado pelo Sinase:

Os recursos humanos devem ser pensados e estruturados de maneira que realizem ações conseqüentes tanto na seleção de pessoal quanto na formação continuada, enquanto instrumentos que venham a garantir a qualidade do atendimento. O requisito indispensável para quem pretende estabelecer com os adolescentes uma relação de ajuda na busca da superação de seus impasses e dificuldades refere-se ao perfil do profissional, principalmente no que diz respeito à qualidade e habilidades pessoais na inter-relação com esse adolescente, pautados nos princípios dos direitos humanos definidos no Sinase [...]. Além disso, é importante implantar um plano de carreira para que os funcionários tenham oportunidade de crescimento no desempenho de suas funções. (BRASIL, 2006, p. 47-48).

Contudo, o que Borges (2012), Oliveira (2014), Santana (2013), Silva (2015), Silveira (2014), Tavares (2010) e Valentim (2010) apontam é o despreparo ou a insuficiência desses profissionais nos centros de internação. De acordo com os autores, alguns setores sociais ainda possuem a ideia de que a internação deve ter o espectro punitivo, retributivo, descartando a categoria ressocialização e os tratamentos aos adolescentes. Os estudos mostraram que, além da insuficiência na quantidade de colaboradores, há, ainda, o despreparo, acentuado pela falta de cursos, treinamentos e, em alguns casos, por sentimentos de temor e insegurança dos sujeitos que estabelecem uma relação sensível com os adolescentes que praticam atos infracionais.

O envolvimento e o comprometimento desses profissionais em suas atividades são fundamentais para garantia e o sucesso da ressocialização. Eles possuem uma função socializadora nos centros de internação, são organizadores culturais, esportivos, trabalham com equipes interdisciplinares, e necessitam de um profundo preparo para lidar com a tensão da rotina desses centros, além de um acompanhamento e um plano de carreira com salários compatíveis. Tais profissionais possuem a difícil missão de colaborar na reintegração social dos adolescentes que cumprem a medida socioeducativa, auxiliando no preparo desses sujeitos além do aprendizado formal, propondo uma ressignificação na vida autônoma desses sujeitos.

Os pesquisadores também apontam a omissão da sociedade, muitas vezes, camuflada sob o preconceito. Desta forma, percebe-se com base na observação de Bonome (2014) quanto ao pensamento privado, representado pela mídia e pela provável maioria dos cidadãos, que muitos consideram o adolescente em conflito com a lei como um inimigo, um traidor da sociedade, passível, portanto, de punição equivalente à do adulto.

Borges (2012) retrata que a sociedade assiste à criminalização da população jovem atribuindo-lhe grande parte da responsabilidade pela violência no país. Do mesmo modo, Tavares (2014) enfatiza que, socialmente, os significados que estão sendo construídos ora os consideram adultos (que devem ser punidos pelos atos, sem qualquer preocupação ou cuidado com a condição de sujeito em desenvolvimento), ora preocupam-se somente em retirá-los da sociedade, isolando-os do convívio social. Para Simão (2012), a sociedade se mostra num duplo espetáculo da mídia e do Estado, que dramatizam a criminalidade e excitam a

demanda por um endurecimento penal, desviando a atenção, com o espetáculo da violência, dos problemas estruturais dos quais também derivam a criminalidade.

Socialmente, o adolescente em conflito com a lei é sujeito de diversos estigmas, sendo visto como vítima, como produto do meio em que vive ou como criminoso, possuindo a única responsabilidade pela prática do ato infracional; e, ainda, como sujeito de patologias psicológicas, como abordado por Souza (2013), necessitando de tratamento, ou como delinquente que deve ser punido. Em síntese, visões excludentes que intensificam o cerceamento de seu processo de ressocialização, não favorecendo em nada a diminuição de sua conduta infracional.

Para Volpi (2001, p.170), “[...] necessitamos é de compromisso com a efetivação plena do Estatuto da Criança e do Adolescente em todos os níveis – sociedade e Estado –, fazendo valer este que é um instrumento de cidadania e responsabilização – de adultos e jovens”. Por isso, há muito o que fazer, e muitas mudanças de ordens diversas ainda são necessárias para atender esses adolescentes.

Além disso, conforme explica Koller (2002, p.89),

[...] há que se fazer a ressalva de que tais grupos marginalizados não estão nesta condição marginal por sua essência, mas, sim, pela forma e grau de inserção no sistema capitalista. Que cada vez mais diminui o custo da força de trabalho ou a exclui por completo, com vistas à acumulação de capital e manutenção de sua reprodução ampliada, sem que, todavia, este fator seja exclusivamente responsável pela institucionalização ou mesmo marginalização de todos aqueles que estão em condições de exclusão. Fator de cunho econômico, a marginalização resulta do desenvolvimento desenfreado e perverso do capital ao lado do crescimento desestruturado das cidades, garantindo-se, assim, a exclusão de grande parte da população do sistema educacional e, conseqüentemente, do próprio mundo do trabalho, em face da falta de perspectiva de inserção no mesmo.

Conclui-se, portanto, que as dissertações estudadas, apesar de enfatizarem as medidas materializadas nos registros do ECA, do Sinase e dos Centros de Internação de Goiânia e Anápolis, apontam o descaso com as medidas socioeducativas e com a percepção econômica motivadora deste processo, deixando a desejar principalmente no atendimento básico às prerrogativas, conforme descrito no quadro 5.

Quadro 5 - Situações encontradas nos CIAS X Determinações do Sinase

Situação Atual dos CIAS	Determinações Sinase
Estruturas físicas inadequadas, mofadas, mau cheiro intenso, prevalecem o calor e a umidade.	O programa de atendimento deverá ser realizado, preferencialmente, em casas residenciais localizadas em bairros comunitários, considerando a organização do espaço físico, os aspectos logísticos necessários para a execução do atendimento dessa modalidade socioeducativa, sem, contudo, descaracterizá-la de uma moradia residencial. Também deverá ser respeitada a separação entre os adolescentes que receberam a medida de semiliberdade como progressão de medida e aqueles que a receberam como primeira medida.
Ausência de projetos pedagógicos.	As unidades e/ou programas de atendimento socioeducativo deverão construir seu projeto educativo contendo os princípios norteadores de sua proposta, o entendimento do trabalho que se quer organizar (o que queremos, por quê?), os objetivos (geral e específicos) e a organização que vai se dar para alcançar estes objetivos, tais como modelo de gestão, assembleias, equipes e outros, o detalhamento da rotina, o organograma, o fluxograma, o regimento interno, regulamento disciplinar, onde se incluem procedimentos que dizem respeito à atuação dos profissionais, junto aos adolescentes, reuniões das equipes, estudos de caso, elaboração e acompanhamento do PIA.
Falta de preparo dos servidores, falta de plano de carreira.	Os recursos humanos devem ser pensados e estruturados de maneira que realizem ações consequentes tanto na seleção de pessoal quanto na formação continuada, enquanto instrumentos que venham a garantir a qualidade do atendimento. O requisito indispensável para quem pretende estabelecer com os adolescentes uma relação de ajuda na busca da superação de seus impasses e dificuldades refere-se ao perfil do profissional, principalmente no que diz respeito à qualidade e habilidades pessoais na inter-relação com esse adolescente, pautados nos princípios dos direitos humanos definidos no Sinase [...]. Além disso, é importante implantar um plano de carreira para que os funcionários tenham oportunidade de crescimento no desempenho de suas funções.
A família está totalmente alheia ao processo ressocializador.	A participação da família, da comunidade e das organizações da sociedade civil, voltadas à defesa dos direitos da criança e do adolescente na ação socioeducativa é fundamental para a consecução dos objetivos da medida aplicada ao adolescente. As práticas sociais devem oferecer condições reais, por meio de ações e atividades programáticas, à participação ativa e qualitativa da família no processo socioeducativo, possibilitando o fortalecimento dos vínculos e a inclusão dos adolescentes no ambiente familiar e comunitário. As ações e atividades devem ser programadas a partir da realidade familiar e comunitária dos adolescentes para que em conjunto – programa de atendimento, adolescentes e familiares – possam encontrar respostas e soluções mais aproximadas de suas reais necessidades. Tudo que é objetivo na formação do adolescente é extensivo à sua família. Portanto, o protagonismo do adolescente não se dá fora das relações mais íntimas. Sua cidadania não acontece plenamente se ele estiver integrado à comunidade e compartilhando suas conquistas com a sua família.
Característica de prisão e punição.	As medidas socioeducativas possuem em sua concepção básica uma natureza sancionatória, uma vez que responsabilizam judicialmente os adolescentes, estabelecendo restrições legais e, sobretudo, uma natureza sociopedagógica, haja vista que sua execução está condicionada à garantia de direitos e ao desenvolvimento de ações educativas que visem à formação da cidadania. Dessa forma, a sua operacionalização inscreve-se na perspectiva ético-pedagógica.

Fonte: Quadro elaborado pela pesquisadora com base no estudo das dissertações que abordam o tema desta pesquisa e no Sinase (BRASIL, 2006, p. 48-63).

Por fim, notou-se que, em relação aos resultados das pesquisas, existe uma acentuada fragilidade na relação das situações que se encontram nos CIAS e nas determinações do Sinase que comprometem o processo de ressocialização desses sujeitos, caracterizando esses espaços apenas como formas de enclausuramento, punição e controle disciplinar.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

O caminho teórico metodológico percorrido na pesquisa e elaboração deste estado da arte evidenciou um profundo interesse, sob vários aspectos que envolvem a temática, pelas diversas áreas do conhecimento aqui tratadas. Os resultados revelaram que as dissertações de mestrado, apesar de não pesquisarem somente o tema ressocialização do adolescente em conflito com a lei, permeiam assuntos e abordagens fundamentais para esse processo, como a constituição familiar, a educação, a construção do ser social e suas bases, as práticas pedagógicas a que são submetidos, os direitos humanos etc.

Todos os estudos analisados discorreram sobre o processo histórico da exclusão de crianças e adolescentes pobres durante o século XX no Brasil, situando os códigos de menores, bem como o movimento que antecedeu à construção dos direitos desse segmento na década de 1980, culminando com a promulgação do ECA e, posteriormente, com a elaboração do Sinase.

Assim, as dissertações que investigaram a temática da ressocialização dos adolescentes em conflito com a lei, mediante as garantias do Sinase, tiveram a preocupação com a vigilância epistemológica, com o cuidado na escolha e encaminhamento dos procedimentos metodológicos e com a busca de critérios claros e bem definidos constantemente avaliados e redefinidos. Quanto às ênfases e objetos dos estudos que permeiam a temática dos adolescentes em conflito com a lei, frente ao cumprimento das prerrogativas do Sinase no processo de ressocialização, verificou-se uma intensa análise sobre os variados objetos, apontando que, mesmo com todos os avanços proporcionados pelo ECA e Sinase em relação ao antigo Código de Menores, a execução das medidas socioeducativas, instrumento indispensável para ressocialização desses jovens, ainda é frágil e se restringe aos modelos de punição e disciplina.

Percebe-se, ainda, a constante posição de vítima do adolescente em conflito com a lei, uma vez que é sujeito da indiferença das garantias de seus direitos, ficando exposto às condições que não favorecem sua reintegração social e conscientização, como pontua Volpi (1997, p. 59), ao afirmar que a privação da liberdade deve ser efetuada em condições e circunstâncias que garantam o respeito aos direitos humanos.

Sendo assim, merece ser trabalhado e garantido aos jovens reclusos o direito de desfrutar de atividades e programas que fomentem seu desenvolvimento e dignidade, com base em conhecimentos que busquem desenvolver suas potencialidades como cidadãos. Mesmo sendo menores infratores, não se deve negar a eles seus direitos civis, econômicos, políticos, sociais ou culturais, de acordo com a legislação nacional ou internacional, sendo estes compatíveis com a privação de liberdade.

Os jovens privados de liberdade necessitam, deste modo, de condições de vida dignas, a salvo de toda forma de pressão e repressão, privilegiando seu acesso aos bens que lhe assegurem saúde, bem-estar e o desenvolvimento de suas potencialidades para que possam construir novas possibilidades e práticas mais condizentes com o esperado por uma sociedade de bem.

As considerações finais das dissertações apontam a precariedade no atendimento educacional, emocional e social dos sujeitos, dada a ausência de projetos pedagógicos, carência de profissionais qualificados, bem como a desarticulação do Estado em relação à sociedade civil. Entre os fatores contributivos a serem considerados, destacam-se as dificuldades do processo de ressocialização, atribuídos também à desigualdade econômica, cultural, política e psicológica, apontadas por Coutinho (2005), e a intensificando da condição de exclusão social.

A princípio, a prática dos atos infracionais, por vezes, pode ser explicada pela violência social sofrida, como descreve Levisky (1998, p. 17) sobre a manifestação das relações desiguais, em que “[...] a sociedade que violentou o jovem passa a ser violentada por ele, constituindo-se em um círculo vicioso”. Por esse motivo, é basilar que a precarização das condições básicas ao seu desenvolvimento e sobrevivência sejam analisadas, pois o adolescente enquanto vitimizador é, também, vítima da sociedade e não agente de atitudes fruto de sua própria personalidade.

Como cita Volpi (1997), a prática do ato infracional não é incorporada como inerente a sua identidade, mas vista a partir de uma circunstância de vida que pode ser modificada. Logo, este adolescente não nasce infrator, mas torna-se, o que mostra a possibilidades de mudanças desde que seja submetido a condições favoráveis conforme as determinações das garantias de direitos.

Borges (2012), Oliveira (2014), Silva (2015), Silveira (2014), Tavares (2014) apontam para o sistema econômico da sociedade brasileira como um fator relevante para a prática de atos infracionais. Neste sentido, é indispensável discorrer sobre o



contexto capitalista de produção e os efeitos desumanizantes criados pelo acúmulo de riquezas a qualquer custo, trazendo para essa sociedade conflitos de ordem econômica, social e política, tendo como representações a violência e o medo. De fato, verifica-se que não há a intenção de isentar ou acusar o Estado de suas responsabilidades, mas esclarecer uma condição efetiva nesse processo

Assim, é indispensável mostrar que, por mais que haja a preocupação com as condições ressocializadoras, o próprio sistema econômico não favorece esse processo, mostrando o difícil exercício de reconhecer no agressor um cidadão. Tal modelo produzido socialmente ocorre por que os atos infracionais cometidos por adolescentes, apesar de serem produzidos socialmente, são apreendidos de modo individual, separados dos processos que o produzem, sustentam e ampliam-no.

Como sugestão, se faz interessante apontar a carência de informações sobre algumas categorias que necessitam de atenção, como a relação de gênero feminino e a prática de atos infracionais, bem como o ato infracional entre adolescentes de classe média e alta. De modo geral, os estudos atribuíram como característica dos sujeitos internados a condição de pobreza, ficando aberto o questionamento sobre o modo como os adolescentes com uma melhor posição financeira que cometem atos infracionais são submetidos às medidas socioeducativas e, também, o resultado ressocializador de instituições privadas como as organizações não governamentais.

Considerando-se os resultados obtidos nesta pesquisa e os apontamentos empreendidos, ressalta-se a contribuição deste estudo para a compreensão acerca do interesse dos diversos temas das variadas áreas do conhecimento e eixos que envolvem o processo de ressocialização do adolescente em conflito com a lei. Mesmo diante das intensas discussões sobre as temáticas envolvidas, este estudo representa apenas uma faceta interpretativa, uma visão dos acontecimentos que envolvem a problemática em questão. Espera-se, portanto, que as considerações desenvolvidas sejam propulsoras de novos debates e estudos, a fim de colaborar com a execução da garantia dos direitos dos adolescentes em conflito com a lei e sujeitos à internação.

## REFERÊNCIAS

- AMIN, Andréa Rodrigues. Evolução histórica do direito da criança e do adolescente. In: MACIEL, Kátia (Coord.) *Curso de direito da criança e do adolescente: aspectos teóricos e práticos*. 4. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010.
- ANDRADE, Oswald de. Em Piratininga ano 374 da Deglutição do Bispo Sardinha. *Revista de Antropofagia*, ano 1, n. 1, maio de 1928.
- ANTUNES, Ricardo. *Os sentidos do trabalho: ensaios sobre a afirmação e a negação do trabalho*. 2. ed. São Paulo: Boitempo, 2009.
- ARIÈS, Philippe. *História social da infância e da família*. Tradução de D. Flaksman. Rio de Janeiro: LCT, 1981.
- BONOME, Kerllen R. da Cunha. *Direitos Humanos e o Sistema Penal Juvenil: a dignidade humana nas práticas e discursos no Centro de Internação para Adolescente em Anápolis em Goiás*. Dissertação (Mestrado da Escola de Direitos Humanos) – Universidade Federal de Goiás, 2014.
- BORGES, Maria Aparecida B. *As implicações socioeconômicas, históricas e jurídicas na vulnerabilização das famílias dos adolescentes autores de ato infracional – Goiânia 2009 – 2010*. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Pontifícia Universidade Católica, 2012.
- BRASIL. *Constituição Federal de 1988*. Brasília: Senado Federal, 2002.
- \_\_\_\_\_. *Decreto-Lei n. 1.004, de 21 de outubro de 1969. Código Penal Militar Brasileiro*. Brasília: Câmara, 1969. Disponível em: <<http://www2.camara.gov.br/legin/fed/declei/1960-1969/decreto-lei-1004-21-outubro-1969-351762-publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acesso em: 17 jul. 2015.
- \_\_\_\_\_. *Decreto-Lei n. 7.209, de 11 de julho de 1984. Código Penal*. Brasília: Planalto, 1984. Disponível em <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/1980-1988/L7209.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1980-1988/L7209.htm)>. Acesso em: 18 jul. 2015.
- \_\_\_\_\_. *Estatuto da Criança e Adolescente (ECA)*. Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre os direitos da criança e do adolescente e dá outras providências. Brasília-DF, 2010.
- \_\_\_\_\_. *Lei n. 12.594, de 18 de janeiro de 2012*. Brasília: Planalto, 2012. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/lei/l12594.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12594.htm)><[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/lei/l12594.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12594.htm)>. Acesso em: 18 jul. 2015.
- \_\_\_\_\_. *Lei n. 6.696 de 10 de outubro de 1979, Código de Menores*. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/1970-1979/L6697.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1970-1979/L6697.htm)>. Acesso em: 22 set. 2015.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - Sinase/ Secretaria Especial dos Direitos Humanos – Brasília-DF: CONANDA, 2006.

\_\_\_\_\_. Relatório apresentado à Assembleia Geral Legislativa na 1ª sessão da 11ª legislatura. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1861. Disponível em: <<http://www.crl.edu/brazil/ministerial/justica>>. Acesso em: 5 dez. 2015.

BUARQUE DE HOLANDA, Chico. Meu Guri. Álbum: Almanaque, CD. 1981.

CHAUI, Marilena. A universidade brasileira sob nova perspectiva. *Revista Brasileira de Educação*, nº 24, set., out., nov., dez. 2003.

CHAUI, Marilena. A universidade operacional. *Revista da Adunicamp*, Campinas, ano 1, nº 1, jun. 1999.

COUTINHO, Carlos Nelson. *Cultura e sociedade no Brasil: expressão popular*, DP&A Editora, 2005.

DEL PRIORE, Mary Del (Org.). *História das crianças no Brasil*. 2. ed. São Paulo: Contexto, 1999.

DEMO, Pedro. *Metodologia científica em ciências sociais*. 3. ed. São Paulo: Atlas, 1995.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA CRIANÇA. Dados disponíveis on-line em: <<http://www.fcc.org.br/pesquisa/publicacoes/cp/arquivos/830.pdf>>. Acesso em: 10 set. 2015.

FERREIRA, Norma Sandra de Almeida. As pesquisas denominadas “estado da arte”. *Educação & Sociedade*, São Paulo: *Educação & Sociedade*, ano 23, n. 79, p. 257-272, ago. 2002.

\_\_\_\_\_. *Pesquisa em leitura: um estudo dos resumos de dissertações de mestrado e teses de doutorado defendidas no Brasil, de 1980 a 1995*. Tese (Doutorado em Educação) – Faculdade de Educação da UNICAMP: Campinas, 1999.

FONSECA, João José Saraiva. *Metodologia da pesquisa científica*. Fortaleza: UEC, 2002.

FREIRE, Paulo. *A importância do ato de ler*. 45. ed. São Paulo: Cortez, 2003.

FRIGOTTO, Gaudêncio. Enfoque da dialética materialista histórica na pesquisa educacional. In: FAZENDA, Ivani (Org.). *Metodologia da pesquisa educacional*. 4. ed. São Paulo: Cortez Editora, 1997.

FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM-ESTAR DO MENOR (FEBEM). Vinculada à Secretaria de Estado e Serviço Social, destinada a prestar assistência ao menor. Disponível em: <<http://www.fia.rj.gov.br/historia.htm>>. Acesso em: 10 set. 2015.

FUNDAÇÃO NACIONAL DO BEM-ESTAR DO MENOR (FUNABEM). Criada em substituição ao Serviço de Assistência ao Menor (SAM). Disponível em: <<http://www.fia.rj.gov.br/historia.htm>>. Acesso em: 10 set. 2015.

IAMAMOTO, Marilda Villela. *Trabalho e indivíduo social*. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2006.

KALOUSTIAN, Silvio Manoug (Org.). *Família brasileira a base de tudo*. 5. ed. São Paulo: Cortez, Brasília, DF: UNICEF, 2002.

KOLLER, S. H. (Org.). *Infância brasileira e contextos de desenvolvimento*. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2002. Disponível em: <[www.msmedia.com/ceprua/site\\_ap.pdf](http://www.msmedia.com/ceprua/site_ap.pdf)>. Acesso em: 30 set. 2015.

KOWARICK, Lúcio. Sobre a vulnerabilidade socioeconômica e civil: Estados Unidos, França e Brasil. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, São Paulo, v. 18, n. 51, p. 61-85, 2003.

LEVISKY, David Leo. *Adolescência: pelos caminhos da violência - psicanálise na prática social*. São Paulo: Casa do Psicólogo, 1998.

LOBO, Valéria de J. *Considerações dos atores do Sistema de Garantia de Direitos sobre o processo de execução da medida socioeducativa de privação de liberdade*. Dissertação (Mestrado em Psicologia) – Pontifícia Universidade Católica de Goiás, 2011.

LUKÁCS, Georg. 1885 - 1971. O trabalho. In: LUKÁCS, Georg. Cap. I, V. II Da ontologia do ser social. Cap. I, V, II. Tradução de Ivo Tonet. Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP, 2007.

\_\_\_\_\_. *Conversando com Lukács*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1969.

\_\_\_\_\_. “Per l’ontologia dell’essere sociale”. Roma: Riuniti, 1981.

MARTINS, José de Souza. *A sociabilidade do homem simples - cotidiano e história na modernidade anômala*. 2. ed., rev. e ampliada, Editora Contexto, 2008.

MARX, Karl. *Manuscritos econômico-filosóficos de 1844 – 1985*. São Paulo: Boitempo, 1985.

\_\_\_\_\_. *O capital: crítica da economia política*. Livro I, vol. li. 24. ed. Tradução de Reginaldo Sant’Anna. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006.

MÉSZÁROS, István. *A educação para além do capital*. 2. ed. São Paulo: Boitempo, 2008.

MÉSZÁROS, István. *A teoria da alienação em Marx*. São Paulo: Boitempo, 2006.

MINAYO, Maria Cecília de Souza (org.). *Pesquisa social: teoria, método e criatividade*. 29. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2010.

\_\_\_\_\_. *O desafio do conhecimento*. 10 ed. São Paulo: HUCITEC, 2007.

\_\_\_\_\_. *Pesquisa social: teoria, método e criatividade*. 23. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2004.

MINUCHIN, P.; COLAPINTO, J.; MINUCHIN, S. *Trabalhando com famílias pobres*. Porto Alegre: Artes Médicas, 1999.

MIOTO, Regina Célia. A maternidade na adolescência e a (dês) proteção social. *Revista Serviço Social e Sociedade*, nº83, ano XXVI, especial 2005, pg.128-146.

OLIVEIRA, Euzamar Ribeiro de. *A política educacional direcionada ao adolescente em cumprimento de medida socioeducativa no Centro de Internação para Adolescente de Anápolis (CIAA) – 2012 a 2013*. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Pontifícia Universidade Católica de Goiás, 2014.

RAMOS, Fábio Pestana. A história trágico-marítima das crianças nas embarcações portuguesas do século XVI. In: PRIORE, Mary Del (Org.). *História das crianças no Brasil*. 4. ed. São Paulo: Contexto, 2004. p. 49.

RIZZINI, Irene. *A arte de governar crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil*. Rio de Janeiro: Instituto Interamericano Del Nino, Editora Universitária Santa Úrsula, Amais Livraria e Editora, 1995.

\_\_\_\_\_. O recolhimento de crianças órfãs e expostas. In: PILOTTI, Francisco; RIZZINI, Irene. *O século perdido: raízes históricas das políticas públicas para a infância no Brasil*. Rio de Janeiro: Petrobrás-BR, Ministério da Cultura, EDUSU, AMAIS Livraria e Editora, 2008.

\_\_\_\_\_; SILVA, Nívia Carla R. da. Direitos humanos e direitos da criança e do adolescente: reflexões sobre desigualdades sociais e a questão do “menino de rua”. In: GOMES SOUSA, Sonia M. (Org.). *Infância e adolescência – múltiplos olhares*. 1<sup>a</sup>. Reimpressão. Goiânia: Ed. da UCG, 2003.

ROMANELLI, Geraldo. Paternidade em famílias de camadas médias. In: *Estudos e Pesquisas em Psicologia* – UERJ, Rio de Janeiro, ano III, v. 2, p. 79-95, 2006.

ROMANOWSKI, Joana Paulin. *As licenciaturas no Brasil: um balanço das teses e dissertações dos anos 90*. Tese (Doutorado) - Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2002.

ROUSSEAU, Jean-jacques. *Emílio ou da educação*. 4. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2014.

ROXIN, Claus. “*La estructura de la teoría del delito*”. Derecho penal, parte general, tomo I, fundamentos. “. Tradução e notas da 2. ed. Alemana Diego-Manuel Luzón Peña, Miguel Díaz y García Conlledo, Javier de Vicente Remesal. Madrid: Civitas, 1979, p.87.

SANTANA, Aline Neves de V. *Contribuições do ensino de ciências no Centro de Atendimento Socioeducativo de Goiânia*. Dissertação (Mestrado da Escola de Educação em Ciências da Matemática) – Universidade Federal de Goiás, 2013.

SANTOS, L. O Estatuto da Criança e do Adolescente e a prática com jovens autores de ato infracional. *Revista Agora*. Ano 2, n. 4, julho de 2006. Disponível em: <[http://www.assistentesocial.com.br/fa\\_sciculoanterior-agora5-num4.html](http://www.assistentesocial.com.br/fa_sciculoanterior-agora5-num4.html)> Acesso em: 7 set. 2015.

SARAIVA, João Batista Costa. *Adolescente em conflito com a lei: da indiferença à proteção integral - uma abordagem sobre a responsabilidade penal juvenil*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2003.

SARTI, Cynthia. Família e jovens no horizonte das ações. *Revista Brasileira de Educação*, maio-ago. nº. 11, Anped, 1990. p.99-109.

SAVIANI, Dermeval; DUARTE, Newton. A formação humana na perspectiva histórico ontológica. *Revista Brasileira de Educação*, set./dez. 2010,; v. 15 n. 45 p. 422-33.

SILVA, Sullyvan G. da. *Jovens em conflito com a lei - os sentidos das atividades socioeducativas nas Unidades Privativas de Liberdade em Goiânia*. Dissertação (Mestrado em Educação) – Pontifícia Universidade Católica de Goiás, 2015.

SILVA, Theodoro. *Professor de 1º grau: identidade em jogo*. Campinas, SP: Papyrus, 1995.

SILVEIRA, Marilene Gonçalves. *A atuação do assistente social com o adolescente privado de liberdade: espaço sociojurídico e sua interface com a política de assistência social*. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Pontifícia Universidade Católica de Goiás, 2014.

SIMÃO, Núbia da C. *Violência e cidadania: a recepção do programa Chumbo Grosso junto ao jovem em conflito com a lei*. Dissertação (Mestrado em Comunicação) – Universidade Federal de Goiás, 2012.

SOUSA JR., Justino de. *Marx e a crítica da educação: da expansão liberal-democrática à crise regressivo-destrutiva do capital*. Aparecida, São Paulo: Idéias & Letras, 2010.

SOUZA, Carolina C. *Características psicológicas de adolescentes que cometeram homicídio*. Dissertação (Mestrado em Psicologia) – Universidade Federal de Goiás, 2013.

SPOSATI, Aldaíza. (Org.) Implementação de programas sociais: conflitos e tensões metodológicas na América Latina. Conferência. (56-86). In: ARREGUI, Carola C.; BLANES, Denise N. (Org.). *Metodologia do trabalho com famílias*. São Paulo: IEE/PUCSP, 2008. 310p.

TAVARES, Rosana C. *Eu já perdi muita coisa, minha família principalmente: um estudo psicossocial sobre duas políticas de desinstitucionalização do adolescente*. Dissertação (Mestrado em Psicologia) – Pontifícia Universidade Católica de Goiás, 2014.

UNICEF. *A infância brasileira nos anos 90*. Brasília: Fundo das Nações Unidas para a Infância, 1998.

VALENTIM, Fernanda. *Musicoterapia como campo do representacional: educadores sociais e a produção de corpos sonoros e subjetividades*. Dissertação (Mestrado da Escola de Música e Artes Cênicas) – Universidade Federal de Goiás, 2010.

VIGOTSKI, Lev Semenovitch. *A formação social da mente*. São Paulo: Martins Fontes, 1988.

VOLPE FILHO, Clovis Alberto. *Ressocializar ou não-dessocializar, eis a questão*. (2009). Disponível em: <<http://www.direitonet.com.br/artigos/exibir/5081/Ressocializar-ou-nao-dessocializar-eis-a-questao>>. Acesso em: 7 set. 2015.

VOLPI, Mário. *O adolescente e o ato infracional*. Cortez Editora, 1997.

\_\_\_\_\_. *O adolescente e o ato infracional*. São Paulo: Cortez, 2006.

\_\_\_\_\_. *Sem liberdade, sem direitos: aprovação de liberdade na percepção dos adolescentes em conflito com a lei*. São Paulo: Cortez, 2001.

## **APÊNDICES**



## APÊNDICE A – ROTEIRO E QUADRO DO LEVANTAMENTO DE DADOS DAS DISSERTAÇÕES

**TÍTULO:**

**AUTOR/A:**

**DATA DA DEFESA:**

**UFG ( )**

**PUC-GO ( )**

**ÁREA DO CONHECIMENTO:**

**OBJETO DE ESTUDO:**

**LOCAL ONDE A PESQUISA FOI REALIZADA:**

**SUJEITO(S):**

**BASE TEÓRICA:**

**MÉTODO:**

**CONCLUSÕES:**

Quadro - Relação de dissertações analisadas entre os anos de 2010 e 2015.

IES	ANO	TÍTULO	ÁREA DO CONHECIMENTO
UFG	2012	Violência e Cidadania: a recepção do programa Chumbo Grosso junto ao jovem em conflito com a lei.	Comunicação
UFG	2014	Direitos Humanos e o Sistema Penal Juvenil: a dignidade humana nas práticas e discursos no Centro de Internação para Adolescente em Anápolis em Goiás.	Direitos Humanos
UFG	2013	Contribuições do ensino de ciências no Centro de Atendimento socioeducativo de Goiânia.	Educação
PUC/GO	2015	Jovens em conflito com a lei: os sentidos das atividades socioeducativas nas Unidades Privativas de Liberdade em Goiânia.	Educação
UFG	2010	Musicoterapia como campo do representacional: educadores sociais e a produção de corpos sonoros e subjetividades	Música e Artes Cênicas
PUC/GO	2011	Considerações dos atores do Sistema de Garantia de Direitos sobre o processo de execução da medida socioeducativa de privação de liberdade.	Psicologia
UFG	2013	Características psicológicas de adolescentes que cometeram homicídio.	Psicologia
PUC/GO	2014	Eu já perdi muita coisa, minha família principalmente: um estudo psicossocial sobre duas políticas de desinstitucionalização do adolescente.	Psicologia
PUC/GO	2012	As implicações socioeconômicas, históricas e jurídicas na vulnerabilização das famílias dos adolescentes autores de ato infracional.	Serviço Social
PUC/GO	2014	A atuação do assistente social com o adolescente privado de liberdade: espaço sociojurídico e sua interface com a política de assistência social	Serviço Social
PUC/GO	2014	A política educacional direcionada ao adolescente em cumprimento de medida socioeducativa no Centro de Internação para Adolescente de Anápolis (CIAA) – 2012 a 2013.	Serviço Social

Fonte: elaborada pela pesquisadora com base nas dissertações estudadas.

## APÊNDICE B - DISSERTAÇÕES PESQUISADAS

BORGES, Maria Aparecida B. *As implicações socioeconômicas, históricas e jurídicas na vulnerabilização das famílias dos adolescentes autores de ato infracional – Goiânia 2009 – 2010*. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Pontifícia Universidade Católica, 2012.

BONOME, Kerllen R. da Cunha. *Direitos Humanos e o Sistema Penal Juvenil: a dignidade humana nas práticas e discursos no Centro de Internação para Adolescente em Anápolis em Goiás*. Dissertação (Mestrado da Escola de Direitos Humanos) – Universidade Federal de Goiás, 2014.

LOBO, Valéria de J. *Considerações dos atores do Sistema de Garantia de Direitos sobre o processo de execução da medida socioeducativa de privação de liberdade*. Dissertação (Mestrado em Psicologia) – Pontifícia Universidade Católica de Goiás, 2011.

OLIVEIRA, Euzamar Ribeiro de. *A política educacional direcionada ao adolescente em cumprimento de medida socioeducativa no Centro de Internação para Adolescente de Anápolis (CIAA) – 2012 a 2013*. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Pontifícia Universidade Católica de Goiás, 2014.

SANTANA, Aline Neves de V. *Contribuições do ensino de ciências no Centro de Atendimento Socioeducativo de Goiânia*. Dissertação (Mestrado da Escola de Educação em Ciências da Matemática) – Universidade Federal de Goiás, 2013.

SILVA, Sullyvan G. Da. *Jovens em conflito com a lei - os sentidos das atividades socioeducativas nas Unidades Privativas de Liberdade em Goiânia*. Dissertação (Mestrado em Educação) – Pontifícia Universidade Católica de Goiás, 2015.

SILVEIRA, Marilene Gonçalves. *A atuação do assistente social com o adolescente privado de liberdade: espaço sociojurídico e sua interface com a política de assistência social*. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Pontifícia Universidade Católica de Goiás, 2014.

SIMÃO, Núbia da C. *Violência e cidadania: a recepção do programa Chumbo Grosso junto ao jovem em conflito com a lei*. Dissertação (Mestrado em Comunicação) – Universidade Federal de Goiás, 2012.

SOUZA, Carolina C. *Características psicológicas de adolescentes que cometeram homicídio*. Dissertação (Mestrado em Psicologia) – Universidade Federal de Goiás, 2013.

TAVARES, Rosana C. *Eu já perdi muita coisa, minha família principalmente: um estudo psicossocial sobre duas políticas de desinstitucionalização do adolescente*. Dissertação (Mestrado em Psicologia) – Pontifícia Universidade Católica de Goiás, 2014.

VALENTIM, Fernanda. *Musicoterapia como campo do representacional: educadores sociais e a produção de corpos sonoros e subjetividades*. Dissertação (Mestrado da Escola de Música e Artes Cênicas) – Universidade Federal de Goiás, 2010.

## APÊNDICE C - RESUMO DAS DISSERTAÇÕES PESQUISADAS

Várias áreas do conhecimento abordam o tema que envolve o sistema nacional do sistema socioeducativo e o processo de ressocialização do adolescente em conflito com a lei:

### TÍTULO:

**AS IMPLICAÇÕES SOCIOECONÔMICAS, HISTÓRICAS E JURÍDICAS NA VULNERABILIZAÇÃO DAS FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES AUTORES DE ATO INFRACIONAL - GOIÂNIA - 2009 E 2010.**

### AUTOR/A:

MARIA APARECIDA BARBOSA BORGES

**DATA DA DEFESA:** 27 de março de 2012

**UFG ( )**

**PUC-GO ( x )**

**ÁREA DO CONHECIMENTO:** Mestrado em Serviço Social

### OBJETO DE ESTUDO:

O estudo das implicações socioeconômicas, históricas e jurídicas na vulnerabilização das famílias dos adolescentes autores de ato infracional em cumprimento de medidas socioeducativas de Liberdade Assistida e Internação, busca compreender e analisar os efeitos das medidas socioeducativas na vida desses sujeitos concretos, no município de Goiânia

### LOCAL ONDE A PESQUISA FOI REALIZADA:

CIA, CASE E CIP

### SUJEITO(S):

Adolescentes e crianças, praticantes de condutas infratoras e suas famílias, cumpridores de penas como Liberdade Assistida, Regime Semiaberto e Internos.

### BASE TEÓRICA:

Os referenciais teóricos e empíricos fundamentam a pesquisa e permitem nuclear as questões que norteiam o estudo, calçando a discussão sobre o Estado brasileiro e os direitos de crianças e adolescentes em uma perspectiva teórico-conceitual a partir da concepção marxista de Estado.

### MÉTODO:

Materialismo Histórico Dialético

### CONCLUSÕES:

A vulnerabilidade associada às condições socioeconômicas das famílias pesquisadas faz com que estas se tornem incapazes de cumprirem o seu papel, pois se deparam com a falta de perspectiva de recursos das políticas públicas que possam assegurar seus direitos mais prementes. Fatores como: pais separados e o cuidado dos filhos recaírem, em grande maioria dos casos, somente na mulher

(mãe, avó); a baixa escolaridade; o uso de drogas; o trabalho precarizado/precoce pelos adolescentes; as condições de vulnerabilidade dos adolescentes e seus familiares no trato inadequado da dependência química; as situações precárias de atendimento socioeducativo aos adolescentes; a ausência de efetividade de políticas sociais universalizadoras, contribui como fatores de riscos para os adolescentes e suas famílias, o que tem arado um terreno fértil para incidência e reincidência das situações infracionais no meio do jovem.

Em resposta às questões problematizadoras do objeto, analisou-se as dimensões socioeconômicas, históricas e jurídicas, concernentes à realidade dos adolescentes que vivenciam a autoria de ato infracional e de suas famílias. Ressaltou-se também os efeitos da ausência das políticas públicas na prevenção da vulnerabilização, vivenciada pelas famílias dos adolescentes autores de atos infracionais. Percebeu-se também, os fatores que concorrem para o agravamento da situação de risco social, influenciadores no processo de reincidência dos adolescentes na violação legal, e ainda, como as expressões da questão social, refletem nas famílias que vivenciam a conflitividade de seus adolescentes com autoria infracional.

Entrevistar os sujeitos que se encontravam internados nas unidades do CIA, CASE E CIP. Na unidade do CIA foi feita uma visita de primeiro contato durante uma festa junina, onde estavam presentes os pais e os adolescentes internados ali, os quais prontificaram em participar da pesquisa. O que foi agendado e realizado de acordo com as possibilidades da unidade e de cada pai. Na unidade do CASE foi tranquilo a marcação das entrevistas, visto que o mesmo dirigente do CIA também coordenava esta unidade, à época, e facilitou o agendamento em ambas as unidades. Havia uma expectativa nessas entrevistas, pois os adolescentes internos neste centro já estavam cumprindo medida sentenciadas há mais tempo, devido ao tipo grave de ato infracional cometido. Na unidade do CIP foram encontradas várias dificuldades para realização das entrevistas. A primeira delas foi o armazenamento das informações que estava em cadernos tipo ata, sendo preciso voltar mais vezes ao local para digitar todas as informações dos adolescentes contidos no período temporal da pesquisa. Para então, selecionar os que seriam entrevistados. A segunda dificuldade foi a resistência da diretora dessa unidade em fornecer a entrevista como gestora. E por fim, a dificuldade de encontrar os adolescentes que estiveram internados no período de 2009 a 2010, visto que à época da pesquisa se encontravam: em cumprimento de LA, ou nas demais unidades de internação, ou ainda, posto em liberdade por improcedência da lide ou remissão da pena.

Após a apropriação do resultado dessa pesquisa e durante as entrevistas, foi constante uma questão basilar: diante de tudo que foi exposto, dos fatores socioeconômicos, históricos, jurídicos, sociais e culturais, diante da vulnerabilidade apresentada, que saída teria essas famílias, pois, se olhar para a recuperação da drogadição, não há tratamento adequado para livrar seus filhos da dependência química; se aprofundar na questão socioeconômica, vê-se que a distribuição de renda, a desigualdade social impera na sociedade brasileira e como tal, sobre essas famílias de classe popular; as instituições de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, pelo seu caráter deliberativo e não executivo, bem como pela dependência política de mudanças de governo, não conseguem atingir o âmago dos fatores que fragiliza as famílias.

As demandas da maioria dos entrevistados desvendam várias expectativas básicas de vida, como trabalhar, estudar, morar e viver com qualidade e dignidade. Sendo que muitas dessas expectativas são, na realidade, direitos de todas as crianças e adolescentes brasileiros. As políticas públicas universalizadoras, capazes de atingir problemas tão complexos como os trazidos nesta pesquisa, se aplicadas imediatamente, teriam seus impactos a médio e longo prazo na vida dessas famílias. O que confirma dessa forma, a hipótese inicial deste trabalho em relação a ausência das políticas públicas, que vulnerabiliza essas famílias.

Ademais, se averiguou que o Estado brasileiro, enquanto legislador dos direitos de crianças e adolescentes se contradiz nas muitas situações analisadas nesse estudo, quando transferiu à família e, às vezes, ao próprio adolescente, a sua responsabilidade de se proverem no âmbito socioeconômico, de formação intelectual e profissional. No caso do adolescente em conflito com a lei, o que se propõe como forma de ressocialização, de fato não se efetiva uma vez que as medidas socioeducativas não cumprem esse objetivo, cabendo, muitas vezes à própria família buscar soluções ao problema.

Dentre as constatações reveladas aqui, a que requer ações urgentes são as que confirmam que a execução do programa de medidas socioeducativas não tem dirigido ações efetivas aos adolescentes com dependência química, o que se constitui num grande equívoco e falha do sistema. Além disso, constatou-se que as potencialidades dos adolescentes, suas competências pessoais, relacionais, cognitivas e produtivas são interrompidas por ausência de uma política que acompanhe esses adolescentes para além das medidas socioeducativas. Quando se trata da garantia de direitos de crianças e adolescente, o Estado prima pela legalização dos mesmos, mas, negligencia na efetividade dos direitos elementares desses cidadãos. Assim, a identidade política desse segmento e concomitante da família onde está inserida, vai se degradando em meio à pobreza, desigualdade e a falta de ação específica do Estado para sua solução.

Considerando a ausência de um projeto pedagógico nas unidades de internação, se faz necessária a aplicação futura de um estudo com finalidade de elaboração e implementação de um projeto, com referencias em modelos aplicados e de resultados eficazes, para o socioeducando, sua família e a sociedade.

**TÍTULO:**

**DIREITOS HUMANOS E O SISTEMA PENAL JUVENIL: A DIGNIDADE HUMANA NAS PRÁTICAS E DISCURSOS NO CENTRO DE INTERNAÇÃO PARA ADOLESCENTES DE ANÁPOLIS EM GOIÁS**

**AUTOR/A:** KERLLEN ROSA DA CUNHA BONOME

**DATA DA DEFESA:** 30 de julho de 2014

**UFG ( X )**

**PUC-GO ( )**

**ÁREA DO CONHECIMENTO:** Mestrado em Direitos Humanos

**OBJETO DE ESTUDO:** Como os Direitos Humanos, são representados e resgatados, aos adolescentes cumpridores de medidas socioeducativas em Anápolis.

**LOCAL ONDE A PESQUISA FOI REALIZADA:**

Centro de Internação para Adolescentes de Anápolis (CIAA)

**SUJEITO(S):**

Adolescentes Internados e equipe multidisciplinar

**BASE TEÓRICA:**

**MÉTODO:**

Pesquisa bibliográfica e de campo

**CONCLUSÕES:**

Há um mau cheiro forte e característico, comum a todos os alojamentos e que impregna nas roupas e na pele dos adolescentes. Isto advém do fato de todos os alojamentos terem mofo e nenhuma ventilação, além da pouca iluminação natural; e também da ausência de tampa no lugar onde eles evacuam, e que a cada descarga dos excrementos de cada ocupante milhões de germes espalham-se pelo ar, causando a contaminação e o mau cheiro

Não há armários ou estantes de ferro ou de madeira com portas. Os adolescentes utilizam os nichos de alvenaria para guardar pertences pessoais. Não há armários ou estantes de ferro ou de madeira com portas. Os adolescentes utilizam os nichos de alvenaria para guardar pertences pessoais de higiene (a cada dois dias a Unidade fornece papel higiênico para cada alojamento e sabonete a cada 10 (dez) dias para cada adolescente. A família também traz material de higiene que, após inspecionado, é entregue ao adolescente.

Dentro de cada alojamento tem um quadrado separado por meias paredes com uma abertura (onde seria a porta) onde os adolescentes fazem suas necessidades fisiológicas; não há vaso sanitário, mas um elevado de alvenaria a poucos centímetros do chão onde se acopla uma louça branca, sem tampa, onde os adolescentes têm que ficar de cócoras para evacuação. Há uma pia e um cano que jorra água fria para o banho, não há chuveiro elétrico porque, segundo a equipe, haveria o risco deles o utilizarem mal e sofrerem choques elétricos

Apesar das portarias do Ministério da Saúde supracitadas, com instruções específicas, não há sala específica para a enfermaria. Ela utiliza a sala compartilhada por todos os demais servidores das outras equipes que entram e saem constantemente.

Quando o médico vem ao CIAA para consultar os adolescentes com problemas de saúde, o que ocorre periodicamente a cada quinze dias os internos têm que se deitar no chão sujo desta sala para que o médico possa examiná-los.

Não há espaço suficiente para as aulas regulares. Também não há local adequado para atendimento à saúde dos adolescentes, nem para as atividades físicas, de cultura ou lazer.

Aparentemente, o melhor espaço no CIAA é a sala de informática, ampla e com vários computadores funcionando, mas que são utilizados somente durante o Curso de Informática, ou seja, não é utilizado nas aulas regulares.

Enfim, constatou-se que o alojamento do CIAA, no que diz respeito à estrutura física, é um ambiente apertado, escuro, úmido, malcheiroso, precário em iluminação, água e saneamento básico.

Essas entrevistas apontam para uma realidade de precariedade do espaço físico, o que implica em dificuldades nas ações dos funcionários frente aos internos. Dificuldades que em muitos momentos não contribui para a humanização dos internos e para o melhor desempenho dos membros das equipes. Se o objetivo da internação é recuperar, socializar, inserir o adolescente na sociedade, as precariedades apontadas, entre elas a do espaço físico, prejudicam esse objetivo e, muitas vezes, pode até inviabilizar a ressocialização.

Os registros fotográficos, as entrevistas realizadas e as visitas *in loco*, confirmaram as hipóteses levantadas: a de que o ambiente improvisado traz efeitos perversos e desumanos ao já doloroso cárcere, pois acelera e degrada as condições de convivência humana e abala as estruturas prediais e prisionais, tornando o ambiente precário e insalubre. E que esta situação indica que há falta de sintonia entre as políticas públicas promovidas pelo Poder Executivo estadual, responsável pela administração do CIAA, e as decisões que são proferidas pelo Poder Judiciário, principalmente no que diz respeito a verbas para construção de um Centro de Internação adequado às necessidades da implementação das medidas socioeducativas de acordo com o que dispõe o ECA, o SINASE, como também os documentos da ONU: a CDC (BRASIL, 1989, *online*) e as Diretrizes de Riad (BRASIL, 1990, *online*), sendo que este último trata de diretrizes para prevenção da delinquência juvenil. Os direitos humanos devem ser mais do que um discurso estratégico, deve ser, também, um discurso político regional sem esquecer-se de realizar a justiça social, o que significa expandir o lugar social dos adolescentes em conflito com a lei, reconhecendo-o, ainda assim, como sujeito de direitos fundamentais, principalmente, o da dignidade humana.

**TÍTULO:**

**CONSIDERAÇÕES DOS ATORES DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS SOBRE O PROCESSO DE EXECUÇÃO DA MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE PRIVAÇÃO DE LIBERDADE**

**AUTOR/A:** Valéria de Jesus Lobo

**DATA DA DEFESA:** 2011

**UFG ( )**

**PUC-GO ( X )**

**ÁREA DO CONHECIMENTO:** Mestrado em Psicologia

**OBJETO DE ESTUDO:**

Além de outros objetivos, a pesquisa matriz buscou descrever os arranjos institucionais do estado de Goiás para a realização da política de atendimento socioeducativo ao adolescente em conflito com a lei no que se refere à: concepção da política; mudanças ocorridas no sistema de atendimento; articulação entre os atores atuantes no Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente; atuação do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente; e características gerais da proposta socioeducativa no Estado.

**LOCAL ONDE A PESQUISA FOI REALIZADA**

**SUJEITO(S):**

Juízes, Promotores, Delegados e Conselheiros de Direitos dos sete municípios goianos onde existem os Centros de Internação que executam a medida socioeducativa de privação de liberdade



**BASE TEÓRICA:**

Para a realização da pesquisa utilizou-se o método dialético na perspectiva da psicologia sócio-histórica de Lev Semiovitch Vigotski (1896–1934), que concebe os sujeitos como históricos, concretos, marcados por uma cultura

**MÉTODO:**

Foram realizadas entrevistas com os atores do Sistema de Garantia de Direitos pela relevância que cada ator tem no processo de execução das medidas socioeducativas

**CONCLUSÕES:**

A execução da política de atendimento ao adolescente autor de atos infracionais apresenta avanços e mudanças significativas após a vigência do ECA, principalmente no que diz respeito à construção de centros de internação, proporcionando um espaço específico para o atendimento ao adolescente. Foi possível perceber, por meio dos relatos, uma fragilidade na execução das medidas privativas de liberdade. Nesse sentido, o Estatuto da Criança e do Adolescente como uma lei que busca assegurar as crianças e adolescentes como sujeitos de direitos; o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo como norteador da política socioeducativa e o Sistema de Garantias de Direitos como ferramenta estratégica de alcance dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes são ferramentas que permitem por meio de um trabalho em rede, parcerias poderão qualificar o atendimento ao adolescente autor de atos infracionais, bem como nortear tanto a elaboração de uma proposta socioeducativa que possa ser executada no contexto de cada unidade de internação.

Os relatos a seguir demonstram que os adolescentes são atendidos dentro do prazo legal. Afirmam que esse tempo é respeitado e cumprido como o ECA determina. Porém, vale ressaltar que o importante não é só não permitir que nenhum adolescente fique internado num prazo que exceda quarenta e cinco dias, mas que nesse período se conclua o processo e não apenas o libere porque não foi possível finalizar.

Neste sentido, foi possível perceber por meio das considerações dos atores do SGD que o governo estadual introduziu mudanças no atendimento socioeducativo a partir da vigência do ECA. Citaram como a principal mudança a criação dos Centros de Internação, ou seja, um local específico para o cumprimento de medida de privação de liberdade, embora apontassem como não sendo ainda um lugar apropriado, pois insatisfatório. Nota-se que não é suficiente ter apenas um espaço físico separado dos adultos, mas que este seja determinado por um projeto pedagógico. O que de fato não o é, pois ainda há uma distância entre os parâmetros arquitetônico e pedagógico que devem ser observados tanto na construção quanto na ampliação dos Centros de Internação e os da maioria dos já existentes.

Há de se reconhecer o longo percurso para a elaboração de uma política de atendimento à criança e ao adolescente. Sem dúvida, a execução é extremamente marcada pelas contradições pessoais, processuais, políticas, econômicas e sociais. Todavia, por mais que se perceba a fragilidade na execução das medidas

privativas de liberdade há de se reconhecer as diversas contribuições que o ECA, o SINASE, o SGD oferece nesse processo de efetivação de políticas públicas e sociais.

**TÍTULO:**

**A POLÍTICA EDUCACIONAL DIRECIONADA AO ADOLESCENTE EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA NO CENTRO DE INTERNAÇÃO PARA ADOLESCENTE DE ANÁPOLIS (CIAA) – 2012 A 2013**

**AUTOR/A:** EUZAMAR RIBEIRO DE OLIVEIRA

**DATA DA DEFESA:** 2014

**UFG ( )**

**PUC-GO ( X )**

**ÁREA DO CONHECIMENTO:** Mestrado em Serviço Social

**OBJETO DE ESTUDO:**

A educação escolar na perspectiva de garantia de direitos oferecida aos adolescentes privados de liberdade no CIAA. O objetivo é, portanto, compreender de que forma a efetivação do direito à educação escolar ao adolescente em situação de privação de liberdade é garantido no Centro de Internação para Adolescente de Anápolis.

**LOCAL ONDE A PESQUISA FOI REALIZADA:**

Centro de Internação para Adolescentes de Anápolis (CIAA)

**SUJEITO(S):** gestores da Secretaria Estadual de Educação (SEE), professores da Escola Estadual Elias Chadud, que exercem suas funções no CIAA e gestores responsáveis pela execução da medida socioeducativa de Anápolis.

**BASE TEÓRICA:**

Os referenciais teóricos que orientam o estudo discutem Estado, sociedade e a política de atendimento à criança e ao adolescente no Brasil em uma perspectiva teórico conceitual que traz como referência as contribuições de Marx e Gramsci

**MÉTODO:**

Materialismo Histórico Dialético

**CONCLUSÕES:**

A situação da educação escolar oferecida ao adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de internação não tem contribuído com seu processo de socialização, ressocialização, preparação para o mundo do trabalho, autonomia e emancipação.

O Centro foi “adaptado”, dentro do 4º Batalhão da Polícia Militar. Em razão da demanda, o espaço foi sendo ampliado, seguindo a inadequação inicial. Caracteriza-se como uma estrutura precária e fragilizada, que se assemelha ao estabelecimento prisional convencional, ou seja, “cadeia”, como a denominaram os adolescentes. Nesse sentido, em nada atende o que exige o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE).

A educação escolar direcionada ao adolescente em situação de privação de liberdade no CIAA se apresenta de forma fragilizada, uma vez que as políticas sociais básicas como educação, saúde e assistência, cujo intuito é a garantia de direitos desse segmento, não se materializam como um sistema articulado.

Contudo, o que se constata na realidade abordada é o próprio desconhecimento da existência de uma rede de atendimento voltada ao adolescente em situação de privação de liberdade, ou seja, os gestores não têm conhecimento da existência de uma rede para esses sujeitos sociais. Nesse sentido, a execução da medida socioeducativa tem sua finalidade comprometida, já que o trabalho em rede é inerente à concretização dos direitos básicos e sociais, cuja responsabilidade é da pasta responsável pela política em questão.

Além do mais, tem-se um quadro de gestores que, ao assumirem suas funções na medida socioeducativa de internação, não participaram de nenhum tipo de formação voltada para a área do adolescente em conflito com a lei e, como ingressaram no serviço público mediante concurso, não foi feito nenhum tipo de exigência acerca da medida socioeducativa de internação para concorrer aos cargos. Observa-se que a não efetivação da execução das Medidas Socioeducativas é anterior ao trabalho dos gestores responsáveis por tal medida. Ou seja, um Estado ausente e violador de direitos, que se expressa na forma pela qual as medidas socioeducativas no Estado de Goiás se configuram.

Não há uma Proposta Política Pedagógica e nem um Plano de Ação voltados para a educação escolar dos adolescentes em situação de privação de liberdade que orientem e direcionem as ações a nível estadual. Nesse sentido, a ação voltada à implementação da política pública de Educação no Estado ao adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de internação não é desenvolvida de forma integrada às demais como assistência, saúde e segurança, conforme aponta a pesquisa realizada com os gestores e professores neste estudo.

O estudo mostra a precariedade do atendimento educacional no sistema socioeducativo, como falta de capacitação e formação continuada para os trabalhadores do sistema, particularmente, os professores, inexistência do projeto político pedagógico, infraestrutura inadequada, falta de materiais didáticos e pedagógicos, troca de gestores do sistema de acordo com o governo em exercício, desarticulação entre organismos do estado, políticas de estado, entre outros.

As discussões levam ao entendimento de que a política educacional oferecida ao adolescente privado de liberdade é proveniente de um Estado que, por um lado, assegura formalmente a universalização de direitos sociais (em termos legais), porém, o que se vivencia no cotidiano é a não garantia desses direitos).

Diante das análises apreendidas, a educação escolar direcionada ao adolescente em situação de privação de liberdade é a que exige atendimento urgente, já que as ações não têm sido efetivas, o que se constitui num grande equívoco e falha do sistema.

Em relação ao problema levantado nesta pesquisa, confirmaram-se as duas hipóteses levantadas no início deste estudo. Diante dos dados analisados, certifica-se, que a educação escolar direcionada ao adolescente em cumprimento de medida

socioeducativa de internação se expressa como uma forma de “cumprir tabela” e “puni-lo”, em que não se configura a perspectiva de sujeito de direito, aliado à condição de pessoa em desenvolvimento para exercício de sua cidadania.

Essas considerações apontam a precariedade do atendimento educacional na medida socioeducativa de internação que enfrenta graves problemas de acesso e de qualidade, ausência de projeto pedagógico como qualificação específica dos profissionais de educação, dentre outros, além da descontinuidade de gestores no sistema e desarticulação entre organismos do Estado e Sociedade Civil.

**TÍTULO:**

**CONTRIBUIÇÕES DO ENSINO DE CIÊNCIAS NO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DE GOIÂNIA**

**AUTOR/A:** ALINE NEVES DE VIEIRA SANTANA

**DATA DA DEFESA:** Outubro 2013

**UFG ( x )**

**PUC-GO ( )**

**ÁREA DO CONHECIMENTO:**

Mestrado em Educação em Ciências da Matemática.

**OBJETO DE ESTUDO:** O objetivo deste trabalho centraliza-se em discutir como o Ensino de Ciências pode influenciar os jovens em conflito com a lei que cumprem a medida socioeducativa de internação na escola existente no CASE de Goiânia a adotarem outros procedimentos e atitudes frente a sociedade.

**LOCAL ONDE A PESQUISA FOI REALIZADA:** CASE – Goiânia

**SUJEITO(S):**

Jovens em privação de liberdade, 14 meninas e 65 meninos, com faixa etária compreendida entre 15 e 18 anos.

**BASE TEÓRICA:**

Pesquisa qualitativa, na fonte direta da coleta de dados, tendo como instrumento fundamental decodificar e descrever um sistema complexo de significados, reitera-se que a pesquisa participante origina da vivência dos participantes do processo em suas distintas dimensões e interações. Neste sentido, a inserção num sistema de conhecimentos empíricos que permite, numa relação horizontal e a partir do diálogo entre sujeito-objeto, a construção de conhecimentos críticos e integrados

**MÉTODO.**

Método histórico dialético

**CONCLUSÕES:** Foi possível evidenciar algumas considerações que permitiram maiores reflexões sobre o uso inadequado das normativas e diretrizes educacionais em vigor no país, que defendem que a construção de conteúdos vai para além dos conceituais, levando os estudantes a mudanças de procedimentos e de atitudes pautadas em princípios éticos e morais. Embora os autores de ato infracional tenham um espaço físico específico para o cumprimento da internação, como o CASE de Goiânia, nota-se, que pela falta de efetivação de um projeto pedagógico na Unidade, a existência de uma lacuna nas finalidades da instituição no que tange a construção de reflexões sólidas e autônomas na vida desses jovens. Esse uso

inadequado no que se refere à garantia do direito a escolarização foi corroborado através da entrevista com a coordenadora pedagógica

A partir das considerações tecidas que intentaram inserir as especificidades do contexto com a qual a escola do CASE está inserida, percebe-se pela dinâmica do local que os professores que atuam nesse ambiente precisam compreender e respeitar a rotina de segurança das unidades socioeducativas (BRASIL, 2010).

Mas, apesar da articulação de uma equipe multiprofissional, afirma que um número significativo de adolescentes não recebem orientação alguma durante o período da internação em Goiânia. Nessa direção, aponta que o quadro de profissionais é insuficiente e carece de uma mudança de paradigma no que se refere à garantia de direitos e respeito à pessoa em desenvolvimento, assim como, precisam dialogar com os saberes específicos da profissão numa perspectiva de complementação do grupo, que convergem os esforços na observação e na construção de um relatório de avaliação do jovem, condizentes com as políticas públicas e com os referenciais teóricos da área.

Observa-se que todas as inquietações são consequências da omissão do Governo Federal em relação à ausência de políticas educacionais especiais no sistema socioeducativo. Misturam-se ao prazer científico de construir este trabalho e ao mesmo tempo, traz constrangimentos por perceber o descaso que a sociedade, o poder judiciário e o público preferem não vivenciar.

**TÍTULO:**

**JOVENS EM CONFLITO COM A LEI - Os Sentidos das Atividades Socioeducativas nas Unidades Privativas de Liberdade em Goiânia**

**AUTOR/A:** SULLYVAN GARCIA DA SILVA

**DATA DA DEFESA:** 13 de maio de 2015

**UFG ( )**

**PUC-GO ( X )**

**ÁREA DO CONHECIMENTO:** Mestrado em Educação

**OBJETO DE ESTUDO:**

Tem como objeto de estudo o sentido educativo das Atividades Socioeducativas e qual a sua correspondência ou negação frente ao paradigma da reabilitação ou socioeducação preconizado pelo ECA/SINASE. Aborda a mais rígida das cinco alternativas progressivas destinadas aos Jovens em Conflito com a Lei: internação em estabelecimentos educacionais, tecnicamente nomeadas como Unidades Privativas de Liberdade

**LOCAL ONDE A PESQUISA FOI REALIZADA:** CIA, CIP E CASE (Goiânia)

**SUJEITO(S):** Adolescentes privados de liberdade

**BASE TEÓRICA:**

Para a constituição do corpus teórico- empírico, buscou-se contribuições em Goffman, Bourdieu, Berger & Berger e Foucault bem como priorizados os Documentos Normativos como o ECA, Plano Estadual de Atividades Socioeducativas – SINASE.

**MÉTODO:**

Este estudo teve um delineamento teórico-metodológico de caráter exploratório, crítico-analítico, de natureza qualitativa, alicerçado numa sólida pesquisa bibliográfica, documental e de campo.

**CONCLUSÕES:**

A pesquisa revelou que, não obstante, todos os avanços teóricos e programáticos advindos do ECA (1990) e SINASE (2012) comparados ao Código de Menores (1979) as atividades socioeducativas desenvolvidas não carregam e apontam para o paradigma da reabilitação ou socioeducação. O enclausuramento prisional como forma de controle e disciplina de corpos e destinos ainda trazem marcas e sentidos do Código de Menor (1979). Qual seria a razão fundamental: seria a internalização de arraigadas disposições culturais como *habitus*? Na perspectiva de esperanças, somos obrigados a reconhecer que as novas disposições duramente conquistadas, há quase três décadas, nas Instituições Socioeducativas, continuam ignoradas, e o cotidiano expressa resistências às mudanças.

A pesquisa pôde revelar que as orientações determinadas pelo ECA (1990) e Sinase (2012) ainda estão longe de sua efetividade na experiência goiana, ainda que seus principais problemas já foram outrora identificados, suscitando a celebração de um Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, PGJ nº 01/12 (TAC), entre o Estado de Goiás e o Ministério Público de Goiás. Este TAC teve como objetivo a responsabilização e comprometimento do Governo do Estado de Goiás, perante sua obrigação político-legal, em promover as soluções dos problemas identificados do sistema socioeducativo estadual de Jovens em conflito com Lei.

Sobre as atividades Socioeducativas, “o enclausuramento”, através do “controle e disciplina”, configura-se com a principal atividade socioeducativa desenvolvida pelas Unidades de Internação, ou seja, o caráter punitivo das Medidas Socioeducativas prevalece sobre o reabilitador. Chamou-me a atenção a manifestação discursiva de dois Professores, de um total de seis (06): “Percebemos que os adolescentes permanecem muito tempo fechados em seus alojamentos por falta de atividades socioeducativas no Centro de Internação”.

Estas revelações, incluídas como expressões de determinadas orientações teóricas, nos permitem inferir que, se formos apreender as semelhanças e diferenças da configuração transversa que se opõe e corrói o atual Sistema Socioeducativo Brasileiro (ECA e SINASE), com o modelo Francês do Séc. XVIII para “Jovens Detentos” encontraremos mais semelhanças que diferenças entre ambos, ainda que situados em territórios, sociedades e conjunturas históricas bastante singulares.

Mesmo com todos os avanços teóricos e programáticos advindos do ECA (1990) e Sinase (2012), em relação ao Código de Menores (1979), as atividades/práticas socioeducativas para a reabilitação dos Jovens em Conflito com a Lei ainda permanecem no enclausuramento, como forma de controle e disciplina. Portanto, nesta questão paradigmática, o ECA (1990), SINASE (2012) e Código de Menores (1979) pouco se diferem. Internalização de disposições culturais como *habitus*? As novas disposições suscitadas pelos novos dispositivos há quase três décadas, e as Instituições Socioeducativas continuam resistindo às mudanças.

**TÍTULO:**

**A ATUAÇÃO DO ASSISTENTE SOCIAL COM O ADOLESCENTE PRIVADO DE LIBERDADE: ESPAÇO SOCIOJURÍDICO E SUA INTERFACE COM A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – GOIÂNIA, DE 2011 A MAIO DE 2014**

**AUTOR/A:** Marilene Gonçalves Silveira

**DATA DA DEFESA:** 05 de setembro 2014

**UFG ( )**

**PUC-GO ( X )**

**ÁREA DO CONHECIMENTO:** Serviço Social

**OBJETO DE ESTUDO:** Esta pesquisa tem por objeto de estudo a atuação do assistente social com o adolescente privado de liberdade no contexto da Política de Assistência Social na sua interface com o sistema sociojurídico, com base na Lei Federal nº 12.594 (BRASIL, 2012)

**LOCAL ONDE A PESQUISA FOI REALIZADA:**

CIA, CASE E CIP – Goiânia GO

**SUJEITO(S):**

CIA – 68 adolescentes do sexo masculino, faixa etária compreendida entre 16 e 19 anos.

CIP – 67 adolescentes do sexo masculino

CASE – 26 meninos e 20 meninas

**BASE TEÓRICA:**

A tematização sobre a concepção de Estado, analisado mediante a concepção baseada nos pressupostos de Marx (1985) e Gramsci (1991), abordando a particularidade da cidadania e dos direitos sociais como resultado da correlação de forças entre as classes na sociedade brasileira.

**MÉTODO:**

Materialismo Histórico Dialético,

**CONCLUSÕES**

As particularidades da atuação do assistente social nas unidades socioeducativas de Goiânia são um processo que demanda uma série de reflexões sobre os objetivos propostos e sobre as condições para que estes sejam alcançados, haja vista a interface estabelecida com a Política de Assistência Social e as condições em que essas instituições se encontram.

Depoimentos apontam dados críticos ao concentrar, no item recursos materiais/humanos/financeiros, os pontos relacionados à infraestrutura, pois, como mostra o quadro, todas as oito assistentes sociais indicam sua precariedade. Também outras condições de trabalho são referidas, como a falta de disponibilização de recursos materiais, humanos e financeiros, sendo apontadas pelas profissionais como desafio para o desenvolvimento do trabalho nas unidades. Três delas informaram que trazem material de casa para trabalhar e três afirmam desconhecer a existência de material.

A precarização do trabalho e as dificuldades defrontadas no sistema socioeducativo comprometem a prática profissional e a qualidade do serviço prestado ao adolescente em medida de internação. Ainda nos limites institucionais, destacam-se: a superlotação, a gestão centralizadora, a não aplicação de recursos financeiros, o não investimento no socioeducativo e a não implementação do ECA e do Sinase“ Constitui-se também em motivo de descontentamento dos profissionais o fato de o sistema de atendimento ao adolescente em privação de liberdade adotar uma prática punitiva em detrimento de uma prática educativa. Como expressa a assistente social 5: Os educadores sociais e outros funcionários acham que a equipe técnica passa a mão na cabeça do menino”, prevalecendo a concepção de que o adolescente é bandido e que deve ser punido”.

Esse depoimento revela a naturalização da concepção de adolescente no âmbito da sociedade e das unidades, como sendo: “bandido”, “delinquente”, “infrator”. Reforçada pelos meios de comunicação, essa visão persiste na concepção de vários profissionais que atuam no sistema socioeducativo, que expressam estigmas e preconceitos.

Na investigação desenvolvida no âmbito das unidades socioeducativas, espaço de atuação profissional, demonstrou-se que o Estado e as políticas sociais vêm reeditando velhas práticas conservadoras, inferindo na dinâmica institucional do setor público, com precárias formas de contratação, intensificação do trabalho, depreciação dos salários, pressão pelo aumento da produtividade e de resultados imediatos, falta de perspectivas de progressão e ascensão na carreira, ausência de políticas de capacitação profissional, entre outros.

**TÍTULO:**

**VIOLÊNCIA E CIDADANIA**

**A RECEPÇÃO DO PROGRAMA CHUMBO GROSSO JUNTO AO JOVEM EM CONFLITO COM A LEI**

**AUTOR/A:** Núbia da Cunha Simão

**DATA DA DEFESA:** junho de 2012

**UFG ( X )**

**PUC-GO ( )**

**ÁREA DO CONHECIMENTO:** Mestrado em Comunicação

**OBJETO DE ESTUDO**

A presente dissertação busca estudar como se dá a recepção de informações e imagens de violência, transmitidas cotidianamente no programa Chumbo Grosso, junto ao jovem em conflito com a lei. Para tanto faz-se uma análise das origens e do conceito de violência, buscando problematizar a apropriação midiática da violência. De modo a explicar o abuso do uso de imagens e informações de violência pela mídia busca-se fazer uma retomada das consequências da globalização para a comunicação, principalmente quando se observa o acirramento da concorrência e a luta pela conquista de audiências

**LOCAL ONDE A PESQUISA FOI REALIZADA:**

Centro de Internação de Adolescentes (CIA) – Setor Marista



**SUJEITO(S):** Adolescentes Internados no CIA

**BASE TEÓRICA:**

Como a fundamentação metodológica desta pesquisa está centrada na Teoria da Recepção, tendo como principais teóricos Martín-Barbero e Orozco Gomez compreende-se o receptor como sujeito ativo, ou seja, agente influenciador da sua experiência cotidiana e real

**MÉTODO:**

Teoria da Recepção

**CONCLUSÕES:**

Num primeiro momento, acreditava-se, por preconceito, que o local seria similar a um abrigo, com diversas atividades para os jovens. No entanto, percebeu-se com as visitas constantes, que se trata de uma espécie de “cadeia”, com celas, grades, algemas, muito visíveis e a todo tempo utilizadas. O local para o futebol é externo. O CIA não tem entrada para a luz solar, a não ser na parte gradeada por concreto, em que estão localizados os atendimentos referentes à administração do Centro. Então, os jovens necessitam tomar banho de sol, não raro algemados. O formato de cadeia é confirmado para além das celas pelo policiamento ostensivo no local.

Os jovens dormem em beliches e em celas, em corredores apertados. É comum as brigas entre eles. As armas usadas em geral são as “terezas”, espécie de corda confeccionada artesanalmente com retalhos de tecidos. Esses retalhos são amarrados formando uma corda. Eles jogam a corda de uma cela para a outra, em seguida colocam a “tereza” no pescoço de uma determinada vítima. Os adolescentes, então, puxam a corda improvisada, provocando um enforcamento.

Outro ponto a ser considerado é a falta de recursos para os trabalhos no Centro. A estrutura claramente mofada demonstra até ao visitante externo a necessidade de reparos. Não há carros disponíveis, nem mesmo para transporte de emergência, como na situação acima descrita. Neste dia o policial citado, que reparou que o garoto havia sofrido diversas agressões e tinha não caído, como relatado, fez várias ligações até conseguir um veículo para levar o jovem ao hospital.

Observa-se pela fala da secretária uma insegurança quanto à falta de equipamentos, pois, quando algo estraga devido à demora em providenciar os reparos. Durante todo este tempo os funcionários trabalham no improvisado. Os jovens ficam muito tempo nas celas, ou seja, faltam atividades de reintegração, como por exemplo, um artesanato, ou o desenvolvimento de algum trabalho manual, que não exigiria tantos recursos. O número de funcionários é pequeno, são cerca de vinte educadores, somados a oito policiais militares, quatro psicólogas e quatro assistentes sociais. Todos os profissionais revezam-se em dois turnos.

Na condução desta pesquisa foi observado que os jovens em conflito com a lei vivem em um ambiente, que, antes de remeter ao nome de Centro de Internação para Adolescentes – CIA é algo similar a uma penitenciária. Um lugar em que a violência e a tensão em muitos dias dominam o ambiente. Outra observação é que muitos adolescentes não frequentam a escola como deveriam, nem têm atividades de lazer. A falta de atividades coaduna tanto com o aumento da violência, quanto para as associações para o crime, que são comuns nas falas dos jovens, ou seja,

dentro do CIA eles aprendem mais sobre como cometer infrações, formam associações, mentalizam ações e muitas vezes as praticam.

Este estudo tem como diferencial a experiência da restrição de liberdade vivida pelos jovens pesquisados. Sua história pessoal está transpassada pela privação, e também pelos valores, pela cultura do Centro de Internação para Adolescentes. Pelo espaço entre as grades e as paredes. Durante as entrevistas em profundidade, foi observado que os adolescentes dão grande importância para as notícias sobre o crime, os métodos empregados, ou seja, o número de pessoas e armas envolvidas, e os resultados obtidos. Por exemplo: a infração penal resultou em homicídios? Com que grau de crueldade? Eles interessam-se especialmente pelos detalhes do crime praticado: circunstâncias da morte, grandes somas em dinheiro alcançadas, drogas, principalmente a cocaína.

Durante o período da pesquisa houve cerca de três fugas do CIA, e o número de adolescentes que “evadiram da unidade” – para usar o mesmo verbete empregado no Cia – não foi divulgado. As fugas ocorreram sempre nos finais de semana e em feriados. Em geral, os jovens rendem os educadores com algum material cortante e fogem. Existe também uma política de recepção de jovens de comportamento inadequado pelo CIA, pois, como afirmou a secretária em uma das conversas com a pesquisadora, “quando os meninos fogem do Case, depois são pegos, ou mesmo quando o menor tem comportamento ruim, eles são encaminhados para cá (CIA). Porque lá (Case), tem que ser unidade modelo”.

Sobre a mediação escola, observou-se que a maioria não interpreta a escola como um espaço de crescimento pessoal. Nota-se uma dificuldade com a língua portuguesa, que pode ser devido ao círculo de convivência, o isolamento, e a carência social, cultural e econômica que envolve os jovens. Essa dificuldade de falar, de expressão verbal, denota possibilidades de exclusão social verbal também. Uma barreira de interação por intermédio da fala. O que resulta quase sempre no abandono da escola, ou um baixo nível de escolarização, especialmente quando se observa a idade, em relação à série dos jovens. Todos os entrevistados permaneciam ainda no ensino fundamental, não ultrapassando a nona série.

Os jovens também têm certo interesse na legislação existente, e reconhecem na fala do apresentador um desconhecimento ou uma negação de tais leis e artigos, principalmente em relação à menoridade penal e ao tratamento dispensado aos adolescentes em conflito com a lei. A hipótese central foi confirmada pela pesquisa, ou seja, a superexposição da violência contribui para tornar comum a prática da violência assistida e vivida, mas não de maneira unívoca. Ou seja, por meio da recepção cotidiana das imagens e informações de violência do diário eletrônico os jovens demonstraram uma tendência para a desvalorização tanto da morte, como de outros casos de violência. Porém, não são insensíveis a todos os tipos de crimes, continuam recriminando aqueles contra a família e os sexuais.

Observou-se que os jovens assimilam e reproduzem parte das informações do programa. Isto é visível quando em seus dizeres mencionam a impossibilidade de recuperação e o desejo de combater os policiais por meio da violência. No programa Chumbo Grosso o apresentador em geral comenta que os jovens em conflito com a lei não têm solução, com falas como, por exemplo: “bandido bom é bandido morto”.

Ou seja, os lugares comuns e o preconceito são frequentes sinalizando a tríade juventude-pobreza-marginalidade. Sobre as mediações, observa-se que as imagens e informações de violência que são constantemente comentadas nos ciclos de amizades dos jovens trazem ressonância tanto na rotina das famílias, como na igreja e na escola, exercendo grande influência no agendamento das discussões e no cotidiano de tais instituições, especialmente aquelas destinadas ao cumprimento de medida socioeducativa, como é o caso do CIA.

A proliferação midiática da violência garante paradoxalmente, uma distância, um estranhamento. Daí porque os processos de mobilização contra a violência são efêmeros, pontuais, fragmentados e sua permanência na cena pública e midiática esgotam-se tão logo os meios de comunicação passem a priorizar outras temáticas. Daí surge nossa hipótese principal de trabalho em que a exposição contínua de imagens e informações de violência podem conduzir os receptores a aceitarem tal fenômeno como algo do cotidiano e, portanto, comum.

**TÍTULO:  
CARACTERÍSTICAS PSICOLÓGICAS DE ADOLESCENTES QUE  
COMETERAM HOMICÍDIO**

**AUTOR/A:** Carolina Cardoso de Souza

**DATA DA DEFESA:** 2013

**UFG ( )**

**PUC-GO ( X )**

**ÁREA DO CONHECIMENTO:** Mestrado em Psicologia

**OBJETO DE ESTUDO:**

Existe um perfil de personalidade de adolescentes que cometeram homicídio? Caso exista esse perfil, é importante caracterizá-lo e, caso não exista, analisar as diferentes configurações psicológicas de adolescentes que cometeram esse ato. Caracterizar aspectos psicológicos de adolescentes que cometeram homicídio e estão cumprindo medida socioeducativa de internação. Uma avaliação precisa dos aspectos psicológicos desses jovens poderá contribuir em trabalhos de intervenção e encaminhamentos mais pertinentes às suas necessidades psicológicas, bem como poderá auxiliar na prevenção de comportamentos infracionais e reinserção no meio social.

**LOCAL ONDE A PESQUISA FOI REALIZADA:**

CIA CIP E CASE

**SUJEITO(S):**

33 adolescentes, dos sexos masculino e feminino, com idades entre 14 e 19 anos, que cometeram homicídio e estão cumprindo medidas socioeducativas privados de liberdade, em instituições situadas em Goiânia, Goiás

**BASE TEÓRICA:**

**MÉTODO:**

Pesquisa de documental e empírica de campo.

**CONCLUSÕES:**

O levantamento de perfis específicos de adolescentes que cometeram homicídio permite estabelecer tratamentos e abordagens mais adequados a cada caso. Ainda que estes adolescentes não se constituam como um grupo homogêneo e que não haja um padrão de características universais que os represente, os principais resultados permitiram constatar a insuficiência de recursos psicológicos que interferem na capacidade de adaptação ao meio em que vivem. De maneira geral, as duas seções da dissertação realçam a importância de se considerar aspectos psicológicos que influenciam adolescentes que cometeram homicídio.

A revisão da literatura evidenciou a escassez de estudos sobre adolescentes envolvidos em homicídio, visto que a grande maioria dos estudos não faz diferenciação entre atos infracionais.

**TÍTULO:**

**Eu já perdi muita coisa, minha família principalmente”: um estudo psicossocial sobre duas políticas de desinstitucionalização do adolescente.**

**AUTOR/A:** ROSANA CARNEIRO TAVARES

**DATA DA DEFESA:** 28 de março de 2014

**UFG ( )**

**PUC-GO ( X )**

**ÁREA DO CONHECIMENTO:** Mestrado em Psicologia

**OBJETO DE ESTUDO:** Este estudo buscou apreender os significados da desinstitucionalização do adolescente que perpassam as políticas de Saúde Mental e do Sistema Socioeducativo (Sinase) no estado do Tocantins. Verificar se os significados são marcados pela intervenção autoritária do Estado sobre a condição do adolescente pobre, reproduzindo as práticas de institucionalização e pela invisibilidade social do adolescente pobre autor de ato infracional ou que tem necessidades de saúde em decorrência do uso de crack, álcool e outras drogas.

**LOCAL ONDE A PESQUISA FOI REALIZADA:**

Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas (CAPSad), Centro de Internação de Palmas

**SUJEITO(S):** aqueles que estão no âmbito de jurisdição, ou seja, de fazer cumprir a lei, serão considerados neste estudo os “Operadores do Direito” (juízes, promotores e defensores públicos); aqueles que estão no âmbito da execução direta, ou seja, cumprindo o Determinado legalmente ou formando quem vai cumprir, serão considerados neste estudo os “Profissionais Executores” (profissionais das unidades de atendimento e professores universitários); aqueles que são o “Objeto da Lei”, ou seja, os adolescentes autores de ato infracional e os adolescentes em tratamento para dependência química, com os seus respectivos familiares.

**BASE TEÓRICA:**

Este estudo é de abordagem qualitativa, na perspectiva da Teoria Sócio-Histórica, de Vigotski.

**MÉTODO:**

Pesquisa documental, entrevistas semiestruturadas, fundamentado no materialismo histórico dialético.

**CONCLUSÕES:**

Conclui-se que as duas políticas ainda não estão consolidadas e que, em função disso, as práticas ainda se estabelecem com base em modelos individuais e personalistas de intervenção, nos quais ainda prevalece a lógica de institucionalização dos adolescentes pobres como estratégia de tratamento; e, paradoxalmente, o distanciamento das famílias e a impossibilidades delas se constituírem efetivos agentes de mediação no desenvolvimento dos adolescentes

Nossos adolescentes estão se comportando como adultos criminosos, como adultos cheios de dificuldades e problemas, desesperançosos e sem projetos de vida. Esses adolescentes não estão sendo cuidados para viver sua juventude e para se desenvolver plenamente. Muitos deles não estão podendo reconhecer seus potenciais e não estão estabelecendo mediações sociais que os permitam tornar-se sujeitos ativos e criativos na consolidação dos laços sociais. É exatamente nesse ponto de reflexão que insistimos em nos deter mais, pois as leis (CF, ECA, Reforma Psiquiátrica e SINASE) ratificam a condição do adolescente como sujeito de direitos (que tem poder de participação social, de voz, que tem garantia de direitos sociais e humanos) e, ao mesmo tempo, como estando em pleno desenvolvimento biopsicossocial. Esse direito deve ser garantido em toda sua dimensão pelo Estado e pela sociedade em geral. No entanto, socialmente, os significados que estão sendo construídos ora os consideram adultos (que devem ser punidos pelos atos, sem qualquer preocupação ou cuidado com a condição de sujeito em desenvolvimento) e ora os consideram “menores” (que devem ser interpelados pelo Estado, principalmente os adolescentes pobres), como ficou evidente nas falas apresentadas neste estudo, para se tornarem sujeitos transformados.

Os adolescentes de classe social pobre muito cedo têm de fazer os enfrentamentos das adversidades produzidas na vida urbana, da ocupação de espaços na rua, da vulnerabilidade à violência, do excesso de oferta de drogas, da ausência de políticas de proteção, do abandono. As crianças e os adolescentes pobres, ainda em tenra condição biológica para enfrentamentos da vida, têm de muito cedo conseguir circular pelos espaços de produção da vida urbana e aprender a utilizar mecanismos de proteção e de inserção social em um mundo de confrontação de poder, principalmente porque todo o arranjo familiar encontra-se abandonado pelas políticas públicas: falta trabalho digno, falta acesso à educação, cultura e lazer. Enfim, falta uma gama de políticas intersectoriais que possam auxiliar as famílias a proteger seus adolescentes dos ambientes que muitas vezes são prejudiciais ao desenvolvimento.

É com esse referencial que apreendemos os resultados deste estudo e que demarcamos a invisibilidade social dos adolescentes pobres e o abandono desses sujeitos às experiências cotidianas inadequadas para seu pleno desenvolvimento, em um momento da vida ainda marcado por profundas transformações. As famílias pobres são entendidas aqui na mesma perspectiva do abandono, já que estão deixadas à mercê dos merecimentos de esforços individuais, em um mundo que não

as integrará, por falta de políticas de apoio: educação, saúde, trabalho e renda, moradia, entre outras.

**TÍTULO:**

**MUSICOTERAPIA COMO CAMPO DO REPRESENTACIONAL:  
EDUCADORES SOCIAIS E A PRODUÇÃO DE CORPOS SONOROS E  
SUBJETIVIDADES**

**AUTOR/A:** Fernanda Valentin

**DATA DA DEFESA:** 30 de março de 2010

**UFG ( X )**

**PUC-GO ( )**

**ÁREA DO CONHECIMENTO:** Escola de Música e Artes

**OBJETO DE ESTUDO:**

O presente estudo teve como objetivo geral investigar como a Musicoterapia pode contribuir na produção de corpos sonoros e subjetividades de educadores sociais que atuam em centros de internação e atendimento para adolescentes autores de atos infracionais, visando identificar as experiências musicoterapêuticas como campo do representacional.

**LOCAL ONDE A PESQUISA FOI REALIZADA:**

Centros de Internação de Goiânia

**SUJEITO(S):**

Educadores Sociais atuantes nos Centros de Internação de Goiânia.

**BASE TEÓRICA:**

**MÉTODO:**

Trata-se de uma pesquisa qualitativa, com característica interdisciplinar, tendo como referencial teórico obras das áreas de Educação Social, Psicologia Social, História Cultural, Música, Musicoterapia e, ainda, as Teorias das Representações Sociais evidenciada principalmente nos pensamentos de Moscovici e Chartier.

**CONCLUSÕES:**

Houve momentos em que o medo dos educadores, ao manterem contato com esses adolescentes, ressoava em mim. Mas, também, a resiliência, expressa por eles na sensibilidade, esperança e confiança, ensinaram-me o valor da humanização na relação com esses adolescentes.

As duas instituições não se dispõem de estrutura física, recursos humanos e planejamento de ações orientadas conforme o SINASE. Portanto, em geral, esse profissional toma conhecimento da necessidade de certas competências e habilidades e da própria dimensão de sua atuação através do contato com o campo, ou em processo contrário, ao refletir sobre sua prática percebe que esta se encontra nas fronteiras da Educação Social.

Considerando ainda que a gestão das unidades de privação de liberdade é de responsabilidade absoluta e intransferível do Estado, muitas dessas instituições, de uma maneira geral, possuem problemas relacionados à infra-estrutura, ilegalidades

nas atividades oferecidas aos adolescentes e no quadro de funcionários, baixa remuneração salarial, dificuldades de relacionamento enfrentadas pelos profissionais (monitores e técnicos), assim como a falta de um projeto sociopedagógico vigente.

Podemos presumir que as características que unem a flor ao adolescente referem-se à beleza, à vida, e mesmo à fragilidade. Enquanto o deserto pode associar-se a estas instituições de privação de liberdade por ser um lugar árido, ter uma vegetação pobre e adaptada à escassez de água, e ainda por ser um espaço de solidão, desabitado, despovoado. Fica evidenciado nessa imagem um contraste, um estranhamento, e até mesmo uma aura miraculosa. Afinal, o que faz uma flor no deserto? E como ela sobrevive ali? Da mesma forma questiona-se o que faz um adolescente em uma instituição de privação de liberdade, pois acreditamos que essa é uma fase de descobertas, possibilidades e liberdade.

Outro ponto significativo verificado é que a presença do sentimento de esperança ou a falta deste não está associada ao tempo de trabalho na instituição. Alguns dos relatos de “esperança” foram de profissionais que estão há mais de dez anos na instituição, e outros de profissionais recém-contratados. O mesmo ocorre com os relatos de “frustração”. É possível considerarmos então que cada indivíduo não está sujeito apenas às representações sociais vigentes naquelas instituições, mas às representações de outros grupos sociais. Dependendo das representações de certos grupos frequentados como igreja, família, amigos, estas podem interferir na compreensão dos fatos vividos, no desempenho da função desses educadores e na motivação para continuarem ali.

Muitos adolescentes tornam-se conhecidos pela infração que cometeram e, estigmatizados socialmente, passam de instituição a instituição sendo reconhecidos como “aquele que roubou”, “aquele que estuprou”. Essa categorização é usada em algumas situações para benefício próprio, como uma proteção, em uma valorização das ações mais perversas. Dessa forma, investigar também as minhas representações sociais de música trouxe a compreensão de que os meus conteúdos pessoais estão correlacionados ao objetivo principal desta pesquisa. A concepção de corpos sonoros está fortemente ligada à minha história de vida, aos meus valores, crenças e percepções da realidade. Fica esclarecido, ainda, como a minha prática, enquanto musicoterapeuta, está imbricada nos processos do corpo, da música e do movimento, pelo fato de a corporeidade constituir-se o núcleo central de minhas representações de música. Espero que os resultados das análises aqui apresentadas possam gerar novas reflexões.